



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 11 de Março de 2010.
DECRETO Nº 27391

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 37.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.545 de 23 de julho de 2009 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.627 de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1082/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria da Igualdade Racial, alterando a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2810.0824400202.053.01.110000.339039	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	37.000,00	0,00
2810.0824400202.053.01.110000.339036	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	0,00	37.000,00
TOTAL		37.000,00	37.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27392

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10.019/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0910.1545100371.032.02.xxxxxx.449051	100114

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27393

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 100.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10.019/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100371.032.02.100114.449051	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27394

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10.020/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0910.1545100371.032.02.xxxxxx.449051	100113

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27395

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 100.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10.020/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100371.032.02.100113.449051	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27396

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 7.614.881,60.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.083/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 7.614.881,60 (sete milhões, seiscentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100371.032.01.110000.449051	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	7.614.881,60
TOTAL		7.614.881,60

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.110000.999999	Reserva de Contingência	7.544.881,60
0910.1545100381.036.01.110000.449051	Descentralização dos Serviços de Manutenção do Sistema Viário e Drenagem Urbana	70.000,00
TOTAL		7.614.881,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27397

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 544.493,14.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.091/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 544.493,14 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatorze centavos), suplementar as seguintes dotações conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1010.1512200412.071.01.110000.339036	Gestão e Administração do Programa	358.946,28
1010.1512200412.071.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	37.684,00
1010.1512200412.071.01.110000.339092	Gestão e Administração do Programa	147.862,86
TOTAL		544.493,14

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.110000.999999	Reserva De Contingência	544.493,14
TOTAL		544.493,14

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27398

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10026/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0910.1545100371.032.05.XXXXXX.449051	100116

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27399

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 493.100,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10026/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100371.032.05.100116.449051	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	493.100,00
TOTAL		493.100,00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério das Cidades - Ações de Infra-Estrutura Urbana, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27400

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627 de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1082/10;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2810.0824400202.053.01.110000.3390xx	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27401

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 77.304,34.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1082/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 77.304,34 (setenta e sete mil, trezentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2810.0824400202.053.01.110000.339039	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	64.251,34
1110.0412600452.095.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	5.153,00
2810.0824400202.053.01.110000.339092	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	7.900,00
TOTAL		77.304,34

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412100262.066.01.110000.339039	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	16.251,34
0510.0412900332.076.01.110000.339039	Gestão da Receita	10.000,00
1210.1339200462.097.01.110000.339036	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	15.000,00
1410.2781200502.107.01.110000.339039	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	23.000,00
2810.0824400202.053.01.110000.449052	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	5.153,00
2810.0824400202.053.01.110000.339036	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	7.400,00
2810.0824400202.053.01.110000.339039	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	500,00
TOTAL		77.304,34

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27402

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos, aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade

com o que consta no processo administrativo nº 037/2009;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1012200012.002.xx.xxxxx.3390xx	39	05	300011

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27403

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 60.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 37/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.05.300040.449052	Melhoria da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde, relativos ao “apoio à formação permanente de agentes para o controle social”, sendo:

I - no valor de R\$ 8.482,45 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ 51.517,55 (cinquenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27404

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14.636/2009;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a aplicação da fonte de recursos e elemento da despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030500041.006.05.xxxxx.4490xx	93	300023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27405

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 635,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14.636/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais), suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500041.006.05.300023.449093	Promoção da Saúde	635,00
TOTAL		635,00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde, sendo:

I - no valor de R\$ 622,49 (seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ 12,51 (doze reais e cinquenta e um centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27406

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10.016/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0910.1545100371.032.02.xxxxx.449051	100115

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27407

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 700.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10.016/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme aplicação indicada, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100371.032.02.100115.449051	Ampliação e Modernização do Sistema	
	Viário Urbano	700.000,00
TOTAL		700.000,00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27408

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 963/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2710.0824400191.021.01.110000.4490xx	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27409

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 105.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 963/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2710.0824400191.021.01.110000.449092	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	105.000,00
TOTAL		105.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2710.0824400192.052.01.110000.339030	Combate a Fome e Garantia de Alimentação Saudável	105.000,00
TOTAL		105.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27410

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 323.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 949/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412600452.095.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	323.000,00
TOTAL		323.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.110000.999999	Reserva de Contingência	323.000,00
TOTAL		323.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27411

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10.017/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0910.1545100371.032.02.xxxxx.449051	100112

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27412

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 200.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10.017/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100371.032.02.100112.449051	Ampliação e Modernização do Sistema	
	Viário Urbano	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27413

Delega ao Diretor do Departamento de Relações Administrativas, competência para deliberação sobre cessão de Servidores Públicos Municipais a outros órgãos.

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Diretor do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal, competência para deliberação sobre a cessão de servidores públicos municipais a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e entidades filantrópicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27414

Altera os artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 20.699, de 27 de julho de 1999.

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o “caput” dos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 20.699, de 27 de julho de 1999, que passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 7º** As solicitações de cessões de servidores públicos deverão, impreterivelmente, serem encaminhados à Secretaria do Governo Municipal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

“**Art. 9º** Os pedidos devidamente analisados e instruídos serão submetidos à apreciação do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal, que decidirá sobre a cessão ou não do servidor e sobre as situações não previstas no presente Decreto.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 11 de Março de 2010.

PORTARIA Nº 575/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 54052/2007;

RESOLVE:

1 - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 8 de março de 2010, os efeitos da Portaria nº 459/2008-GP, de 23 de abril de 2009, que trata da nomeação do **CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA**.

2 - Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA**, constituído através da Portaria nº 459/2008-GP, de 10 de março de 2008, alterada pela Portaria nº 1403/2009-GP, de 23 de abril de 2009, conforme segue:

1 - **Representantes do Poder Público Municipal**
3 - **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

EXCLUIR

Titular: Eliane Lopes da Silva

Suplente: Eleonice Voivodic

INCLUIR

Titular: Eleonice Voivodic

Suplente: Eliane Lopes da Silva

7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXCLUIR**

Suplente: Margarete Elisabeth Shwafati

INCLUIR

Suplente: Rosângela Aparecida Terranova Boria

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 576/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e o que consta no memorando nº 047/2010–SD;

RESOLVE:

1 - **NOMEAR a DELEGAÇÃO** que representará o Município de Guarulhos no **14º JOGOS REGIONAIS**

DO IDOSO, no período de **07 a 11 de abril de 2010** na Cidade de Mogi das Cruzes, conforme segue:

SERVIDORES

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA

CARLOS EDUARDO SANTANA

CARMEN SILVA SOUZA LIMA

CRISTIANO TAVARES

FRANCISCO SERGIO XIMENES SOUZA

GERALDO CANDIDO MILOCH

HELOISA COSTA SENNA

JOSE DO CARMO DE PAULA

JOSE DOS SANTOS

JOSE GERMINO BEZERRA DA SILVA

JOSÉ RICARDO BERNARDO

JOVENTINO RODRIGUES DE SOUZA

LUCIO ALFREDO GONÇALVES

LUIS CARLOS MARTENSEN

MARCELO LUIZ ALVES

MARCIO ALEXANDRE MARSOLA NETO

MARCOS ANTONIO SABINO

MARLY RODRIGUES DE SOUZA

NILVANI DO CARMO POSSENTI PAULINO

OZOROBAL CARNEIRO DE OLIVEIRA

PAULO BORGES COELHO JÚNIOR

RICHARD DA ROCHA CORREA

ROGÉRIO SILVA LEAL

ROSA MARIA NAPOLITANO

SANDRA VALENTIM DE HOLANDA

SILVIA TEREZINHA CHAVES

VALQUIRIA ROMANA

BochaMILTON PUSSAIGNOLLI
OTAVIO J. BRANTES
RENATO MONTOVAN**Buraco**ORLANDO H. FERNANDES
UGO PINTO SEBASTIÃO
MITIKO OKUBO**Coreografia**ADELINA ABREU MOREIRA
ANITA MENDES FIGUEIRA
BERNADETE PONTES CALDEIRA
CLEA PECORARI MOZZELLI
CLEIDE CUTOLO RODRIGUES
DIVINA MARIA DOS SANTOS JESUS
EDINICE PEREIRA DE LACAZE
FERMINA DANTAS DE SOUZA
LOURDES TEIXEIRA
MARIA ANTONIA BRAULINO ROSA
MARIA DO ROSARIO MATOS MODESTO
MARLENE LIMA DUARTE
NAIR FRANCISCA DE OLIVEIRA RAMOS
NAIR SANFRIAN FABRETTO
RILDA NEUMAN
TEREZINHA DUQUE FORMENTON**Damas**SERGIO FERREIRA HOLANDA
RAIMUNDO FERREIRA NASCIMENTO
DORALICE M.C. DE PAULA
EMILIA M.G. BASILIO**Dança de Salão**APARECIDA YAMAMOTO
SOHJI YAMMOTO**Dominó**ATAYDE MALAFAIA
GENILSON MALAFAIA FERNANDES
DULCE GOES DE OLIVEIRA**Malha**JOÃO AUGUSTO DE TOLEDO
JOSÉ CUSTÓDIO MAGALHÃES
JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**Natação**ANTÔNIO FEZZI
DIRCE S. LARA
GILBERTO B. PONTES
GUERINO ARGENTINO
MARIA BENEDITA NUNES
MARIA HELENA C. PEDROSA
MARIANO GONZALEZ
MARIA TEREZINHA VIEIRA
RAIMUNDO XAVIER
TEREZINHA M. BOMTEMPO
VINCENCIA MAXIMO OLIVEIRA
ZILDA CIANNI MAZZUIA
WALTER PASCOAL**Tênis de Mesa**OFÉLIA FUMI
RENI AP. DE FREITAS
MANOEL ACOSTA BURGUEZ
MARIANO O. GONZALEZ**Truco**NEY GAGGIOTTI
JOSE DO CARMO DE PAULO
LIDIA MAGALHÃES ARGOSO
Voleibol Feminino
ANGELA M. VASCONCELOS FELIPELLI
ANGELA M.B. DAMAZIO
CARMEN TUTUME
CLEONICE PELISILI DA SILVA
DULCE GOES DE OLIVEIRA
EMILIA MEIRE G. BASILIO
MARIA AP. PAULA
MARIA AP. PIRES DE OLIVEIRA
MARIA HELENA C. PEDROSA
MARIA MACHADO DA SILVA
MARLI AP. SOJA
MARIA MARTINS DE QUEIROZ**Voleibol Masculino**CARLOS KAMAO
ILSON FRANCISCO DOS SANTOS
JOAQUIM MARTHA
JOSÉ DALVIO TONETTO
MANOEL PEREIRA
MARIANO O. GONZALEZ
MARIO SHOZO ABE
MAURO JORGE DOS SANTOS
PEDRO ANTONIO N. BELMONTE
ROQUE CACCIIOTORI
SEBASTIÃO M. MAEHATA
WILSON JOSE AMORIM**Xadrez**ARISTEU NEVES
ROMEU RICHIERI
CATARINA A. SOUZA

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 577/2010-GP**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 23.911/07;**RESOLVE:**1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, constituído através da Portaria nº 3071/2009-GP, de 17 de dezembro de 2009, conforme segue:**1 – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXCLUIR****Suplente:** Esther Angra de Magalhães**INCLUIR****Suplente:** Viviane Alves Machado

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 578/2010-GP**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Alexandre Sant'Anna** (código 44770), **Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível I** (95-21), lotado na Secretaria do Governo Municipal.**PORTARIA Nº 579/2010-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Luci de Fátima da Silva** (código 38802), **Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível II** (115-19), lotada na Secretaria do Governo Municipal.**PORTARIA Nº 580/2010-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Luiza Diel Rupp** (código 46744), **Assessor de Serviços Públicos I** (246-1), lotada na Secretaria do Governo Municipal.**PORTARIA Nº 581/2010-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,**EXONERA** a pedido, a contar de 12.03.2010, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **José Alberto Hajek** (código 37240), **Assessor Técnico de Direção I** (214-5), lotado na Secretaria do Governo Municipal.**PORTARIA Nº 582/2010-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 001/2010,**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Maria José Guedes Pereira Bernardes** (código 44604), **Assistente Técnico de Direção I** (103-3), lotada na Secretaria do Governo Municipal.**PORTARIA Nº 583/2010-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - FUNÇÃO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706) - SE01

NOME: **LEANDRA DOMENE CAPAZ DE FIGUEIREDO (CÓDIGO 46562) (278)**

DATA DA DISPENSA: 01.03.2010

NOME: **JUSSARA DOMINGOS ALVES (CÓDIGO 47586) (1082)**

DATA DA DISPENSA: 11.02.2010

2 - FUNÇÃO: **AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-709) - SS03**NOME: **FATIMA APARECIDA TRENTINI (CÓDIGO 40796)**

DATA DA DISPENSA: 05.03.2010

3 - FUNÇÃO: MÉDICO (PEDIATRA) (5500-987) - SS01

NOME: **MARIA DAS GRAÇAS REDMERSHI (CÓDIGO 46923)**

DATA DA DISPENSA: 02.03.2010

4 - FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-158) - SS

NOME: **RODRIGO MEDEIROS MONTEIRO (CÓDIGO 47836)**

DATA DA DISPENSA: 01.03.2010

5 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-438) - SE01

NOME: **LUZIA RODRIGUES DA SILVA (CÓDIGO 5586)**

DATA DA DISPENSA: 01.03.2010, devendo os mesmos comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 584/2010-GP**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,**DISPENSA** do serviço público municipal, a servidora **Iracema José Saavedra** (código 8860), **Recepcionista III** (5112-172), lotada na SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.**PORTARIA Nº 585/2010-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 4.005/2010,**DISPENSA** do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letras "b" e "e" da C.L.T., o servidor **Necisio Rafael de Oliveira** (código 43812), **Agente de Transporte e Trânsito** (5719-92), lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.**PORTARIA Nº 586/2010-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 17/2010-SAM01.05.01,**TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:1 - **PORTARIA Nº 131/2010-GP**

Função: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-106) - SS

Nome: **ENEIDE NAZARIA GIMENEZ**2 - **PORTARIA Nº 134/2010-GP**

Função: MÉDICO (UROLOGISTA) (5500-1099) - SS01

Nome: **ANDRÉ DE SOUZA MOTA****3 - PORTARIA Nº 183/2010-GP**

Função: ATENDENTE SUS (5854-2) - SS

Nome: **DENIS ALMEIDA DOS SANTOS****4 - PORTARIA Nº 184/2010-GP**

Função: ATENDENTE SUS (5854) - SS

Nomes: **ADRIANA ETSUKO NEGUISHI (22)****ANA MARIA PEREIRA (85)****CRISTIANE PEREIRA DA SILVA (147)****DANIEL DA COSTA BRANCO KALIL (133)****EDUARDO TAKAYUKI HOKAMA (5)****LUCIANA DA CUNHA FIGUEIREDO PIRES (45)****NELSON BURATTINI JÚNIOR (157)****RENAN REIS FARINHA (1)****ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA REIS (143)****5 - PORTARIA Nº 212/2010-GP**

Função: PSICÓLOGO III (5488-74) - SAS01

Nome: **MAYRA BRITO FUKUSHIMA****6 - PORTARIA Nº 221/2010-GP**

Função: AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL)

(5848-349) - SAM02

Nome: **GUARACIABA APARECIDA GUIMARÃES****7 - PORTARIA Nº 222/2010-GP**

Função: AUXILIAR OPERACIONAL

(TRABALHADOR BRAÇAL) (5848-615) - STT

Nome: **MÁRIO ALVES DE SOUZA****8 - PORTARIA Nº 243/2010-GP**

Função: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

(AJUDANTE DE NECROPSIA) (5824)

Nomes: **ENIO JOSUE BOTELHO FURUNO (32), SS02****LAUDELINO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR (64), SS01****9 - PORTARIA Nº 244/2010-GP**

Função: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

(AJUDANTE DE NECROPSIA) - (5824)

Nome: **CARLOS AERCIO CAVALCANTE GOMES**

(26), SS02

WELINGTON CORDEIRO DE LIMA (35), SS02

10 - PORTARIA Nº 260/2010-GP

Função: ENGENHEIRO CIVIL III (5402-43) - SO02

Nome: **JOÃO PAULO DE SOUZA LOPES****11 - PORTARIA Nº 262/2010-GP**

Função: ENGENHEIRO CIVIL III (5402-9) - SDU01

Nome: **CLAUDIOMIR FERREIRA DE MELO****12 - PORTARIA Nº 263/2010-GP**

Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE

(FONOAUDIOLOGO) (5829-326) - SS

Nome: **VANESSA PRATT****13 - PORTARIA Nº 269/2010-GP**

Função: AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO

CONSUMIDOR (5819-3) - SJ03

Nome: **ROZANA TEIXEIRA DE ALMEIDA****14 - PORTARIA Nº 270/2010-GP**

Função: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

(CONTROLE DE ZOONOSES E DENGUE) (5824-161) - SS

Nome: **EDSON DA SILVA FREIRES****15 - PORTARIA Nº 272/2010-GP**

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM)

(5832-154) - SS03

Nome: **CIBELY DO NASCIMENTO VIEIRA****16 - PORTARIA Nº 275/2010-GP**

Função: AUXILIAR OPERACIONAL

(TRABALHADOR BRAÇAL) (5848-37) - SAM02

Nome: **FÁBIO RENATO MORAES DE SOUZA****17 - PORTARIA Nº 297/2010-GP**

Função: ECONOMISTA III (5711-1) - SH

Nome: **JURANDIR GONÇALVES FERREIRA****18 - PORTARIA Nº 300/2010-GP**

Função: ENGENHEIRO CIVIL III (5402) - SO

Nomes: **ELIEZER GALDINO DA MOTA (52)****ROMERO MAIA SOARES DE AZEVEDO (54)****19 - PORTARIA Nº 302/2010-GP**

Função: ARQUITETO III (5363-62) - STT

Nome: **JORGE AUGUSTO PEREIRA JÚNIOR****20 - PORTARIA Nº 306/2010-GP**

Função: PROCURADOR III (5444-48) - SJ

Nome: **TÂNIA MARA RAMOS****21 - PORTARIA Nº 307/2010-GP**

Função: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-

103) - SS

Nome: **CLARA DYANE IRENE MOREIRA LEITE****22 - PORTARIA Nº 311/2010-GP**

Função: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-

169) - SS

Nome: **RENATA DE MOURA GALLINARO****PORTARIA Nº 587/2010-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 160e 168/2010-DTCMP,**TORNA SEM EFEITO** por desistência, a Portaria nº 367/2010-GP, no que diz respeito às senhoras admitidas para exercerem a função de **Supervisor de Ensino** (5684), lotadas na Secretaria de Educação:Nomes: **MARLENE DRULIS OLIVEIRA (20)****LILIAN SANCHES MELO (29)****KATI CARDOSO DE SOUZA (37)****PORTARIA Nº 588/2010-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 17/2010-SAM01.05.01, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1277/2009,**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.03.2010:****CLAS. NOME****6º Marco Antonio Calil de Assumpção**

(1099)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;**Função: Médico (Urologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 4.032/1992, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.**PORTARIA Nº 589/2010-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 17/2010-SAM01.05.01, edital nº 05/2007-SAM01 e concurso nº 846/2007,**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.03.2010:****CLAS. NOME****25º Luciana Álvares Ruas (326)****Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;**Função: Especialista em Saúde (Fonoaudiólogo)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5829), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;**Vaga:** dispensa de Sandra Regina Aguiar dos Santos, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.**PORTARIA Nº 590/2010-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 160 e 168/2010-DTCMP, edital nº 09/2009-SAM01 e concurso nº 1290/2009,**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no **dia 15.03.2010 na Secretaria de Educação, à Rua Abílio Ramos, nº 122 - 1º andar – Macedo - Guarulhos:****CLAS. NOME****29º Juliana Conceição Santana (20)****30º Ellen Maria Oliveira Lopes (29)****31º Maria Rosa Martins de Jesus (37)****Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;**Função: Supervisor de Ensino**, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5684), lotadas na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009.**PORTARIA Nº 591/2010-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 162/2010-DTCMP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1214/2009,**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.03.20**

PORTARIA Nº 594/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 120/2010-DTCMP, edital nº 07/2008-SAM01 e concurso nº 1014/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **15.03.2010, na Secretaria de Educação – Rua Abílio Ramos, 122 – 1º andar – Macedo – Guarulhos:**

CLAS. NOME

4º Daniele Cristine Barbosa e Rocha (20)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Especial (Deficiência Auditiva), Tabela I, Grau A ref. 14 (5206), lotada na SE01, para 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Juliana Eliete Pereira dos Santos.

PORTARIA Nº 595/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 119/2010-DTCMP, edital nº 07/2008-SAM01 e concurso nº 1016/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **15.03.2010, na Secretaria de Educação – Rua Abílio Ramos, 122 – 1º andar – Macedo – Guarulhos:**

CLAS. NOME

1º Suzana Maria Reinaldo da Silva (49)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Especial (Deficiência Visual), Tabela I, Grau A ref. 14 (5206), lotada na SE01, para 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.123/2006.

PORTARIA Nº 596/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 54/2010-SJ, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 926/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.03.2010:**

CLAS. NOME

267º Ivani Lopes Granado (183)

268º Wendel Gonzaga Ribeiro (185)

269º Adriana Gomes da Silva Khairallah Gelly (186)

270º Célia Cristina Pedro da Silva (187)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Pública, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), lotados na Secretaria de Assuntos Jurídicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 597/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 18/2010-SS e memorando nº 17/2010-SAM01.05.01, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 926/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.03.2010:**

CLAS. NOME

272º Pedro Henrique de Holanda Viriato (41)

273º Jéssica Mendes (106)

275º Ana Claudia do Nascimento (169)

276º Francisco Carlos Sanches (166)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Pública, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da transferência de Khatia Patrícia Aparecida dos Santos e 03 (três) criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopóuva – Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 598/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 116, 135, 143, 144 e 152/2010-DTCMP, edital nº 01/2008-SE e concurso nº 956/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **15.03.2010 às 9:00 horas na Secretaria de Educação, à Rua Abílio Ramos, nº 122 – 1º andar – Macedo - Guarulhos:**

CLAS. NOME

156º Renata Santos Lages (115)

157º Elaine Teles Letzel (114)

160º Rosana Gonçalves (101)

161º Carlos Tadeu Lopes (117)

162º Célia Regina de Souza Rodrigues (121)

163º Andréia Almeida Oliveira (113)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), lotados na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 599/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito do Município de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1211/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **18.03.2010 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação – Rua Abílio Ramos, 122 – 1º andar – Macedo – Guarulhos:**

CLAS. NOME

219º Iolanda Gomes da Silva (45)

220º Adriana Cássia Santos da Silva (189)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente de Desenvolvimento Infantil, Tabela III, Grau A, ref. 1 (5706), lotadas na SE01, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes das dispensas de Vanessa de Oliveira Massavelli e Sheila Aparecida de Paula Mangureira.

PORTARIA Nº 600/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1211/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **18.03.2010 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação – Rua Abílio Ramos, 122 – 1º andar – Macedo – Guarulhos:**

CLAS. NOME

221º Ana Paula do Nascimento Costa (1166)

222º Vanessa Moro Rossetto (1167)

223º Maria Clara Moreira Lazarini (1168)

224º Rozimar Pereira Cardoso (1169)

225º Renata Cristina de Aquino (1170)

226º Maria de Lourdes da Silva (1171)

227º Severina Santos de Luna (1172)

228º Solange Maria de Jesus de Lima (1173)

229º Luciene Pereira dos Santos (1174)

230º Cleide de Brito Lisboa Cavalcante de Lima (1175)

231º Evelyn Rosa Purcino (1176)

232º Elizete Conceição Santos (1177)

233º Miriam Yumiko Ishii Iykawa (1178)

234º Patrícia Cavalcanti de Araújo (1179)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente de Desenvolvimento Infantil, Tabela III, Grau A, ref. 1 (5706), lotadas na Secretaria de Educação, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 601/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 17/2010-SAM01.05.01, edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.03.2010:**

CLAS. NOME

502º Carolina Esper (33)

504º Alexandre Jageneski Neto (459)

505º Cláudio dos Santos Oliveira (369)

506º Zenilza Vilela de Lima (460)

507º Denis Almeida dos Santos (2)

508º Francisco Felix do Nascimento Neto (22)

509º Stephanie Campos Silva (85)

510º Renata Helisa Roseira Silva (147)

512º Marcelo Santos Oliveira (5)

513º Camila Gama de Oliveira (45)

515º Joana Dark Gomes Marcolino (1)

516º Vanessa Couto Alonso (143)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Médio (5854), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.550/2009, tornando-se sem efeito a Portaria 554/2010-GP.

PORTARIA Nº 602/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 75/2010-SS11.02.02, edital nº 01/2007-SAM01 e concurso nº 816/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.03.2010:**

CLAS. NOME

15º Marcelo Redol Baptista (238)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Técnico de Saúde (Radiografia), Grau A, ref. 1 da Tabela das funções de Nível Médio (5834), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Claudiomar Gomes, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopóuva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 603/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 17/2010-SAM01.05.01, edital nº 03/2008-SAM01 e concurso nº 931/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.03.2010:**

CLAS. NOME

6º Suely Brandet de Almeida (32)

8º Wilson de Oliveira Lopes (26)

9º Antonio Fernando da Silva Pires (35)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente de Serviços de Saúde (Ajudante de Necropsia), Grau A, ref. 1 da Tabela das funções de Nível Fundamental (5824), lotados na SS02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes das dispensas de Priscilla de Lima Oliveira e Jose Francisco Malheiro e 01 (uma) da transferência de Marcelo Correia Santos, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopóuva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 604/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 74/2010-SS, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.03.2010:**

CLAS. NOME

305º Anderson Dias Lacerda (423)

306º Crisleide Braga Souza Barboza (466)

307º Ana Maria da Paz Chaves (761)

308º Lucia Mariel Langelli Florentino (249)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotados na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: 03 (três) decorrentes das dispensas de Marilene Gomes de Menezes, Aparecida da Silva Pereira e Maria da Gloria Correia e 01 (uma) da transferência de Maria Madalena Pereira de Macena, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopóuva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 605/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 74/2010-SS, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.03.2010:**

CLAS. NOME

309º Maria das Graças Silva (1116)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Cláudia Roza Messias, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopóuva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 606/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 17/2010-SAM01.05.01, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.03.2010:**

CLAS. NOME

310º Elizete Santos Freitas (154)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotada na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Jesuina Álvares, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopóuva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 607/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 21/2010-SC, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 947/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.03.2010:**

CLAS. NOME

5º Daniel Elias Carneiro (10)

6º Luiz Cesar dos Santos (12)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Operador de Som III, SQF-I, EVNE, ref. 33 (5105), lotados na Secretaria de Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da dispensa de Josué Silva e 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 608/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 936/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.03.2010:**

CLAS. NOME

8º Marcos Antonio Loureiro (25)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 17/2010-SAM01.05.01, edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.03.2010**:

CLAS. NOME

503º Rogério Felipe Bello (código 20857) (5075) (446)

511º Marcos Alberto Mariniello (código 34754) (5848) (133)

514º Daniel Aparecido Augusto de Jesus (código 30497) (5266) (157)

Para a função de: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Médio (5854), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.550/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas, tornando-se sem efeito a Portaria nº 567/2010-GP.

PORTARIA Nº 617/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei nº 1.429/68 e com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 2.314/79, Considerando a Lei Municipal nº 4.493/93,

NOMEIA

Sr. Elias Vitorio da Silva;

Para o cargo em comissão: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-167), lotado na SAM03.05;

Gratificação: artigo 22 da Lei nº 4.274/93;

Vaga: exoneração de Walter Moreira de Almeida, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 618/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Roberta Macedo do Carmo Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível I, SQC-I, EVCC, ref. 48 (95-3), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Elias Vitorio da Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 619/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Sonidelane Cristina Mesquita Lima;

Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (115-19), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Luci de Fátima da Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 620/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Clayton José Mortaia;

Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (115-66), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Paulo Antonio Martins Ramos, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 621/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Jeferson Campos;

Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 43 (114-54), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Clayton Jose Mortaia.

PORTARIA Nº 622/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Rosa Silva de Sousa;

Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível IV, SQC-I, EVCC, ref. 32 (113-6), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Liliane Maria Gomes Carlos.

PORTARIA Nº 623/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Paulo Roberto de Almeida;

Para o cargo em comissão: Assistente de Secretaria, SQC-I, EVCC, ref. 37 (99-8), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração Sonidelane Cristina Mesquita Lima, tornando-se sem efeito a Portaria nº 390/2010-GP.

PORTARIA Nº 624/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do ofício nº 001/2010,

NOMEIA

Sr. Susilaine Pego;

Para o cargo em comissão: Assistente Técnico de Direção I, SQC-I, EVCC, ref. 19 (103-3), lotada Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Maria José Guedes Pereira Bernardes.

PORTARIA Nº 093/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a contar de 05.03.2010, os efeitos da Portaria nº 198/2008-SAM, no que diz respeito ao servidor **William Ferreira da Silva** (código 37686), designado para prestar serviços junto à Central de Atendimento do Paço Municipal - FÁCIL.

PORTARIA Nº 094/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 107/2010-DTSSS,

RESOLVE:

1 - Sustar a pedido, a contar de 01.03.2010, os efeitos da Portaria nº 240/2006-SAM, que estendeu de 22 (vinte e duas) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Psicólogo III** (5488-116), lotado na SAM01, com sua respectiva titular **Sigríd Haase** (código 21077), tornando-se sem efeito a Portaria nº 91/2010-SAM.

PORTARIA Nº 095/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RETIFICA a Portaria nº 92/2010-SAM, referente à servidora **Carmelita de Lima** (código 17054), para fazer constar que a sustação de sua extensão se deu a contar de 15.02.2010.

PORTARIA Nº 096/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a contar de 04.03.2010, de 36 (trinta e seis) para 40 (quarenta) horas, a carga horária semanal

de trabalho da função de **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)**(5832-192), lotada na SS01, com sua respectiva titular a servidora **Maria Laudeci Azevedo de Freitas Andrade** (código 43231).

PORTARIA Nº 164/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 113/2010-SO,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 122/2010-SG/DRA, que designou o servidor **Walter Rosa** (código 41108), para exercer as funções de Chefe de Seção Técnica (109-709), lotado na SO03.01.02.

PORTARIA Nº 165/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 114/2010-SO,

DESIGNA

Servidor (a): Maria Izabel Alves Ribeiro (código 48219), Atendente SUS (5854);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotada na SO06.04;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27357/2010, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 143/2010-SG/DRA.

PORTARIA Nº 166/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 113/2010-SO,

DESIGNA

Servidor (a): Alinne Prado de Oliveira (código 43731), Arquiteto III (5363);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-709), lotada na SO03.01.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Walter Rosa, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 123/2010-SG/DRA.

PORTARIA Nº 167/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 11/2010-SF01,

DESIGNA

Servidor (a): Eunice Bruschi (código 12562), Agente de Cadastro "E" (9);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SF01.05.07;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto 27.355/2010.

PORTARIA Nº 168/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 10/2010-SF01,

DESIGNA

Servidor (a): Eliana Alborghetti (código 12327), Agente de Cadastro "F" (8);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-596), lotada na SF01.05.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Paulo Roberto Pereira, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 653/2008-SG/DRA.

PORTARIA Nº 169/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 10/2010-SF01,

DESIGNA

Servidor (a): Fátima Rodrigues Gomes (código

18843), Agente de Cadastro "F" (8);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-598), lotada na SF01.05.04;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Eliana Alborghetti, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 707/2008-SG/DRA.

PORTARIA Nº 170/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 11/2010-SF01,

DESIGNA

Servidor (a): Dalva de Oliveira Pinto (código 21695), Agente de Cadastro "G" (13);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotada na SF01.05.07.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.355/2010, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 696/2008-SG/DRA.

PORTARIA Nº 171/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 67/2010-SM,

DESIGNA

Servidor (a): Antonio Cordeiro dos Santos (código 7520), Assistente de Administração – Nível III (5027);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-580), lotado na SM02.03.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Maurício Lessa.

PORTARIA Nº 172/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 253/2010-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Eliana Lima Santos (código 42405), Cozinheira III (5096);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-610), lotada na SE07.03.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 173/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 10/2010-SF01,

DESIGNA

Servidor (a): Ana Cléia da Silva (código 26782), Agente de Cadastro "F" (8);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-755), lotada na SF01.05.04.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Fátima Rodrigues Gomes.

PORTARIA Nº 174/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.949/2003, o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta dos memorandos nºs 134 e 156/2010-DTCMP, edital nº 10/2009-SAM01 e processo seletivo interno nº 1291/2009,

DESIGNA para comparecimento no dia **15.03.2010, às 09:00 horas, na Secretaria e Educação à Rua Abílio Ramos, 122 – 1º andar – Macedo – Guarulhos**, as servidoras abaixo relacionadas, para desempenhar atividades de **Coordenação Pedagógica** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

CLAS. NOME

19º Viviane Marta Pereira Silva (código 36367) (5709)

20º Juliana Soares de Moraes (código 39374) (5708)

21º Sandra Regina Alves de Oliveira (código 34274) (5708)

Receba todas informações sobre como montar e gerenciar seu negócio



Republicação da Portaria nº 532/2010-GP de 8/03/2010, por erro de imprensa.
Em, 8 de março de 2010.
PORTARIA Nº 532/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; Considerando as orientações da Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela organização da Rede PPAC - Rede Programa Prefeito Amigo da Criança;
 Considerando o Decreto Municipal nº 26084, de 5 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre o Programa Prefeito Amigo da Criança Gestão 2009-2012; e
 Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 5766/2009;

RESOLVE:

1 - Nomear a **Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Programa Prefeito Amigo da Criança,** composto pelos seguintes membros:
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Weber Lopes Goês

Representante do Conselho Tutelar
 Maria José da Silva

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
 Francisco Dias Barbosa

Representante do Conselho Municipal de Saúde - CMS
 Geraldo Paulino do Nascimento

Representante do Conselho Municipal de Educação
 Maria Zélia de Brito Sousa

Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE
 Elias Lima Santos

Representantes do Comitê de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual
 Maria Neuma Nunes
 Fátima de Assis Silva

Representantes do Conselho Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - CMETI
 Vilma Pereira Pardinho
 Débora Paula Semeao

Representante do Conselho FUNDEB
 Sara Pereira Santana

Representante da Secretaria de Educação
 Maciel Silva Nascimento

Representante da Secretaria da Saúde
 Cristina Passeri

Representante da Secretaria do Trabalho
 Maitê Rodrigues de Oliveira

Representante da Secretaria de Governo
 Sânzia Maria Lima da Silva

Representante da Secretaria de Finanças
 Ana Paulina Elias

Representante do Fundo Social de Solidariedade
 Claudia Papotto

Representantes da 4ª Conferência Municipal Lúdica da Criança e Adolescente
 Fábio Henrique M. Guimarães Andrade
 Demétrio César da Silva Xavier Sobrinho

Representante do Programa Fome Zero
 Gilberto Lemos Figueiredo

Representante da OSC VIVA GUARULHOS
 Pedro Ernesto Fabri

Representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania
 Lúcia Soares de Sousa Oliveira

2 - O Programa Prefeito Amigo da Criança terá como Articulador o Sr. Wagner Hosokawa - Secretário de Assistência Social e Cidadania.

3 - A Comissão será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sr. Weber Lopes Goês.

4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERRATA

Retificação do Decreto Municipal nº 27.228 de 1º/02/10, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 097 - GP, de 02/02/10, por erro de imprensa.

Em, 1º de fevereiro de 2010.
DECRETO Nº 27228

Onde se lê:

“...
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes da Secretaria da Saúde – Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
 ...”

Leia-se:

“...
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes da Secretaria da Saúde – Sistema Único de Saúde - SUS, sendo:
 I - no valor de R\$ 1.587.157,63 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), apurados em 31/12/09, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e;
 II - no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
 ...”

CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 081/2.009-CL, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e Maria Teresa Ferreira Marques.
Objeto: Alteração de dotação
ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO Nº
178.0310.0618200282.092.01.110000.339036
LEIA-SE: DOTAÇÃO Nº

188.0310.0618200292.068.01.110000.339036
Data de Assinatura: 26/02/2.010
Processo Administrativo nº 28.257/2.008
Secretaria de Governo
EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 087/2.009-CL, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e Natalino Marcondes
Objeto: Alteração de dotação
ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO Nº
0945.1610.0824300232.071.01.110000.339036
LEIA-SE: DOTAÇÃO Nº
0941.1610.0824300172.047.01.110000.339036
Data de Assinatura: 26/02/2.010
Processo Administrativo nº 10.680/2.005
Secretaria de Assistência Social e Cidadania
EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 100/2.009-CL, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e Carlos Alberto Botasim.
Objeto: Alteração de dotação
ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO Nº
0552.0910.1512200332.099.01.110000.339036
LEIA-SE: DOTAÇÃO Nº 1491-
3110.1512200592.142.02.110000.339036
Data de Assinatura: 26/02/2.010
Processo Administrativo nº 43.822/2.009
Secretaria de Serviços Públicos

COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSAN
RESOLUÇÃO Nº 02/2010
 O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - no uso de suas atribuições legais e conforme deliberado em reunião ordinária de 25/02/2010 torna pública a composição da mesa diretora deste conselho com mandato de 25/02/2010 a 25/02/2011, conforme o que segue:
 - Fernando Coelho – sociedade civil – presidente
 - Elias Lima Santos – poder público – vice-presidente
 - Alexandra Santos Medeiros – poder público – 1ª secretária

COMUNICADO Nº 01/2010

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - no uso de suas atribuições legais e conforme deliberado em reunião ordinária de 25/02/2010 torna público o calendário de reuniões para o ano de 2010:
 - 31/03/2010
 - 28/04/2010
 - 26/05/2010
 - 30/06/2010
 - 28/07/2010
 - 25/08/2010
 - 29/09/2010
 - 27/10/2010
 - 24/11/2010
 - 29/12/2010

As reuniões são abertas à convidados e serão realizadas às 08h30min, nas dependências do Restaurante Escola, sito a Av. Salgado Filho nº 2566 Vila Rio de Janeiro Guarulhos.

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário: Alencar Santana Braga

PORTARIA Nº 013/2010-SG

de 11 de Março de 2010.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, ALENCAR SANTANA BRAGA, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 22.492/2006;

RESOLVE:

1 – Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

DESPACHO HOMOLOGATORIO DE CONCURSO PUBLICO DO SR. SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO EM 11 DE MARÇO DE 2010.

PROCESSO Nº 51.755/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO,** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.239/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **MEDICO DO TRABALHO,** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 54.238/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO),** aberto pelo Edital nº 15/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 05/2010-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para provimento de vagas nas funções de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO e TÉCNICO DE SAÚDE (NUTRIÇÃO),** no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICA

1 - **A CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos às funções supracitadas, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 05/2010-SAM01

Cargo:	Inscrição	Nome do Candidato	RG
1333 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	1º	050019 ELISABETE CORDEIRO DA SILVA FREITAS	174920442
	2º	050043 SONIA MARIA RODRIGUES	232431528
	3º	050110 ANGELO ERNESTO	175027444
	4º	050005 MARIA FERNANDA DOMINGUES DE OLIVEIRA	349058398
	5º	050196 RAIMUNDO BALBINO GOMES FILHO	536658948
	6º	050268 MIRIAN CARVALHO DE JESUS MAXIMO	251462444
	7º	050087 DORALICE ESNAL LOPES MARCELINO	117574399
	8º	050168 MARIA DE LURDES ARAGÃO VIEGA	186942916
1334 - MÉDICO DO TRABALHO	1º	050172 LUIZ HIROSHI MIZUNO	9078666
	2º	050108 SADO ADHEMAR BARROS KATO	60277002
1335 - TÉCNICO DE SAÚDE (NUTRIÇÃO)	1º	050076 MARIA DE LURDES MARTINS CURRALO PIRES	395409810
	2º	050149 SUZANA DOS SANTOS PONTES	295581475

Cargo:	Inscrição	Nome do Candidato	RG
1335 - TÉCNICO DE SAÚDE (NUTRIÇÃO)	3º	050041 PALOMA RAMOS DE ARAÚJO	328938403
	4º	030003 PRISCILA SANTOS PACHECO	324944871
	5º	050246 CAROLINA SOUSA COELHO DIAS	308479919
	6º	050081 TAIRIS REGINA DA SILVA LUNAS	458225745
	7º	050183 WAGNER ROBERTO RICARDO DO	460206412
	8º	050219 MONICA CAMPOS DO NASCIMENTO GOMEZ	132096973
	9º	050218 TÂNIA CRISTINA DE ALMEIDA	458201625
	10º	050127 NATÁLIA DA COSTA SELINGER	405094917
	11º	050152 NAHUA BENEDITA COELHO DE LIMA	165345822</

24739	JOAO MANIUC BARBOSA	249188521	INDICADO
25253	JOSE APARECIDO VITOR	21866546	INDICADO
24368	JOSE MARTINS FILHO	109614008	INDICADO
24370	LIGIBEL BERNARDES SILVA	162949819	NÃO INDICADO
24541	LUCIANO TEIXEIRA ZAPAROLI	279240417	INDICADO
24371	LUCIO MAURO ROSA	19104824	NÃO INDICADO
24543	LUIZ AUGUSTO FELIPE	188360293	NÃO INDICADO
24450	MARCELO DA SILVA BRITO	201397298	NÃO INDICADO
24417	MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA	230372934	INDICADO
24700	MARCELO GUEDES DE ANDRADE	180113958	INDICADO
25046	MARIA DE LOURDES SANTOS DA ROCHA	130117699	NÃO INDICADO
24379	MARTA APARECIDA PEREIRA SANTOS	19291620	INDICADO
24380	MAURICIO MARQUES	17591329	NÃO INDICADO
18326	REGINA APARECIDA DA SILVA	253242459	INDICADO
24386	RICARDO BESERRA GENTIL	161811772	INDICADO
24623	ROBERTO CASTILHO LIMA SANTANA	278094983	INDICADO
24607	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	15833443	INDICADO
24495	ROBSON MENDES JOSE	169404961	INDICADO
24550	ROSILENE VIEIRA NOGUEIRA	245147834	INDICADO
25207	SEBASTIAO GONZAGA DE FARIA	6623682	NÃO INDICADO
24390	SELMA APARECIDA SORIANO BARBOSA	174840159	INDICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 16/2010-SAM01 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para provimento de vagas na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: ARTES PLÁSTICAS e ARTE: MUSICA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o capítulo 7 do Edital de Abertura nº 15/2009-SAM01,

TORNA PÚBLICO

1- A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: ARTES PLÁSTICAS e ARTE: MUSICA** para a **ENTREGA DE TÍTULOS**.

2- O recebimento dos títulos será na mesma data e mesmo local da realização da respectiva prova prática, após o término dessa, conforme Edital de Abertura:

Data: 14.03.2010

Local: COLÉGIO MATER AMABILIS

RUA JOSEPHINA MANDOTTI, 158

JARDIM MAIA

GUARULHOS / SP

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/10-DCC P.A. Nº 31.404/09 RCS nº. 201/09-FMS. Objeto: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e outros. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 25/03/10 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 25/03/10 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 26/03/10 às 09h. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/10-DCC P.A. Nº 6.049/10 RCS nº. 10/10-STT04.** Objeto: fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 25/03/10 às 08h30min.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R\$ 0,55 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 037/10-DCC – PA 7199/2010 - Requisição nº 06/10-SC02 - Objeto: Aquisição de materiais de consumo para instrumentos de corda. Início de acolhimento das propostas: 12/03/10 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 17/03/10 às 08H15 – Data de abertura das propostas: 17/03/10 às 08H15.

DLE 038/10-DCC – PA 11110/2010 - Requisição nº 009/10-DTI-SO04 - Objeto: Aquisição de ventiladores de parede. Início de acolhimento das propostas: 12/03/10 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 17/03/10 às 08H30 - Data de abertura das propostas: 17/03/10 às 08H30.

DLE 039/10-DCC – PA 11441/2010 - Requisição nº 25/10-SAM04.03 - Objeto: Aquisição de cilindro para impressora Brother H15250Dn. Início de acolhimento das propostas: 12/03/10 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 17/03/10 às 08H45 – Data de abertura das propostas: 17/03/10 às 08H45

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2010-DCC – (PA. 3.373/2010)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2010-DCC – (PA. 6.783/2010)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2010-DCC – (PA. 50.726/2009)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010-DCC – (PA. 6.784/2010)
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 40/2010-DCC – (PA. 8.886/2010)
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 42/2010-DCC – (PA. 8.524/2010)

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato de Fornecimento: 000401/2010 **Processo (Empenho):** 39.308/2009 **ATA de RP nº** 012611/2009-**DCC Processo Adm. Nº** 32.308/2009 **Contratante:** P.G. **Contratada:** EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.-EPP **Objeto:** prestação de serviços e locação de equipamento para os eventos: Carnaval/2010, Festa de Nossa Senhora de Lourdes e Festa da Paróquia de São Roque **Valor:** R\$ 507.075,00 **Assinatura:** 12/02/2010 **Vigência:** 01 (um) mês

PA 26.528/2009 PREGAO 188/2009-DCC

Cancelar os preços registrados a favor da empresa L. PINHEIRO COMÉRCIO DE PEÇAS E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS LTDA. - lote 01

DECLARAR novo compromissário, como segue:
 Lote 01: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.-ME

Ata de Registro de Preços: 012311/2009 **Processo:** 26.528/2009 **Pregão nº:** 188/2009 **Contratante:** P.G. **Novo Compromissário Fornecedor:** TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.-ME **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses, de 12/08/2009 a 12/08/2010 **Assinatura:** 09/03/2010

LOTE 01-VEÍCULOS MARCA VOLKSWAGEN (Leves e utilitários - Kombi, Gol, Santana e Santana Quantum)
 01-Kombi-2003/05/06/07/08-15

02-Kombi-2000/2002-70

03-Kombi-1998/1999-23

04-Kombi-1985/1986-02

05-Gol 1.8-2001-04

06-Gol 1.6 Total Flex-2004-12

07-Gol 1.0 Total Flex-2007-36

08-Gol 1.6 Total Flex-2008-23

09-Gol CL 1.6-1989/1991-02

10-Gol MI 1.0-1998-02

11-Gol Special-2001-43

12-Santana-2002-01

13-Santana Quantum-2001-03

DESCONTO DAS PEÇAS: 44,10%

VALOR DA HORA / MÃO DE OBRA: R\$ 19,00

Ata de Registro de Preços: 001911/2010 **Processo:** 4.443/2010 **Pregão nº:** 17/2010 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** FÁBRICA DE POSTES LÍDER LTDA.-EPP **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 08/03/2010

01-Banco em concreto, tipo modular reto, na cor natural. Medidas mínimas aproximadas: 1,76m de comprimento X 45cm de altura X 50cm de largura e 6,5cm de espessura-LÍDER-40-R\$ 239,00

Ata de Registro de Preços: 002111/2010 **Processo:** 56.761/2009 **Pregão nº:** 485/2009 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** ELETRO TERRIVEL LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 10/03/2010

LOTE ÚNICO

01-Pç-Lâmpada tubular clara de alta intensidade de descarga a vapor metálico 150W - que funcione num reator vapor de sódio, E-40, fluxo luminoso maior ou igual a 13.500 lúmens, temperatura de cor maior ou igual a 3.000K, IRC maior ou igual a 65, posição de operação universal e vida média 10.000 horas ou superior. Deverá atender à norma NBR IEC 61167-BLV/TOP FLOOD 150W NW-08-R\$ 107,50

02-Pç-Lâmpada tubular clara de alta intensidade de descarga a vapor metálico 250W - que funcione num reator vapor de sódio, E-40, fluxo luminoso maior ou igual a 20.000 lúmens, temperatura de cor maior ou igual a 3.000K, IRC maior ou igual a 80, posição de operação universal e vida média 12.000 horas ou superior. Deverá atender à norma NBR IEC 61167-PHILIPS/HPI T 250W PLUS-20-R\$ 55,54

03-Pç-Lâmpada tubular clara de alta intensidade de descarga a vapor metálico 400W - que funcione num reator vapor de sódio, E-40, fluxo luminoso maior ou igual a 35.000 lúmens, temperatura de cor maior ou igual a 4.000K, IRC maior ou igual a 65, posição de operação universal e vida média 10.000 horas ou superior. Deverá atender à norma NBR IEC 61167-BLV/TOP FLOOD 400W NW-05-R\$ 60,87

04-Pç-Reator eletromagnético integrado/ interno, compatível para lâmpada das vapor metálico e vapor de sódio 400W, com invólucro, fator de potência maior ou igual a 0,92, 230V, 60Hz, com dados de placa, impressos de forma indelével, constando no mínimo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante; tipo de lâmpada a que se destina; sua respectiva potência e tensão nominal; fator de potência; corrente nominal, data de fabricação (mês e ano); valor de elevação máxima de temperatura nos enrolamentos (? < 90°C) e da temperatura máxima de operação nos enrolamentos do reator (tw = 130°C) em condições normais; esquema de ligação atendendo a norma NBR-13593; dimensões entre furos da base de fixação do reator: na largura=60mm e no comprimento=135mm. Ignitor com pulsos compatíveis para acendi mento da lâmpada de 400W, mes mo com variação de 5% da tensão nominal da rede elétrica de alimen tação-TRANS-VOLTEC-05-R\$ 71,08

Termo de Aditamento e Rerratificação: 001-007-007501/2009 **Contrato:** 007501/2009 **Processo:** 40.344/2009 **Pregão nº:** 321/2009 **Contratante:** P.G. **Contratada:** TOK TAKE ALIMENTAÇÃO LTDA. **Objeto:** prestação de serviços de fornecimento de café expresso e bebidas quentes, através de máquinas automáticas de auto serviços **Finalidade:** 1-Rerratificação da cláusula 2.1 do Contrato; 2- Aditamento ao valor do Contrato que corresponde a parcela de R\$ 13.200,00

(treze mil e duzentos reais) com o acréscimo de 3.750 doses/mês, passando ao fornecimento mensal de 18.750 doses, com a consequente alteração da cláusula 2 item 1 **Valor:** R\$ 85.200,00 **Assinatura:** 28/01/2010 **Termo de Rerratificação:** 001-009601/2009 **Contrato:** 009601/2009 **Processo:** 53.022/2009 **Pregão nº:** 464/2009 **Contratante:** P.G. **Contratada:** ONÇÁGUIA SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E TREINAMENTO LTDA - EPP **Objeto:** Prestação de Serviços de Controle de Portaria, Limpeza e Telefonista **Finalidade:** Retificação e Ratificação da Cláusula II - item 01 do Contrato **Assinatura:** 03/03/2010

Apostila ao Contrato de Prestação de Serviços: 263/2006 **Processo:** 43.773/2006 **Contratante:** P.G. **Contratada:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - AGENDE **Objeto:** ministrar e coordenar oficinas dos cursos profissionalizantes das áreas de administração e gestão, artesanato, comunicação e tecnologia, construção e reparos, economia solidária, educação popular, esporte e lazer, meio ambiente e vestuário **Finalidade:** APOSTILAR a cláusula 4.1 do referido Contrato; conforme fundamenta o § 8º do artigo 65 da Lei de Licitações, para fins de reajuste de preços e atualização do valor estimativo, cuja vigência transcorrerá a partir de 26 de dezembro de 2009 **Valor:** R\$ 2.138.991,96 **Assinatura:** 04/03/2010

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

Processo: 19.080/2009 **Pregão nº:** 131/2009

Ata de Registro de Preços: 007411/2009 **Compromissário Fornecedor:** UP SHOP COMERCIAL LTDA. **Assinatura:** 10/06/2009

01-Pç-MICROCOMPUTADOR, TIPO MICRO BÁSICO COM GRAVADOR: Desempenho básico p/ aplicações diárias de escritório, processamento de texto, internet, e-mail, planilhas e outros aplicativos básicos de escritório: Processador Intel Core 2 Duo E7300; Socket: LGA775; Clock: 2,66Ghz; Cache L2: 3MB; FSB: 1066Mhz; Placa Mãe Chipset Intel G31; Socket: LGA775; 2(dois) Slot PCI 33Mhz; 1(um) Slot PCI-E x 16; 1(um) Slot PCI x 1; 1(um) LAN; 04 (quatro) USB; AUDIO; 2 (dois) Canais de SATA; Memória RAM: 2 (dois) Pentes de Memória RAM DDR2 533Mhz de 1GB PC4200 cada. Estabilizador: Potência Nominal de 900VA, Entrada Bivolt (110V/220V), Saída 110V; Microprocessado c/ 4 Estágios de regulação; Sistema Operacional: uma licença de Windows Vista Business OEM, por computador c/ CD de instalação. O Sistema Operacional deverá vir pré-configurado e ativado em cada CPU, c/ os certificados de garantia e autenticidade p/ todos os computadores. Conectividade Placa de Rede Wireless PCI 2.2 Off-Board, padrão IEEE 802.11b e g, velocidade de transmissão 11Mbps e 54Mbps-LUMIX-Mod: **UPCOM 65-PXP-Processada: Nacional-R\$ 1.950,00** **Termo de Aditamento:** 001-007411/2009 **Finalidade:** **prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses** **Assinatura:** 09/12/2009

Processo: 19.601/2009 **Pregão nº:** 121/2009

Ata de Registro de Preços: 007011/2009 **Compromissário Fornecedor:** WINNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. **Vigência:** 12 (doze) meses, de 05/06/2009 a 05/06/2010 **Assinatura:** 06/11/2009

02-Pç-Cartucho de toner p/ impressora Brother HL5250dn, capacidade 7.000 páginas, código: Tn580-WINNER-R\$ 81,50

Ata de Registro de Preços: 007311/2009 **Compromissário Fornecedor:** RIDATA & ART SUPRI COMÉRCIO E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. **Assinatura:** 10/06/2009

01-Pç-Cartucho de toner para impressora Lexmark E330 / 332 / 340 / 342n, para 6.000 páginas, referência 34018hl.RIDATA-R\$ 47,33

Processo: 20.441/2009 **Pregão nº:** 122/2009

Ata de Registro de Preços: 007511/2009 **Compromissário Fornecedor:** MARKAFER DISTRIBUIDORA DE FERRO FUNDIDO LTDA. **Assinatura:** 10/06/2009

01-Pç-Tampão de ferro fundido dúctil DN 600 classe 400 KN, conforme norma ABNT 10160, p/ poço de visita. Diâmetro nominal de 600mm c/ tampa e telar c/ altura total de no mínimo 100mm. A articulação da tampa c/ abertura de no mínimo 110° deverá ser projetada p/ guiar no seu eixo de rotação nas fases de abertura e fechamento c/ segurança; A articulação deve ser provida de bloqueio de 90°. Sistema anti-roubo montado na articulação superfície metálica antiderrapante em alto relevo, c/ impressão PMG "Águas Pluviais", marca do fabricante no telar e na tampa.-AFER-R\$ 198,49

02-Pç-Grelha articulada em ferro fundido dúctil c/ 15 fendas nas medidas: 1)Tela: 945mm (comp.) x 385mm (larg.); 2)845mm (comp.) x 275mm (larg.) x 80mm (alt.); Grupo 3-Classe C 250, conforme ABNT NBR 10160.-AFER-R\$ 169,09

Processo: 32.964/2009 **Pregão nº:** 244/2009

Ata de Registro de Preços: 013011/2009 **Compromissário Fornecedor:** CITRO CARDILLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **Assinatura:** 10/09/2009

LOTE ÚNICO

01-Unid.-Néctar de uva adoçado, pasteurizado e congelado, conf. Espec. no Anexo II-M/ BLITZ-R\$ 0,65

02-Unid.-Suco tropical adoçado, pasteurizado e congelado, nos sabores: abacaxi, caju, goiaba e maracujá, conforme especificado nos Anexos III a VI – Marca ART SUCO-R\$ 0,65

Processo: 34.235/2009 **Pregão nº:** 254/2009

Ata de Registro de Preços: 012911/2009 **Compromissário Fornecedor:** SARAH MAGNA DE SOUZA – ME **Assinatura:** 08/09/2009

LOTE ÚNICO

01-Unid.-COROA DE FLORES GRAN LUXO–medindo 2,00 a 2,20m de altura por 1,20m de largura, confeccionada em arco de 1,00m de diâmetro e 02 (dois) pacotes de musgo, contendo no mínimo 06 (seis) pacotes de guaricana utilizado ao redor da coroa (sem falhas), 06 (seis) palmas, 06 (seis) esterilizadas, 30 (trinta) galhos de crisântemos polares ou margarida, 18 (dezoito) rosas, 03 (três) rosas carola ou colombiana, 08 (oito) antúrios,

02 (duas) orquídeas catléia 02(dois) pacotes de tango, 06 (seis) copo de leite, 01 (uma) dúzia de lírios, 20 (vinte) cravínia, gypsófila em toda sua extensão, 01 (uma) faixa c/ dizeres de acordo c/ o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico, 01 (um) laço com fita em "V" e 01 (um) bambu-R\$ 116,55

02-Unid.-COROA DE FLORES LUXO-medindo 1,80m de altura por 1,00m de largura, confeccionada em arco de 0,70m de diâmetro c/ 02 (dois) pacotes de musgo, contendo 05 (cinco) pacotes de guaricana utilizado ao redor da coroa (sem falhas), 06 (seis) palmas, 30 (trinta) galhos de crisântemos (polares ou margarida), 01 (uma) dúzia de gérbas, 01 (uma) dúzia de rosas, 02 (dois) ptes de tango, 04 (quatro) lírios, 03 (três) antúrios, 03 (três) girassóis, gysófila em toda sua extensão, 01 (uma) faixa c/ dizeres de acordo c/ o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico e 01 (um) bambu-R\$ 75,83

03-Unid.-COROA DE FLORES POPULAR–medindo 1,00m de altura por 1,00m de largura, redonda, confeccionada em arco de 0,50 m de diâmetro, contendo no mínimo 03 (três) pacotes de guaricana utilizado ao redor da coroa (s/ falhas), 30 (trinta) galhos de crisântemos (polares ou margarida), 06 (seis) rosas, 03 (três) antúrios, 01 (um) pte de tango, gypsófila em toda a extensão, 01 (uma) faixa c/ dizeres de acordo c/ o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico e 01 (um) bambu -R\$ 44,05

04-Unid.-COROA BÍBLIA–medindo 1,00 m de altura por 1,00 m de largura, redonda, confeccionada em arco de 0,50 m de diâmetro, contendo 03 (três) pacotes de guaricana utilizado ao redor da coroa (sem falhas), 30 (trinta) galhos de crisântemos (polares ou margarida), 06 (seis) rosas, 03 (três) antúrios, 01 (um) pacote de tango, gypsófila em toda a extensão, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado com uma bíblia sagrada (23cm x 16cm) no centro, sendo esta revestida de plástico e 01 (um) bambu-R\$ 53,02

05-Unid.-COROA DE FLORES DE ROSAS–redonda, medindo 1,00m de altura por 1,00m de largura, confeccionada em arco de 0,50m de diâmetro, contendo 03 (três) pacotes de guaricana utilizados ao redor da coroa (sem falhas), 08 (oito) palmas, 06 (seis) dúzias de rosas, 01 (um) maço de folhagem, 03 (três) maços de tango e gypsófila em toda a sua extensão, 01 (uma) faixa c/ dizeres de acordo c/ o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico e 01 (um) bambu-R\$ 53,96

06-Unid.-COROA DE FLORES TIPO MEDALHÃO-medindo 1,20m de diâmetro, confeccionada em arco de 0,70m de diâmetro c/ 02 (dois) pcts de musgo, contendo 05 (cinco) pcts de guaricana utilizado ao redor da coroa (s/ falhas) 12 (doze) palmas, 36 (trinta e seis) galhos de crisântemos (polares ou margarida), 01 (uma) dúzia de gébera, 01 (uma) dúzia de rosas, 03 (três) pcts de tango, 06 (seis) antúrios, 06 (seis) lírios 04 (quatro) girassóis, gysófila em toda sua extensão, 01 (uma) faixa c/ dizeres de acordo c/ o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico, 01 (um) laço e 01 (um) bambu-R\$ 51,37

07-Unid.-TUFO-medindo 0,70m de altura por 0,80m de largura, confeccionada em uma bola de musgo c/ 02 (dois) maços de guaricana utilizado ao redor do tufo que deverá não conter nenhuma falha, 06 (seis) rosas (cabo longo), 02 (duas) dúzias de galhos de crisântemos (polares ou margarida)-R\$ 22,69

08-Unid.-CRUZ-medindo 0,90m de altura, confeccionada em 01 (uma) cruz capim/tábua, contendo um bouquet central com 06 (seis) rosas. O restante da cruz é acarpetado de flores e folhagem-R\$ 25,91

09-Unid.-MEDALHÃO P/CAIXÃO LACRADO-medindo 1,00m de compr. por 0,60 m de larg., confeccionado em uma bola de musgo c/01 (uma) dúzia de galhos de crisântemos (polares ou margarida), 01 (um) maço de tango, 06 (seis) gérbas, 06 (seis) rosas, acabamento em guaricana e folhagem-R\$ 31,27

Processo: 35.392/2009 **Pregão nº:** 270/2009

Ata de Registro de Preços: 013311/2009 **Compromissário Fornecedor:** SIVONEIDE ALENCAR DA SILVA **Assinatura:** 11/09/2009

01-Frasco-Agrin de vinho branco-SABOROSO-R\$ 0,87
 02-Frasco-Agrin de vinho tinto-SABOROSO-R\$ 0,87
 03-Kg-Colorífico-ARIZ-R\$ 3,48
 04-Kg-Extrato de tomate-KILES-R\$ 1,95
 05-Kg-Maionese-SIOLLE-R\$ 3,39
 06-Frasco-Molho tipo shoyu-ARRIFANA-R\$ 3,89
 07-Kg-Purê de tomate-TOMATELLI-R\$ 1,95
 08-Kg-Pasta de alho-LOS BAMBINOS-R\$ 5,80
 09-Kg-Sal refinado-NAVE-R\$ 0,74
 10-Kg-Tempero completo sem pimenta-QUE APETIT-R\$ 2,79
 LOTE 03
 01-Kg-Arroz agulhinha tipo 1-NUTRIVIP-R\$ 1,66
 02-Kg-Arroz beneficiado integral tipo 1-NUTRIVIP-R\$ 1,78
 03-Kg-Arroz beneficiado parboilizado tipo 1-NUTRIVIP-R\$ 1,84
 LOTE 04
 01-Kg-Amido de milho-APTI-R\$ 2,30
 02-Kg-Aveia em flocos finos-YOKI-R\$ 6,87
 03-Kg-Ervilha seca-NUTRIVIP-R\$ 4,35
 04-Kg-Farinha de mandioca torrada-NUTRIVIP-R\$ 1,65
 05-Kg-Farinha de milho amarela-YAYÁ-R\$ 2,75
 06-Kg-Farinha de trigo com fermento-ANACONDA-R\$ 2,13
 07-Kg-Fubá de milho-YAYÁ-R\$ 1,25
 08-Kg-Lentilha-NUTRIVIP-R\$ 6,05
 09-Kg-Milho para pipoca-NUTRIVIP-R\$ 2,71
 10-Kg-Proteína texturizada de soja-NUTRIVIP-R\$ 5,95
 LOTE 07
 01-Kg-Feijão carioca tipo 1-NUTRIVIP-R\$ 2,23
 02-Kg-Feijão preto tipo 1-NUTRIVIP-R\$ 2,83
 LOTE 12
 01-Kg-Charque-FRIGO BISS-R\$ 8,00
Ata de Registro de Preços: 001711/2009
Compromissário Fornecedor: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA. **Assinatura:** 20/03/2009
 LOTE 08
 01-Kg-Leite em pó integral-PINK-R\$ 9,45-ALTERAÇÃO DE PREÇO A PARTIR 18/06/09 - CONFORME TERMO DE ADITAMENTO N° 001-01711/2009-DCC-DATADO DE 27/10/09.
 02-Kg-Leite em pó integral instantâneo-PINK-R\$ 9,45 - ALTERAÇÃO DE PREÇO A PARTIR 18/06/09 - CONFORME TERMO DE ADITAMENTO N° 001-01711/2009-DCC-DATADO DE 27/10/09.
Ata de Registro de Preços: 001811/2009
Compromissário Fornecedor: NUTRIZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Assinatura:** 20/03/2009
 LOTE 06
 01-Kg-Caldo de carne-MR. SABOR-R\$ 3,30
 02-Kg-Caldo de galinha-MR. SABOR-R\$ 2,68
Ata de Registro de Preços: 002011/2009
Compromissário Fornecedor: NUTRISE COMERCIAL LTDA - ME. **Assinatura:** 23/03/2009
 LOTE 11
 01-Lata-Óleo de milho-SAÚDE-4,49
 02-Lata-Óleo de soja-ABC-2,97
 03-Lata-Óleo composto de soja e oliva-PASTORA-3,20
Ata de Registro de Preços: 003511/2009
Compromissário Fornecedor: DELAMARIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP **Assinatura:** 14/04/2009
 LOTE 05
 01-Kg-Batata desidratada em flocos-DELAMARIE/Delamarié-R\$ 8,28
 02-Kg-Ervilha em conserva-QUERO/Coniexpress S.A.-R\$ 2,52
 03-Kg-Milho verde em conserva-QUERO/Coniexpress S.A.-R\$ 5,35
Ata de Registro de Preços: 007111/2009
Compromissário Fornecedor: NUTRACIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Assinatura:** 05/06/2009
 LOTE 01
 01-Açúcar cristal-DOCYTO-Kg-R\$ 1,10
 02-Açúcar refinado-COMETA-Kg-R\$ 1,20
Ata de Registro de Preços: 008711/2009
Compromissário Fornecedor: NUTRACIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Assinatura:** 13/07/2009
 LOTE 10
 01-Quilo - Margarina vegetal.-PRIME-R\$ 3,60
 02-Quilo - Margarina vegetal isenta de gordura trans.-DELÍCIA-R\$ 3,70

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n°. 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal n° 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE
 CONTRATO/PEDIDO: 223/2006, 2301/2009 e 8201/2009.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.
 VALOR: R\$ 24.427,10 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos). NFs. 186193, 186195, 186198, 186199, 186734 e 186735.
 EXIGIBILIDADE: 01/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para a prestação de serviços nos Departamentos de Segurança Alimentar, onde é necessário o acompanhamento das técnicas de nutrição; essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para um maior suporte e desenvolvimento dos serviços, visando a melhoria da qualidade de vida dos municípios; e essencial também à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para o bom desenvolvimento das atividades do balcão de informações turísticas do Departamento de Turismo.

Construtora Anastácio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 213/2009.

OBJETO: Locação de veículos (máquinas tipo retroescavadeiras).
 VALOR: R\$ 176.697,88 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), NFs. 4629, 4703 e 4717.
 EXIGIBILIDADE: 05/02, 12/02 e 23/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: A locação é essencial para o desenvolvimento de diversos serviços junto à Secretaria de Meio Ambiente, como manutenção de praças, parques e áreas verdes; e essencial à Secretaria de Obras para a execução de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município, no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", pelo sistema on-line.

VALOR: R\$ 5.531,40 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos). NF. 126894.

EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 01/2006.

OBJETO: Seguro de vida em grupo – Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado.

VALOR: R\$ 6.477,66 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O Seguro de Vida é essencial à Secretaria do Trabalho por se tratar de objeto de determinação da Lei Municipal n°. 5695/2001 - Programa Emergencial do Bolsa-Auxílio ao Desempregado.

Mister Oil Distribuidora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 105/2007.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool e óleo diesel automotivo).

VALOR: R\$ 42.237,00 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais), NFs. 3017, 3023 e 3024.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento às atividades indispensáveis do Município.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU

CONTRATO/PEDIDO: 7703/2009.

OBJETO: 3ª medição referente execução de obras e projeto executivo das alças de acesso ao viaduto estaiado (cidade de Guarulhos), lateral da Rodovia Presidente Dutra sentido Rio de Janeiro, incluindo obras de fundação de aterro, terraplanagem, drenagem, pavimentação, serviços complementares e controle tecnológico.

VALOR: R\$ 391.293,47 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos). NF. 14032.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: A execução de obras e projeto executivo das alças de acesso ao viaduto estaiado são indispensáveis para ampliação dos acessos entre a Rodovia Presidente Dutra e a região central da cidade, visando desafogar o tráfego da Av. Antonio de Souza e vias adjacentes.

Viação Transpérola Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 613/2009 e 1013/2009.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 85.384,68 (oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), NFs. 841, 861, 876, 887 e 902.

EXIGIBILIDADE: 12/02, 26/02 e 12/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação de veículos é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para a execução de diversos serviços de manutenção da arborização; essencial à Secretaria de Habitação, para a locomoção de servidores aos locais onde se realizam os empreendimentos residenciais, para acompanhamento de obras, realização de serviço social, cadastramento de famílias e realização de obras em regime de mutirão; e essencial também às Secretarias de Cultura, Esportes, Administração e Modernização, Assuntos Jurídicos, Desenvolvimento Econômico, Obras, Comunicação, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano, Governo, Finanças e Assuntos para Segurança Pública, bem como à Coordenadoria de Relações Federativas, Coordenadoria de Relações Aeroportuárias, Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, Coordenadoria da Mulher e Coordenadoria da Igualdade Racial, para a execução de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade."

ERRATA DE PAGAMENTO

"D.O. n° 10 – GP – 05/02/2010

Onde se lê:

Natulab Laboratório Ltda.

Leia-se:

Natulab Laboratório S/A.

Onde se lê:

Tecaut Automação Industrial Ltda.

Valor: R\$ 26.526,75 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), NF. 11716.

Leia-se:

Tecaut Automação Industrial Ltda.

Valor: R\$ 26.526,75 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), NF. 17716.

D.O. n° 13 – GP – 19/02/2010

Onde se lê:

SODEXO PASS do Brasil Serviços e Comércio S.A.

Justificativa: O vale-transporte é necessário ao Departamento de Recursos Humanos e se destina aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.

Leia-se:

SODEXO PASS do Brasil Serviços e Comércio S.A.

Justificativa: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família."

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei n° 9.452, de 20 de

março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
 Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 05/03/2010**
 Conta Corrente 006.00647035-0 (PMG/Urbanização Int. de Favelas e Saneamento)
 R\$ 105.150,74 (cento e cinco mil, cento e cinquenta reais e setenta e quatro centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **08/03/2010**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 19.488,56 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 08/03/2010**
 Conta Corrente 5105-5 (PMG/FNS BLMAC)
 R\$ 5.462.653,76 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos);
 Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 08/03/2010**
 Conta Corrente 006.00000607-5 (PMG/Esgotamento Sanitário - SAAE)
 R\$ 14.499.602,73 (catorze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e dois reais e setenta e três centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 09/03/2010**
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 7.250.490,40 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **09/03/2010**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 21.758,76 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **09/03/2010**
 Conta Corrente 5100-4 (PMG/FNS AIDS)
 R\$ 51.668,61 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **09/03/2010**
 Conta Corrente 5105-5 (PMG/FNS BLMAC)
 R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **09/03/2010**
 Conta Corrente 6106-9 (PMG/RECURSOS MINERAIS)
 R\$ 29.171,81 (vinte e nove mil, cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/03/2010**
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 614.276,79 (seiscentos e catorze mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **10/03/2010**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 4.187,05 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e cinco centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/03/2010**
 Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
 R\$ 1.365.715,69 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/03/2010**
 Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
 R\$ 15.288,92 (quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 11/03/2010**
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 527,53 (quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 11/03/2010**
 Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)
 R\$ 139,86 (cento e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 11/03/2010**
 Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)
 R\$ 1.643,84 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)."

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

EDITAL N°06 /2010 - DRM

O Diretor do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do artigo 72 da Lei 2210/77, torna público que:

I – Foram efetuados os lançamentos da **TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO – TLOS**, referentes ao exercício de 2010;

II – O vencimento do referido tributo foi fixado para: a) Parcela única: 17/03/2010;

III – Os contribuintes que não receberem os documentos de arrecadação até o dia 15/03/2010, poderão solicitar 2ª via junto às Unidades do Fácil – Central de Atendimento ao Cidadão, abaixo relacionadas, munidos de comprovante de inscrição mobiliária:

Bom Clima - Av. Bom Clima, 49 – antigo 90 (Paço Municipal) – 2a. a 6ª. feira das 8h às 20h e, aos sábados, das 8h às 13h.

Jardim Presidente Dutra - Av. Papa Paulo I, 3897 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h

Jardim São João - Estrada de Nazaré, 2650 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h

Cumbica - Av. Santos Dumont, 471 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h

Parque Jurema - Av. Jurema, 708 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h

Taboão - Av. Silvestre Pires de Freitas, 273 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h

Vila Galvão - Rua Caixa D'água, 14 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h

EDITAL N°07/2010

A Diretora do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei 5767/01, com as alterações dadas pela Lei 5874/02, torna público que:

I – Foram efetuados os lançamentos da **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFLIF**, referentes ao exercício de 2010;

II – Os vencimentos do referido tributo foram fixados para:

1ª parcela – 17/03/2010;

2ª parcela – 17/05/2010.

III – Os contribuintes que não receberem os documentos de arrecadação até o dia 15/03/2010, poderão solicitar 2ª via junto às Unidades do Fácil – Central de Atendimento ao Cidadão, abaixo relacionadas, munidos de comprovante de inscrição

mobiliária:

Bom Clima - Av. Bom Clima, 49 (antigo 90) – Paço Municipal – 2a. a 6ª. feira das 8h às 20h e, aos sábados, das 8h às 13h.

Jardim Presidente Dutra - Av. Papa Paulo I, 3897 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h

Jardim São João - Estrada de Nazaré, 2650 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h

Cumbica - Av. Santos Dumont, 471 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h

Parque Jurema - Av. Jurema, 708 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h

Taboão - Av. Silvestre Pires de Freitas, 273 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h

Vila Galvão - Rua Caixa D'água, 14 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h

EDITAL n°. 008 de 08 de março de 2010.

A Diretora do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/99, conforme segue:

Contribuinte: ABBUD ABBUD E/OU

Inscrição Imobiliária: 064.21.55.0536.01.001

Intimação Fiscal: nº 107.025

Valor: **542, 5185 UFG**

Auto de Infração/Multa: nº 66195

Valor: **271.2593 UFG**

Contribuinte: ADALBERTO VIGNA

Inscrição Imobiliária: 091.55.40.0288.00.000

Intimação Fiscal: nº 106.311

Valor: **83, 8946 UFG**

Auto de Infração/Multa: nº 67491

Valor: **100.0000 UFG**

Contribuinte: ADMINISTRADORA NOVO PARAISO LTDA

Inscrição Mobiliário: **132214**

Auto de Infração/Multa: **67629**

Valor: **350,0000 UFG**

Contribuinte: ADMINISTRADORA NOVO PARAISO LTDA

Inscrição Mobiliário: **132214**

Auto de Infração/Multa: **67630**

Valor: **500,0000 UFG**

Contribuinte: ADMINISTRADORA NOVO PARAISO LTDA

Inscrição Mobiliário: **132214**

Auto de Infração/Multa: **67631**

Valor: **200,0000 UFG**

Contribuinte: ADMINISTRADORA NOVO PARAISO LTDA

Inscrição Mobiliário: **132214**

Auto de Infração/Multa: **67450**

Valor: **600,0000 UFG**

Contribuinte: ADMINISTRADORA NOVO PARAISO LTDA

Inscrição Mobiliário: **132214**

Auto de Infração/Multa: **67626**

Valor: **600,0000 UFG**

Contribuinte: ADMINISTRADORA NOVO PARAISO LTDA

Inscrição Mobiliário: **132214**

Auto de Infração/Multa: **67627**

Valor: **600,0000 UFG**

Contribuinte: ADMINISTRADORA NOVO PARAISO LTDA

Inscrição Mobiliário: **132214**

Auto de Infração/Multa: **67628**

Valor: **500,0000 UFG**

Contribuinte: ADMINISTRADORA NOVO PARAISO LTDA

Valor: **296,2716 UFG**
Contribuinte: ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS
 Inscrição Mobiliário: **126309**
 Auto de Infração/Multa: **68185**
 Valor: **296,2812 UFG**
Contribuinte: ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS
 Inscrição Mobiliário: **126309**
 Auto de Infração/Multa: **68186**
 Valor: **271,5818 UFG**
Contribuinte: ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS
 Inscrição Mobiliário: **126309**
 Auto de Infração/Multa: **68187**
 Valor: **300,0000 UFG**
Contribuinte: ALEXANDRE OLIVEIRA FONSECA
 Inscrição Mobiliário: **107035-51**
 Auto de Infração/Multa: **46190**
 Valor: **550,0000 UFG**
Contribuinte: ALEXANDRE OLIVEIRA FONSECA
 Inscrição Mobiliário: **107035-51**
 Auto de Infração/Multa: **46191**
 Valor: **600,0000 UFG**
Contribuinte: ALEXANDRE OLIVEIRA FONSECA
 Inscrição Mobiliário: **107035-51**
 Auto de Infração/Multa: **46192**
 Valor: **600,0000 UFG**
Contribuinte: ALEXANDRE OLIVEIRA FONSECA
 Inscrição Mobiliário: **107035-51**
 Auto de Infração/Multa: **46193**
 Valor: **600,0000 UFG**
Contribuinte: ALEXANDRE OLIVEIRA FONSECA
 Inscrição Mobiliário: **107035-51**
 Auto de Infração/Multa: **46194**
 Valor: **500,0000 UFG**
Contribuinte: ALEXANDRE OLIVEIRA FONSECA
 Inscrição Mobiliário: **107035-51**
 Auto de Infração/Multa: **46195**
 Valor: **600,0000 UFG**
Contribuinte: ALEXANDRE OLIVEIRA FONSECA
 Inscrição Mobiliário: **107035-51**
 Auto de Infração/Multa: **46196**
 Valor: **600,0000 UFG**
Contribuinte: ALEXANDRE OLIVEIRA FONSECA
 Inscrição Mobiliário: **107035-51**
 Auto de Infração/Multa: **46197**
 Valor: **600,0000 UFG**
Contribuinte: ALEXANDRE OLIVEIRA FONSECA
 Inscrição Mobiliário: **107035-51**
 Auto de Infração/Multa: **46198**
 Valor: **600,0000 UFG**
Contribuinte: ALEXANDRE OLIVEIRA FONSECA
 Inscrição Mobiliário: **107035-51**
 Auto de Infração/Multa: **46199**
 Valor: **155,4906 UFG**
Contribuinte: ALEXANDRE OLIVEIRA FONSECA
 Inscrição Mobiliário: **107035-51**
 Auto de Infração/Multa: **46200**
 Valor: **155,4816 UFG**
Contribuinte: ALEXANDRE OLIVEIRA FONSECA
 Inscrição Mobiliário: **107035-51**
 Auto de Infração/Multa: **46201**
 Valor: **155,4708 UFG**
Contribuinte: ALEXANDRE OLIVEIRA FONSECA
 Inscrição Mobiliário: **107035-51**
 Auto de Infração/Multa: **46202**
 Valor: **296,2716 UFG**
Contribuinte: ALEXANDRE OLIVEIRA FONSECA
 Inscrição Mobiliário: **107035-51**
 Auto de Infração/Multa: **46203**
 Valor: **296,2812 UFG**
Contribuinte: ALTINO PEREIRA DA SILVA
 Inscrição Imobiliária: 094.43.99.0047.01.001
 Intimação Fiscal: nº 106.853
 Valor: **995,2924 UFG**
Auto de Infração/Multa: nº 66307
 Valor: 497,6462 UFG
Contribuinte: AMIL – ADMINISTRADORA MATTOS DE IMOVEIS LTDA
 Inscrição Imobiliária: 121.15.51.0347.00.000
 Intimação Fiscal: nº 30685
 Valor: **2.819,0632 UFG**
Auto de Infração/Multa: nº 67077
 Valor: 1.409,5316 UFG
Contribuinte: ANA LUCIA DA SILVA TADEO
 Inscrição Imobiliária: 084.53.78.0191.00.000
 Intimação Fiscal: nº 107.142
 Valor: **589,9050 UFG**
Auto de Infração/Multa: nº 66712
 Valor: 294,9525 UFG
Contribuinte: ANESIO RODRIGUES DE SOUZA
 Inscrição Imobiliária: 082.02.54.0670.02.005
 Intimação Fiscal: nº 307.461
 Valor: **1.326,7978 UFG**
Auto de Infração/Multa: nº 46301
 Valor: 663,3989 UFG
Contribuinte: ANGELICA FEITOSA NETA DA SILVA
 Inscrição Imobiliária: 081.71.79.0185.00.000
 Intimação Fiscal: nº 106.310
 Valor: **363,5995 UFG**
Auto de Infração/Multa: nº 67490
 Valor: 181,7997 UFG
Contribuinte: ANGELITA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
 Inscrição Imobiliária: 083.54.18.0084.00.000
 Intimação Fiscal: nº 107.336
 Valor: **1.946,6214 UFG**
Auto de Infração/Multa: nº 67467
 Valor: 973,3107 UFG
Contribuinte: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
 Inscrição Imobiliária: 091.44.26.0217.01.002
 Intimação Fiscal: nº 307.379
 Valor: **521,4242 UFG**
Auto de Infração/Multa: nº 65990
 Valor: 260,7121 UFG
Contribuinte: ANTONIO CARLOS GUISTONE
 Inscrição Imobiliária: 112.04.31.0105.00.000
 Intimação Fiscal: nº 107.245
 Valor: **385,3191 UFG**
Auto de Infração/Multa: nº 66671
 Valor: 192,6595 UFG
Contribuinte: ANTONIO E MANOEL A PINTO
 Inscrição Imobiliária: 083.30.45.0174.01.001
 Intimação Fiscal: nº 106.988
 Valor: **1.762,3590 UFG**

Auto de Infração/Multa: nº 66750
 Valor: 881,1795 UFG
Contribuinte: ANTONIO FLAVIO ARAUJO DE PAIVA
 Inscrição Imobiliária: 094.35.41.0259.01.001
 Intimação Fiscal: nº 107.334
 Valor: **1.412,9092 UFG**
Auto de Infração/Multa: nº 67451
 Valor: 1.168,0229 UFG
Contribuinte: ANTONIO LINDIOMAR SILVA SANTOS
 Inscrição Imobiliária: 094.55.20.0278.00.000
 Intimação Fiscal: nº 106.954
 Valor: **1.080,5613 UFG**
Auto de Infração/Multa: nº 67801
 Valor: 540,2806 UFG
Contribuinte: ANTONIO VERONEZI
 Inscrição Imobiliária: 111.84.88.0014.00.000
 Intimação Fiscal: nº 107.267
 Valor: **7.777,2087 UFG**
Auto de Infração/Multa: nº 66984
 Valor: 3.888,6043 UFG
Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DE ARTES ORIENTAIS E ESTUDOS METAFISICOS
 Inscrição Mobiliário: **70121**
 Auto de Infração/Multa: **45565**
 Valor: **150,0000 UFG**
Contribuinte: AUTO MOTO ESCOLA AVENIDAS DE GUARULHOS LTDA
 Inscrição Mobiliário: **40596**
 Auto de Infração/Multa: **66721**
 Valor: **200,0000 UFG**
Contribuinte: AUTO POSTO FLOR DE LIZ LTDA
 Inscrição Mobiliário: **223-27**
 Auto de Infração/Multa: **67827**
 Valor: **240,0000 UFG**
Contribuinte: AYRTON ROBERTO GILL JUNIOR E OUTROS
 Inscrição Imobiliária: 112.04.92.0286.00.000
 Intimação Fiscal: nº 107.246
 Valor: **1.111,3767 UFG**
Auto de Infração/Multa: nº 66672
 Valor: 555,6883 UFG
Contribuinte: B.P. SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/C LTDA
 Inscrição Mobiliário: **78335**
 Auto de Infração/Multa: **67583**
 Valor: **300,0000 UFG**
Contribuinte: CPT CENTRO DE PESQUISA E TREINAMENTO LTDA ME
 Inscrição Mobiliário: **62475**
 Auto de Infração/Multa: **45599**
 Valor: **360,5233 UFG**
Contribuinte: CPT CENTRO DE PESQUISA E TREINAMENTO LTDA ME
 Inscrição Mobiliário: **62475**
 Auto de Infração/Multa: **45600**
 Valor: **344,8228 UFG**
Contribuinte: CAMILA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
 Inscrição Mobiliário: **150718**
 Auto de Infração/Multa: **65843**
 Valor: **300,0000 UFG**
Contribuinte: CAMILA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
 Inscrição Mobiliário: **150718**
 Auto de Infração/Multa: **65844**
 Valor: **300,0000 UFG**
Contribuinte: CARLOS ALBERTO CAVALIERO
 Inscrição Imobiliária: 083.74.41.0210.00.000
 Intimação Fiscal: nº 307.463
 Valor: **12.067,2955 UFG**
Auto de Infração/Multa: nº 46303
 Valor: 6.033,6475 UFG
Contribuinte: CARLOS ALBERTO PINTO E/ OU ANGELITA FERREIRA DA SILVA PINTO
 Inscrição Imobiliária: 094.54.95.0308.00.000
 Intimação Fiscal: nº 107.338
 Valor: **1.941,6143 UFG**
Auto de Infração/Multa: nº 67470
 Valor: 970,8072 UFG
Contribuinte: CASSIO BOMBASSEI GONÇALVES ME
 Inscrição Mobiliário: **83804-79**
 Auto de Infração/Multa: **45947**
 Valor: **300,0000 UFG**
Contribuinte: CEFOC ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA
 Inscrição Mobiliário: **150676**
 Auto de Infração/Multa: **45698**
 Valor: **300,0000 UFG**
Contribuinte: CEFOC ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA
 Inscrição Mobiliário: **150676**
 Auto de Infração/Multa: **45699**
 Valor: **75,0000 UFG**
Contribuinte: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA MULHER - CIM
 Inscrição Mobiliário: **131944**
 Auto de Infração/Multa: **45863**
 Valor: **100,0000 UFG**
Contribuinte: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA
 Inscrição Imobiliária: 094.80.43.0324.00.000
 Intimação Fiscal: nº 106.952
 Valor: **23.117,3278 UFG**
Auto de Infração/Multa: nº 65167
 Valor: 11.558,6639 UFG
Contribuinte: CICERO CARDOSO LANCHONETE ME
 Inscrição Mobiliário: **101917-16**
 Auto de Infração/Multa: **45982**
 Valor: **300,0000 UFG**
Contribuinte: CICERO CARDOSO LANCHONETE ME
 Inscrição Mobiliário: **101917-16**
 Auto de Infração/Multa: **45983**
 Valor: **300,0000 UFG**
Contribuinte: CLARISSE DE CAMPOS SOUZA ME
 Inscrição Mobiliário: **126157**
 Auto de Infração/Multa: **66722**
 Valor: **200,0000 UFG**
Contribuinte: CLAUDIO BAPTISTA
 Inscrição Imobiliária: 083.42.37.0218.00.000
 Intimação Fiscal: nº 107.329
 Valor: **1.602,3251 UFG**
Auto de Infração/Multa: nº 67455
 Valor: 801,1625 UFG
Contribuinte: CLIMACOLD AR CONDICIONADO E

REFRIGERAÇÃO LTDA ME
 Inscrição Mobiliário: **171387**
 Auto de Infração/Multa: **66723**
 Valor: **400,0000 UFG**
Contribuinte: CLINICA VETERINARIA FRAN & AMIGOS LTDA ME
 Inscrição Mobiliário: **150529**
 Auto de Infração/Multa: **62469**
 Valor: **300,0000 UFG**
Contribuinte: COLEGIO RECANTO FELIZ LTDA
 Inscrição Mobiliário: **2438-40**
 Auto de Infração/Multa: **66408**
 Valor: **600,0000 UFG**
Contribuinte: COOP. EDUC.DOS PROF. DE ENSINO – UNICOPE DOCENTE
 Inscrição Mobiliário: **99061**
 Auto de Infração/Multa: **67102**
 Valor: **2.262,0735 UFG**
Contribuinte: COOP. EDUC.DOS PROF. DE ENSINO – UNICOPE DOCENTE
 Inscrição Mobiliário: **99061**
 Auto de Infração/Multa: **67103**
 Valor: **318.543,5400 UFG**
Contribuinte: COOP. EDUC.DOS PROF. DE ENSINO – UNICOPE DOCENTE
 Inscrição Mobiliário: **99061**
 Auto de Infração/Multa: **67104**
 Valor: **200,0000 UFG**
Contribuinte: COOP. EDUC.DOS PROF. DE ENSINO – UNICOPE DOCENTE
 Inscrição Mobiliário: **99061**
 Auto de Infração/Multa: **67105**
 Valor: **550,0000 UFG**
Contribuinte: DANTE NEGÓCIOS IMOBILIARIOS S/ C LTDA
 Inscrição Mobiliário: **80915**
 Auto de Infração/Multa: **45738**
 Valor: **75,0000 UFG**
Contribuinte: DANTE NEGÓCIOS IMOBILIARIOS S/ C LTDA
 Inscrição Mobiliário: **80915**
 Auto de Infração/Multa: **66547**
 Valor: **300,0000 UFG**
Contribuinte: DAVID TEIXEIRA COELHO
 Inscrição Imobiliária: 094.34.70.0359.01.003
 Intimação Fiscal: nº 307.465
 Valor: **1.629,4996 UFG**
Auto de Infração/Multa: nº 46306
 Valor: 814,7498 UFG
Contribuinte: DAVID TEIXEIRA COELHO
 Inscrição Imobiliária: 094.34.70.0359.01.005
 Intimação Fiscal: nº 307.466
 Valor: **1.583,0984 UFG**
Auto de Infração/Multa: nº 46307
 Valor: 791,5492 UFG
Contribuinte: DAVID TEIXEIRA COELHO
 Inscrição Imobiliária: 094.34.70.0359.01.006
 Intimação Fiscal: nº 307.467
 Valor: **688,4760 UFG**
Auto de Infração/Multa: nº 46308
 Valor: 344,2380 UFG
Contribuinte: DEMA SOCIEDADE CIVIL LTDA
 Inscrição Imobiliária: 082.13.71.0315.01.001
 Intimação Fiscal: nº 106.301
 Valor: **4.216,6972 UFG**
Auto de Infração/Multa: nº 65095
 Valor: 2.108,3486 UFG
Contribuinte: DROGARIA AIMBERE LTDA ME
 Inscrição Mobiliário: **143992-81**
 Auto de Infração/Multa: **66049**
 Valor: **300,0000 UFG**
Contribuinte: DROGARIA AIMBERE LTDA ME
 Inscrição Mobiliário: **143992-81**
 Auto de Infração/Multa: **66050**
 Valor: **300,0000 UFG**
Contribuinte: DROGARIA CID LTDA ME
 Inscrição Mobiliário: **93736-30**
 Auto de Infração/Multa: **65847**
 Valor: **75,0000 UFG**
Contribuinte: DROGARIA IRISVAN RIBEIRO LTDA ME
 Inscrição Mobiliário: **150458**
 Auto de Infração/Multa: **45683**
 Valor: **120,0000 UFG**
Contribuinte: EDERALDO MARTINS
 Inscrição Mobiliário: **72358-49**
 Auto de Infração/Multa: **45938**
 Valor: **300,0000 UFG**
Contribuinte: EDNA DE LIMA OLIVEIRA LANCHONETE ME
 Inscrição Mobiliário: **087375-61**
 Auto de Infração/Multa: **66298**
 Valor: **300,0000 UFG**
Contribuinte: EDNALVO LUCAS DOS SANTOS EMPREITEIRA
 Inscrição Mobiliário: **106275**
 Auto de Infração/Multa: **67107**
 Valor: **200,0000 UFG**
Contribuinte: EDNALVO LUCAS DOS SANTOS EMPREITEIRA
 Inscrição Mobiliário: **106275**
 Auto de Infração/Multa: **67108**
 Valor: **1.050,0000 UFG**
Contribuinte: EDSON ANTONIO DE ALMEIDA
 Inscrição Mobiliário: **053828-09**
 Auto de Infração/Multa: **62470**
 Valor: **300,0000 UFG**
Contribuinte: EDUARDO CESAR FERREIRA
 Inscrição Mobiliário: **150624**
 Auto de Infração/Multa: **45976**
 Valor: **300,0000 UFG**
Contribuinte: EDUARDO CESAR FERREIRA
 Inscrição Mobiliário: **150624**
 Auto de Infração/Multa: **45977**
 Valor: **300,0000 UFG**
Contribuinte: ELISANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA
 Inscrição Mobiliário: **150763**
 Auto de Infração/Multa: **65461**
 Valor: **300,0000 UFG**
Contribuinte: ELSON SABINO DA SILVA
 Inscrição Imobiliária: 093.33.56.0352.00.000
 Intimação Fiscal: nº 307.492
 Valor: **256,3448 UFG**

Auto de Infração/Multa: nº 66439
 Valor: 128,1724 UFG
Contribuinte: EMILIO DANTE MURILLO ALCAZAR
 Inscrição Mobiliário: **093774-66**
 Auto de Infração/Multa: **67307**
 Valor: **169,1493 UFG**
Contribuinte: EMILIO DANTE MURILLO ALCAZAR
 Inscrição Mobiliário: **093774-66**
 Auto de Infração/Multa: **67308**
 Valor: **169,1658 UFG**
Contribuinte: EMILIO DANTE MURILLO ALCAZAR
 Inscrição Mobiliário: **093774-66**
 Auto de Infração/Multa: **67310**
 Valor: **296,2716 UFG**
Contribuinte: EMILIO DANTE MURILLO ALCAZAR
 Inscrição Mobiliário: **093774-66**
 Auto de Infração/Multa: **67311**
 Valor: **296,2812 UFG**
Contribuinte: EMILIO DANTE MURILLO ALCAZAR
 Inscrição Mobiliário: **093774-66**
 Auto de Infração/Multa: **67313**
 Valor: **600,0000 UFG**
Contribuinte: EMILIO DANTE MURILLO ALCAZAR
 Inscrição Mobiliário: **093774-66**
 Auto de Infração/Multa: **67314**
 Valor: **600,0000 UFG**
Contribuinte: EMILIO DANTE MURILLO ALCAZAR
 Inscrição Mobiliário: **093774-66**
 Auto de Infração/Multa: **67315**
 Valor: **600,0000 UFG**
Contribuinte: EMILIO DANTE MURILLO ALCAZAR
 Inscrição Mobiliário: **093774-66**
 Auto de Infração/Multa: **67316**
 Valor: **600,0000 UFG**
Contribuinte: EMILIO DANTE MURILLO ALCAZAR
 Inscrição Mobiliário: **093774-66**
 Auto de Infração/Multa: **67317**
 Valor: **500,0000 UFG**
Contribuinte: EMILIO DANTE MURILLO ALCAZAR
 Inscrição Mobiliário: **093774-66**
 Auto de Infração/Multa: **67318**
 Valor: **600,0000 UFG**
Contribuinte: EMILIO DANTE MURILLO ALCAZAR
 Inscrição Mobiliário: **093774-66**
 Auto de Infração/Multa: **67319**
 Valor: **600,0000 UFG**
Contribuinte: EMILIO DANTE MURILLO ALCAZAR
 Inscrição Mobiliário: **093774-66**
 Auto de Infração/Multa: **67320**
 Valor: **600,0000 UFG**
Contribuinte: EMILIO DANTE MURILLO ALCAZAR
 Inscrição Mobiliário: **093774-66**
 Auto de Infração/Multa: **67321**
 Valor: **600,0000 UFG**
Contribuinte: ENEIAS MOREIRA
 Inscrição Imobiliária: 094.24.81.0226.01.001
 Intimação Fiscal: nº 305.236
 Valor: **150,0781 UFG**
Auto de Infração/Multa: nº 66522
 Valor: 75,0390 UFG
Contribuinte: ENEIAS MOREIRA
 Inscrição Imobiliária: 094.24.81.0226.01.002
 Intimação Fiscal: nº 305.237
 Valor: **134,6975 UFG**
Auto de Infração/Multa: nº 66523
 Valor: 67,3487 UFG
Contribuinte: ENEIAS MOREIRA
 Inscrição Imobiliária: 094.24.81.0226.01.003
 Intimação Fiscal: nº 305.238
 Valor: **233,0406 UFG**
Auto de Infração/Multa: nº 66524
 Valor: 116,5203 UFG
Contribuinte: ENEIAS MOREIRA
 Inscrição Imobiliária: 094.24.81.0226.02.001
 Intimação Fiscal: nº 305.239
 Valor: **204,1436 UFG**
Auto de Infração/Multa: nº 66525
 Valor: 102,0717 UFG
Contribuinte: ENEIAS MOREIRA
 Inscrição Imobiliária: 094.24.81.0226.02.002
 Intimação Fiscal: nº 305.240
 Valor: **75,9712 UFG**
Auto de Infração/Multa: nº 66506
 Valor: 37,9856 UFG
Contribuinte: ESQUADRO IMOBILIARIA
 Inscrição Imobiliária: 093.55.99.0199.01.001
 Intimação Fiscal: nº 307.320
 Valor: **281,7927 UFG**
Auto de Infração/Multa: nº 66581
 Valor: 140,8963 UFG
Contribuinte: EXECUTA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 EVENTUAL - CNPJ: 43.776.715/0001-43
 Intimação Fiscal: nº 307.471
 Valor: **3.678,2909 UFG**
Contribuinte: F. CARMO FOTOGRAFIA E PROPAGANDA LTDA
 Inscrição Mobiliário: **6376**
 Auto de Infração/Multa: **67111**
 Valor: **392,0511 UFG**
Contribuinte: F. CARMO FOTOGRAFIA E PROPAGANDA LTDA
 Inscrição Mobiliário: **6376**
 Auto de Infração/Multa: **67112**
 Valor: **200,0000 UFG**
Contribuinte: F. CARMO FOTOGRAFIA E PROPAGANDA LTDA
 Inscrição Mobiliário: **6376**
 Auto de Infração/Multa: **67113**
 Valor: **350,0000 UFG**
Contribuinte: FABIO LUIZ DA CUNHA RESENDE
 Inscrição Mobiliário: **115722-11**
 Auto de Infração/Multa: **45940**
 Valor: **300,0000 UFG**
Contribuinte: FARIDE MALUF
 Inscrição Imobiliária: 094.65.97.0008.01.002
 Intimação Fiscal: nº 107.064
 Valor: **266,2256 UFG**

Auto de Infração/Multa: nº 66782
Valor: 133, 1128 UFG
Contribuinte: FAST PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA
Inscrição Mobiliária: 084.00.04.0262.00.000
Intimação Fiscal: nº 107.139
Valor: 342, 8246 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 66707
Valor: 171, 4123 UFG
Contribuinte: FAST PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA
Inscrição Mobiliária: 084.00.04.0262.00.000
Auto de Infração/Multa: 66708
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: FENIX COURIER ENTREGAS RAPIDAS E SEGURAS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 137238
Auto de Infração/Multa: 67124
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: FENIX COURIER ENTREGAS RAPIDAS E SEGURAS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 137238
Auto de Infração/Multa: 67125
Valor: 1.800,0000 UFG
Contribuinte: FERNANDO GUIMARÃES
Inscrição Mobiliária: 093.33.49.0198.01.002
Intimação Fiscal: nº 106.299
Valor: 831, 9746 UFG
Contribuinte: FOGÃO CAIPIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Inscrição Mobiliária: 121808-57
Auto de Infração/Multa: 65937
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: FRANCISCO FIRMINO DA SILVA
Inscrição Mobiliária: 150530
Auto de Infração/Multa: 62462
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: FRANCISLENE AUGUSTO FARIA
Inscrição Mobiliária: 084.51.00.0056.00.000
Intimação Fiscal: nº 307.319
Valor: 1.482, 5531 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 66583
Valor: 741, 2765 UFG
Contribuinte: GE PROMOÇÕES E SERVIÇOS DE COBRANÇA E TELEMARKEING LTDA
Inscrição Mobiliária: 113695
Auto de Infração/Multa: 67114
Valor: 1.737,7816 UFG
Contribuinte: GE PROMOÇÕES E SERVIÇOS DE COBRANÇA E TELEMARKEING LTDA
Inscrição Mobiliária: 113695
Auto de Infração/Multa: 67115
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: GE PROMOÇÕES E SERVIÇOS DE COBRANÇA E TELEMARKEING LTDA
Inscrição Mobiliária: 113695
Auto de Infração/Multa: 67116
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: GENESIS LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS SS LTDA
Inscrição Mobiliária: 125599
Auto de Infração/Multa: 45688
Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: GESTOR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/C LTDA
Inscrição Mobiliária: 062369-54
Auto de Infração/Multa: 45985
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: GESTOR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/C LTDA
Inscrição Mobiliária: 062369-54
Auto de Infração/Multa: 45986
Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: GIUSEPPI TRICOLI
Inscrição Mobiliária: 083.81.25.0326.00.000
Intimação Fiscal: nº 307.439
Valor: 9.518, 3331 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 65050
Valor: 4.759, 1665 UFG
Contribuinte: GOPOUVA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES "B" LTDA
Inscrição Mobiliária: 2136-94
Auto de Infração/Multa: 67828
Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: GOPOUVA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES "B" LTDA
Inscrição Mobiliária: 2136-94
Auto de Infração/Multa: 67829
Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: GOPOUVA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES "B" LTDA
Inscrição Mobiliária: 2136-94
Auto de Infração/Multa: 67830
Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: GOPOUVA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES "B" LTDA
Inscrição Mobiliária: 2136-94
Auto de Infração/Multa: 67831
Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: GOPOUVA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES "B" LTDA
Inscrição Mobiliária: 2136-94
Auto de Infração/Multa: 67832
Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: GOPOUVA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES "B" LTDA
Inscrição Mobiliária: 2136-94
Auto de Infração/Multa: 67833
Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: GOPOUVA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES "B" LTDA
Inscrição Mobiliária: 2136-94
Auto de Infração/Multa: 67834
Valor: 450,0000 UFG
Contribuinte: GOPOUVA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES "B" LTDA
Inscrição Mobiliária: 2136-94
Auto de Infração/Multa: 67835
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: GRANSTILLU'S COMERCIO DE PEDRAS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 149694

Auto de Infração/Multa: 65839
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: GRANSTILLU'S COMERCIO DE PEDRAS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 149694
Auto de Infração/Multa: 65840
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: IEDA MARIA DOS SANTOS ABREU ME
Inscrição Mobiliária: 86910-40
Auto de Infração/Multa: 66036
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO JD.HELENA PARA AS NAÇÕES
Inscrição Mobiliária: 150531
Auto de Infração/Multa: 62463
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DO BELEM
Inscrição Mobiliária: 150527
Auto de Infração/Multa: 62471
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: IGREJA RENASCER EM CRISTO
Inscrição Mobiliária: 150660
Auto de Infração/Multa: 65909
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: IMOBILIARIA NOSSA SENHORA APARECIDA S/C LTDA
Inscrição Mobiliária: 81714
Auto de Infração/Multa: 66544
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: IRANI REJANE DE O DA SILVA
Inscrição Mobiliária: 091.44.76.0010.00.000
Intimação Fiscal: nº 107.074
Valor: 279, 6487 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 66792
Valor: 139, 8244 UFG
Contribuinte: IRLANDINO RAMOS DE SOUZA
Inscrição Mobiliária: 092.41.23.0093.01.001
Intimação Fiscal: nº 107.220
Valor: 4.264, 8120 UFG
Contribuinte: IRLANDINO RAMOS DE SOUZA E S/MR
Inscrição Mobiliária: 092.41.23.0093.01.001
Auto de Infração/Multa: nº 66673
Valor: 2.132, 4060 UFG
Contribuinte: IRLANDINO RAMOS DE SOUZA E S MR
Inscrição Mobiliária: 092.41.23.0093.02.000
Intimação Fiscal: nº 107.232
Valor: 866, 4452 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 66685
Valor: 433, 2226 UFG
Contribuinte: IRLANDINO RAMOS DE SOUZA E S MR
Inscrição Mobiliária: 092.41.23.0093.03.000
Intimação Fiscal: nº 107.248
Valor: 1.268, 8985 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 66687
Valor: 634, 4492 UFG
Contribuinte: ISRAEL A DE OLIVEIRA
Inscrição Mobiliária: 111.43.23.0081.02.000
Intimação Fiscal: nº 107.018
Valor: 117, 4913 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 67376
Valor: 100, 0000 UFG
Contribuinte: IVAN FRANCISCO DAS CHAGAS
Inscrição Mobiliária: 081.50.05.0081.00.000
Intimação Fiscal: nº 307.496
Valor: 453, 8892 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 66446
Valor: 226, 9446 UFG
Contribuinte: IVANEIDE FERRO GALVÃO
Inscrição Mobiliária: 150568
Auto de Infração/Multa: 66037
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: JWE SERVIÇOS TEMPORARIOS, EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA
Inscrição Mobiliária: 136899
Auto de Infração/Multa: 67180
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: JAEIDE FERREIRA GONÇALVES PEREIRA
Inscrição Mobiliária: 094.65.17.0164.00.000
Intimação Fiscal: nº 107.144
Valor: 236, 3032 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 66714
Valor: 118, 1516 UFG
Contribuinte: JANDIRA ALVARES FERREIRA
Inscrição Mobiliária: 094.04.92.0237.01.001
Intimação Fiscal: nº 106.947
Valor: 57, 0917 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 65161
Valor: 100, 0000 UFG
Contribuinte: JANETE TEREZINHA ANDRETTA VICARI ME
Inscrição Mobiliária: 144255-40
Auto de Infração/Multa: 66872
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: JARI RODRIGUES DA SILVA
Inscrição Mobiliária: 084.23.42.0067.01.001
Intimação Fiscal: nº 307.283
Valor: 50, 4477 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 64572
Valor: 100, 0000 UFG
Contribuinte: JASSON JOSE DA SILVA
Inscrição Mobiliária: 150195
Auto de Infração/Multa: 63996
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: JOANA M DA CONCEIÇÃO ESPOLIO E/ OU
Inscrição Mobiliária: 081.81.96.0001.09.006
Intimação Fiscal: nº 107.240
Valor: 127, 3302 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 66688
Valor: 100, 0000 UFG
Contribuinte: JOÃO CARDOSO MOREIRA
Inscrição Mobiliária: 150707
Auto de Infração/Multa: 46130
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: JOÃO DE DEUS ALVES DOS SANTOS
Inscrição Mobiliária: 131.14.30.0170.00.000
Intimação Fiscal: nº 305.245
Valor: 1.068, 1030 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 67030

Valor: 534, 0515 UFG
Contribuinte: JOÃO GABRIEL MENDES RIBAS MAS
Inscrição Mobiliária: 111.65.84.0114.01.001
Intimação Fiscal: nº 307.567
Valor: 2.086, 8097 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 67082
Valor: 1.043, 4049 UFG
Contribuinte: JOÃO LOPES JUNIOR BAR ME
Inscrição Mobiliária: 150224
Auto de Infração/Multa: 44689
Valor: 50,0000 UFG
Contribuinte: JOELSON LUIZ FONSECA
Inscrição Mobiliária: 082.42.52.0248.00.000
Intimação Fiscal: nº 307.241
Valor: 970, 3798 UFG
Contribuinte: JOSE APARECIDO MARIANO DA SILVA PASTELARIA ME
Inscrição Mobiliária: 150665
Auto de Infração/Multa: 65917
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: JOSE APARECIDO PEREIRA DE ARAUJO
Inscrição Mobiliária: 103.03.19.0612.01.001
Intimação Fiscal: nº 107.057
Valor: 234, 8114 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 66776
Valor: 117, 4057 UFG
Contribuinte: JOSE CARLOS DE JESUS SANTOS
Inscrição Mobiliária: 092.23.63.0251.00.000
Intimação Fiscal: nº 307.458
Valor: 860, 6239 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 46023
Valor: 430, 3119 UFG
Contribuinte: JOSE CICERO DE ASSIS
Inscrição Mobiliária: 084.53.78.0186.00.000
Intimação Fiscal: nº 107.141
Valor: 1.693, 0748 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 66711
Valor: 846, 5374 UFG
Contribuinte: JOSE CLOVIS GOMES
Inscrição Mobiliária: 084.20.70.0579.00.000
Intimação Fiscal: nº 107.310
Valor: 180, 4655 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 67067
Valor: 100, 0000 UFG
Contribuinte: JOSE DE BARROS SOBRINHO GUARULHOS
Inscrição Mobiliária: 41311-99
Auto de Infração/Multa: 45939
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: JOSE PEDRO FERREIRA
Inscrição Mobiliária: 092.14.08.0260.00.000
Intimação Fiscal: nº 305.283
Valor: 411, 1771 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 66839
Valor: 205, 5885 UFG
Contribuinte: JOSE RICARDO MARQUES SILVA E S/MR
Inscrição Mobiliária: 084.05.86.0067.00.000
Intimação Fiscal: nº 106.990
Valor: 730, 1359 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 66985
Valor: 365, 0680 UFG
Contribuinte: JOSE VIEIRA DA LUZ
Inscrição Mobiliária: 094.23.21.0001.01.000
Intimação Fiscal: nº 307.470
Valor: 10.132, 1023 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 46310
Valor: 5.066, 0511 UFG
Contribuinte: JOSEFINA LOPOS DE SOUZA
Inscrição Mobiliária: 111.43.23.0332.01.001
Intimação Fiscal: nº 307.568
Valor: 2.380, 4516 UFG
Contribuinte: JOSEFINA LOPES DE SOUZA
Inscrição Mobiliária: 111.43.23.0332.01.001
Auto de Infração/Multa: nº 67083
Valor: 1.190, 2258 UFG
Contribuinte: JOSELITO COSTA SOUTO
Inscrição Mobiliária: 082.12.12.0230.01.001
Intimação Fiscal: nº 107.330
Valor: 5.861, 9787 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 67456
Valor: 2.930, 9893 UFG
Contribuinte: KLABIN SEGALL SÃO PAULO 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Inscrição Mobiliária: 113.43.18.0360.00.000
Intimação Fiscal: nº 106.951
Valor: 13.257, 4783 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 65166
Valor: 6.628, 7392 UFG
Contribuinte: KUNIHARU MAEDA
Inscrição Mobiliária: 094.14.33.0142.01.001
Intimação Fiscal: nº 305.221
Valor: 232, 8076 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 66508
Valor: 116, 4037 UFG
Contribuinte: KUNIHARU MAEDA
Inscrição Mobiliária: 094.14.33.0142.01.002
Intimação Fiscal: nº 305.222
Valor: 232, 8076 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 66509
Valor: 116, 4037 UFG
Contribuinte: KUNIHARU MAEDA
Inscrição Mobiliária: 094.14.33.0142.01.004
Intimação Fiscal: nº 305.223
Valor: 576, 2490 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 66507
Valor: 288, 1245 UFG
Contribuinte: LAUDO OLAVO DORLE
Inscrição Mobiliária: 092.15.41.0135.01.000
Intimação Fiscal: nº 307.250
Valor: 430, 6590 UFG
Contribuinte: LAUDO OLAVO DORLI
Inscrição Mobiliária: 092.15.41.0135.01.000
Auto de Infração/Multa: nº 64773
Valor: 215, 3295 UFG
Contribuinte: LUIS ALBERTO MATARUCCO
Inscrição Mobiliária: 082.53.58.0430.00.000
Intimação Fiscal: nº 106.843
Valor: 233, 0406 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 64992
Valor: 116, 5203 UFG

Contribuinte: LUIZ BOCCALATO DELPHINO E/ OU
Inscrição Mobiliária: 073.50.61.0242.01.002
Intimação Fiscal: nº 107.327
Valor: 148, 4003 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 67453
Valor: 100, 0000 UFG
Contribuinte: LUIZ BOCCALATO DE FREITAS
Inscrição Mobiliária: 073.50.61.0242.02.000
Intimação Fiscal: nº 107.341
Valor: 71, 7765 UFG
Contribuinte: LUIZ BOCCALATO DELPHINO E/ OU
Inscrição Mobiliária: 073.50.61.0242.02.000
Auto de Infração/Multa: nº 67473
Valor: 100, 0000 UFG
Contribuinte: LUIZ BOCCALATO DELPHINO E/ OU
Inscrição Mobiliária: 073.50.61.0242.01.001
Intimação Fiscal: nº 107.342
Valor: 78, 3016 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 67472
Valor: 100, 0000 UFG
Contribuinte: LUIZ CARLOS JOSE ANTONIO E S/MR
Inscrição Mobiliária: 082.42.52.0234.00.000
Intimação Fiscal: nº 307.238
Valor: 1.150, 2301 UFG
Contribuinte: LUIZ CARLOS JOSE ANTONIO E S/MR
Inscrição Mobiliária: 082.42.52.0240.00.000
Intimação Fiscal: nº 307.239
Valor: 1.207, 9264 UFG
Contribuinte: LUIZ CARLOS JOSE ANTONIO E S/MR
Inscrição Mobiliária: 082.42.52.0252.00.000
Intimação Fiscal: nº 307.242
Valor: 1.030, 6004 UFG
Contribuinte: LUIZ CARLOS JOSE ANTONIO E S/MR
Inscrição Mobiliária: 082.42.52.0256.00.000
Intimação Fiscal: nº 307.243
Valor: 489, 7936 UFG
Contribuinte: LUIZ VIEIRA DE AQUINO
Inscrição Mobiliária: 150569
Auto de Infração/Multa: 66038
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: LUIZ VIEIRA DE AQUINO
Inscrição Mobiliária: 150569
Auto de Infração/Multa: 66039
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: LUIZA SABINO FURLANI
Inscrição Mobiliária: 064.13.55.0303.01.000
Intimação Fiscal: nº 306.771
Valor: 378, 1317 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 65395
Valor: 189, 0658 UFG
Contribuinte: MARCIO CERUTTI
Inscrição Mobiliária: 094.43.33.0001.00.000
Intimação Fiscal: nº 106.857
Valor: 446, 2450 UFG
Auto de Infração/Multa: nº 66311
Valor: 223, 1225 UFG
Contribuinte: RAIMUNDO ALVES DE FRANÇA
Inscrição Mobiliária: 90721-90
Auto de Infração/Multa: 46311
Valor: 300,0000 UFG
RECEBOS DE ISSQN: MÊS DE COMPETENCIA 05/ 2002- 07/2002- 08/2002- 11/2002- 12/2002
Contribuinte: SONIA APARECIDA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO ITTO E S/MD
Inscrição Mobiliária: 082.42.52.0244.00.000
Intimação Fiscal: nº 307.240
Valor: 1.029, 6989 UFG
Contribuinte: VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE S/A
Inscrição Mobiliária: 40889-10
Auto de Infração/Multa: 66880
Valor: 79.567,9951 UFG
EDITAL nº.009, de 08 de março de 2010.
A Diretora do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/99, conforme segue:
Contribuinte: ASBV COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Inscrição Mobiliária: 147329
Auto de Infração/Multa: 45758
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ADÃO GOMES DE SOUZA
Inscrição Mobiliária: 150379
Auto de Infração/Multa: 64613
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ADÃO GOMES DE SOUZA
Inscrição Mobiliária: 150379
Auto de Infração/Multa: 64625
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ADEGA GILSON & BRAGA LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 73406-31
Auto de Infração/Multa: 66210
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ADINA MACIEL DA SILVA ME
Inscrição Mobiliária: 149862
Auto de Infração/Multa: 44335
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ADRIANA COSTA ME
Inscrição Mobiliária: 149888
Auto de Infração/Multa: 44336
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ALDENY FERREIRA DA SILVA
Inscrição Mobiliária: 150545
Auto de Infração/Multa: 65117
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ALDENY FERREIRA DA SILVA
Inscrição Mobiliária: 150545
Auto de Infração/Multa: 65118
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ALEXANDRA SANTOS CAVALCANTE COSTA
Inscrição Mobiliária: 149467
Auto de Infração/Multa: 43203
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ALEXANDRA SANTOS CAVALCANTE COSTA
Inscrição Mobiliária: 149467
Auto de Infração/Multa: 66485
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ALFREDO DOS SANTOS
Inscrição Mobiliária: 023759-05

Auto de Infração/Multa: 66858
 Valor: 600,000 UFG
 Contribuinte: **ALZENIRA MARQUES SIMÕES**
 Inscrição Mobiliário: 53323
 Auto de Infração/Multa: 45514
 Valor: 100,000 UFG
 Contribuinte: **ALZENIRA MARQUES SIMÕES**
 Inscrição Mobiliário: 53323
 Auto de Infração/Multa: 45515
 Valor: 200,000 UFG
 Contribuinte: **ALZENIRA MARQUES SIMÕES**
 Inscrição Mobiliário: 53323
 Auto de Infração/Multa: 45516
 Valor: 100,000 UFG
 Contribuinte: **ANDRADE E RODRIGUES COM. DE VEICULOS LTDA EPP**
 Inscrição Mobiliário: 130611-14
 Auto de Infração/Multa: 66483
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **ANDRE FERREIRA ROVIDA**
 Inscrição Mobiliário: 99383-25
 Auto de Infração/Multa: 45812
 Valor: 75,000 UFG
 Contribuinte: **ANDRE FERREIRA ROVIDA**
 Inscrição Mobiliário: 99383-25
 Auto de Infração/Multa: 45813
 Valor: 45,000 UFG
 Contribuinte: **ANDRE FERREIRA ROVIDA**
 Inscrição Mobiliário: 99383-25
 Auto de Infração/Multa: 45814
 Valor: 45,000 UFG
 Contribuinte: **ANDRE FERREIRA ROVIDA**
 Inscrição Mobiliário: 99383-25
 Auto de Infração/Multa: 45815
 Valor: 45,000 UFG
 Contribuinte: **ANDRE FERREIRA ROVIDA**
 Inscrição Mobiliário: 99383-25
 Auto de Infração/Multa: 45816
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **ANTONIO CARLOS FEITOSA**
 Inscrição Mobiliário: 150426
 Auto de Infração/Multa: 64865
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **ANTONIO CARLOS FEITOSA**
 Inscrição Mobiliário: 150426
 Auto de Infração/Multa: 64866
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **ARGEMIRO VILAS BOAS REPRESENTAÇÕES LTDA**
 Inscrição Mobiliário: 97530
 Auto de Infração/Multa: 65546
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA EMP.PREST.SERV.LOGISTICA NAC.INT.LB**
 Inscrição Mobiliário: 106754
 Auto de Infração/Multa: 45756
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **ASSOCIAÇÃO MARANATA DE GUARULHOS - AMG**
 Inscrição Mobiliário: 85007
 Auto de Infração/Multa: 65541
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **AUTO ELETRICO DENKY CAR LTDA ME**
 Inscrição Mobiliário: 82849-11
 Auto de Infração/Multa: 64962
 Valor: 600,000 UFG
 Contribuinte: **AVELLAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E RESIDENCIAIS LTDA EPP**
 Inscrição Mobiliário: 131703
 Auto de Infração/Multa: 64438
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **BAZAR RAIOS DE SOL LTDA ME**
 Inscrição Mobiliário: 150381
 Auto de Infração/Multa: 64615
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **BAZAR RAIOS DE SOL LTDA ME**
 Inscrição Mobiliário: 150381
 Auto de Infração/Multa: 65752
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **CRP IZIDORO VEICULOS**
 Inscrição Mobiliário: 143855
 Auto de Infração/Multa: 45760
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **CENTRO DE EDUCAÇÃO EMPRESARIAL RENE DESCARTES**
 Inscrição Mobiliário: 66400
 Auto de Infração/Multa: 65537
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **CENTRO DE EDUCAÇÃO EMPRESARIAL RENE DESCARTES**
 Inscrição Mobiliário: 66400
 Auto de Infração/Multa: 65538
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIO DE ANDRADE S/C**
 Inscrição Mobiliário: 62381
 Auto de Infração/Multa: 65539
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **CONESURR COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**
 Inscrição Mobiliário: 125296
 Auto de Infração/Multa: 45755
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **DIMARCO ADMINISTRADORA E IMOBILIARIA S/C LTDA**
 Inscrição Mobiliário: 38530
 Auto de Infração/Multa: 45739
 Valor: 75,000 UFG
 Contribuinte: **DIMARCO ADMINISTRADORA E IMOBILIARIA S/C LTDA**
 Inscrição Mobiliário: 38530
 Auto de Infração/Multa: 66548
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **DOM GUARU COMERCIO E DISTRIB.DE PRODS. NATURAIS LTDA**
 Inscrição Mobiliário: 148156-82
 Auto de Infração/Multa: 45834
 Valor: 150,000 UFG
 Contribuinte: **DOM GUARU COMERCIO E DISTRIB.DE PRODS. NATURAIS LTDA**
 Inscrição Mobiliário: 148156-82
 Auto de Infração/Multa: 45833

Valor: 75,000 UFG
 Contribuinte: **DROGARIA VILALVA LTDA ME**
 Inscrição Mobiliário: 150480
 Auto de Infração/Multa: 45442
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **DROGARIA VILALVA LTDA ME**
 Inscrição Mobiliário: 150480
 Auto de Infração/Multa: 45443
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **EDILEUSA CAETANO DE ARAUJO DA SILVA ME**
 Inscrição Mobiliário: 150346
 Auto de Infração/Multa: 65829
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **EDILEUSA CAETANO DE ARAUJO DA SILVA ME**
 Inscrição Mobiliário: 150346
 Auto de Infração/Multa: 65830
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **ELIETE DA SILVA LEITE ME**
 Inscrição Mobiliário: 141929-34
 Auto de Infração/Multa: 66486
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **ELISABETE APARECIDA QUINTANEIRO ME**
 Inscrição Mobiliário: 93180-23
 Auto de Infração/Multa: 45783
 Valor: 162,1062 UFG
 Contribuinte: **ELISABETE APARECIDA QUINTANEIRO ME**
 Inscrição Mobiliário: 93180-23
 Auto de Infração/Multa: 45784
 Valor: 200,000 UFG
 Contribuinte: **ELISABETE APARECIDA QUINTANEIRO ME**
 Inscrição Mobiliário: 93180-23
 Auto de Infração/Multa: 45784
 Valor: 200,000 UFG
 Contribuinte: **ELISABETE APARECIDA QUINTANEIRO ME**
 Inscrição Mobiliário: 93180-23
 Auto de Infração/Multa: 66110
 Valor: 200,000 UFG
 Contribuinte: **ELISABETE APARECIDA QUINTANEIRO ME**
 Inscrição Mobiliário: 93180-23
 Auto de Infração/Multa: 66111
 Valor: 200,000 UFG
 Contribuinte: **ELVIS PRESLEY TRINDADE MOTOS ME**
 Inscrição Mobiliário: 082405-41
 Auto de Infração/Multa: 66863
 Valor: 600,000 UFG
 Contribuinte: **EMILIA MARTA DIAS**
 Inscrição Mobiliário: 149355
 Auto de Infração/Multa: 45810
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **FARIA LIMA MOTOS EPP**
 Inscrição Mobiliário: 133045
 Auto de Infração/Multa: 66481
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **FERNANDO MATSUHIDO KAWABATA ME**
 Inscrição Mobiliário: 150347
 Auto de Infração/Multa: 65827
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **FERNANDO MATSUHIDO KAWABATA ME**
 Inscrição Mobiliário: 150347
 Auto de Infração/Multa: 65828
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **FIS ENGENHARIA E CONSULTORIA**
 Inscrição Mobiliário: 164847
 Auto de Infração/Multa: 66101
 Valor: 600,000 UFG
 Contribuinte: **FIS ENGENHARIA E CONSULTORIA**
 Inscrição Mobiliário: 164847
 Auto de Infração/Multa: 66102
 Valor: 600,000 UFG
 Contribuinte: **FLORENCY MARLUCE DOS SANTOS FERREIRA**
 Inscrição Mobiliário: 110206
 Auto de Infração/Multa: 63620
 Valor: 600,000 UFG
 Contribuinte: **GERALDA GONÇALVES**
 Inscrição Mobiliário: 150650
 Auto de Infração/Multa: 66064
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **GERALDA GONÇALVES**
 Inscrição Mobiliário: 150650
 Auto de Infração/Multa: 66065
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **GILDASIO SANTOS DA CRUZ**
 Inscrição Mobiliário: 150504
 Auto de Infração/Multa: 64784
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **GILDASIO SANTOS DA CRUZ**
 Inscrição Mobiliário: 150504
 Auto de Infração/Multa: 66059
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **GILMAR FADELLI**
 Inscrição Mobiliário: 106754
 Auto de Infração/Multa: 45754
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **GIOVANNA PAES DOCES & CONVENIENCIA LTDA EPP**
 Inscrição Mobiliário: 150345
 Auto de Infração/Multa: 64550
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **GIOVANNA PAES DOCES & CONVENIENCIA LTDA EPP**
 Inscrição Mobiliário: 150345
 Auto de Infração/Multa: 65826
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **GIOVANNA PAES DOCES & CONVENIENCIA LTDA EPP**
 Inscrição Mobiliário: 150658
 Auto de Infração/Multa: 65907
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **IBEPEC – INSTITUTO BRASIL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DA CIDADANIA**
 Inscrição Mobiliário: 110821
 Auto de Infração/Multa: 45424
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **IBEPEC – INSTITUTO BRASIL DE**

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DA CIDADANIA
 Inscrição Mobiliário: 110821
 Auto de Infração/Multa: 45425
 Valor: 100,000 UFG
 Contribuinte: **IBEPEC – INSTITUTO BRASIL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DA CIDADANIA**
 Inscrição Mobiliário: 110821
 Auto de Infração/Multa: 45529
 Valor: 200,000 UFG
 Contribuinte: **IBEPEC – INSTITUTO BRASIL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DA CIDADANIA**
 Inscrição Mobiliário: 110821
 Auto de Infração/Multa: 45501
 Valor: 100,000 UFG
 Contribuinte: **IDINILDA FERREIRA GOMES ME**
 Inscrição Mobiliário: 135765-41
 Auto de Infração/Multa: 45835
 Valor: 75,000 UFG
 Contribuinte: **IGREJA CRISTÁ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**
 Inscrição Mobiliário: 150383
 Auto de Infração/Multa: 64617
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **IGREJA CRISTÁ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**
 Inscrição Mobiliário: 150383
 Auto de Infração/Multa: 65754
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **IGREJA EVANGELICA PRIMITIVA MINISTÉRIO DOS DEZ MANDAMENTOS**
 Inscrição Mobiliário: 150382
 Auto de Infração/Multa: 64616
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **IGREJA EVANGELICA PRIMITIVA MINISTÉRIO DOS DEZ MANDAMENTOS**
 Inscrição Mobiliário: 150382
 Auto de Infração/Multa: 65753
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **IGREJA PENTECOSTAL CRISTO É A NOSSA ESPERANÇA**
 Inscrição Mobiliário: 150384
 Auto de Infração/Multa: 64618
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **IGREJA PENTECOSTAL CRISTO É A NOSSA ESPERANÇA**
 Inscrição Mobiliário: 150384
 Auto de Infração/Multa: 64624
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **IRACEMA MARIA DOS SANTOS ILVA**
 Inscrição Mobiliário: 46822
 Auto de Infração/Multa: 65540
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **J A MOLDES E MATRIZES S/C LTDA**
 Inscrição Mobiliário: 86056
 Auto de Infração/Multa: 65514
 Valor: 122,8200 UFG
 Contribuinte: **J A MOLDES E MATRIZES S/C LTDA**
 Inscrição Mobiliário: 86056
 Auto de Infração/Multa: 65515
 Valor: 122,8062 UFG
 Contribuinte: **J A MOLDES E MATRIZES S/C LTDA**
 Inscrição Mobiliário: 86056
 Auto de Infração/Multa: 65516
 Valor: 168,9612 UFG
 Contribuinte: **J F LOGISTIC CENTER LTDA**
 Inscrição Mobiliário: 89822
 Auto de Infração/Multa: 45752
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **JOÃO ANTONIO PERIN**
 Inscrição Mobiliário: 051676-71
 Auto de Infração/Multa: 52235
 Valor: 600,000 UFG
 Contribuinte: **JOÃO ANTONIO PERIN**
 Inscrição Mobiliário: 051676-71
 Auto de Infração/Multa: 45807
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **JOÃO BATISTA ALMEIDA CAVALCANTE**
 Inscrição Mobiliário: 150672
 Auto de Infração/Multa: 45664
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **JOÃO BATISTA ALMEIDA CAVALCANTE**
 Inscrição Mobiliário: 150672
 Auto de Infração/Multa: 45665
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **JOSE NETO VITAL DOS SANTOS ME**
 Inscrição Mobiliário: 98870-76
 Auto de Infração/Multa: 66482
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **JOSE ROBERTO SPOSITO GONSALES**
 Inscrição Mobiliário: 149731
 Auto de Infração/Multa: 53929
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **JOSE ROBERTO SPOSITO GONSALES**
 Inscrição Mobiliário: 149731
 Auto de Infração/Multa: 65894
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **JURANDIR ZOCOLI**
 Inscrição Mobiliário: 90200
 Auto de Infração/Multa: 60638
 Valor: 90,0000 UFG
 Contribuinte: **JURANDIR ZOCOLI**
 Inscrição Mobiliário: 90200
 Auto de Infração/Multa: 60639
 Valor: 90,0000 UFG
 Contribuinte: **LESSA & SILVA SERV. DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA ME.**
 Inscrição Mobiliário: 150543
 Auto de Infração/Multa: 65111
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **LESSA & SILVA SERV. DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA ME.**
 Inscrição Mobiliário: 150543
 Auto de Infração/Multa: 65112
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **LINDOMAR ALVES DUARTE DA SILVA**
 Inscrição Mobiliário: 043182-67
 Auto de Infração/Multa: 66859
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **LOJA VOUNALU LTDA**
 Inscrição Mobiliário: 75890

Auto de Infração/Multa: 35689
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **LOJA VOUNALU LTDA**
 Inscrição Mobiliário: 75890
 Auto de Infração/Multa: 35690
 Valor: 45,0000 UFG
 Contribuinte: **LOJA VOUNALU LTDA**
 Inscrição Mobiliário: 75890
 Auto de Infração/Multa: 51927
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **LOJA VOUNALU LTDA**
 Inscrição Mobiliário: 75890
 Auto de Infração/Multa: 51928
 Valor: 45,0000 UFG
 Contribuinte: **LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS**
 Inscrição Mobiliário: 145093
 Auto de Infração/Multa: 45753
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **LUCIANA IGNACIO**
 Inscrição Mobiliário: 140083-53
 Auto de Infração/Multa: 65238
 Valor: 100,0000 UFG
 Contribuinte: **M E R INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS**
 Inscrição Mobiliário: 150661
 Auto de Infração/Multa: 65910
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **M E R INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS**
 Inscrição Mobiliário: 150661
 Auto de Infração/Multa: 65911
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **MARCIA SALGADO**
 Inscrição Mobiliário: 58621-80
 Auto de Infração/Multa: 66222
 Valor: 121,7798 UFG
 Contribuinte: **MARCIA SALGADO**
 Inscrição Mobiliário: 58621-80
 Auto de Infração/Multa: 66223
 Valor: 122,4798 UFG
 Contribuinte: **MARCIA SALGADO**
 Inscrição Mobiliário: 58621-80
 Auto de Infração/Multa: 66224
 Valor: 122,4846 UFG
 Contribuinte: **MARCIA SALGADO**
 Inscrição Mobiliário: 58621-80
 Auto de Infração/Multa: 66225
 Valor: 220,5275 UFG
 Contribuinte: **MARCO HENRIQUE ALVARES**
 Inscrição Mobiliário: 148394
 Auto de Infração/Multa: 45759
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **MARIA GOMES DE FREITAS**
 Inscrição Mobiliário: 150544
 Auto de Infração/Multa: 65115
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **MARIA GOMES DE FREITAS**
 Inscrição Mobiliário: 150544
 Auto de Infração/Multa: 65116
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **MARIA VIEIRA DE MELO**
 Inscrição Mobiliário: 112336
 Auto de Infração/Multa: 66631
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **MARIA VIEIRA DE MELO**
 Inscrição Mobiliário: 112336
 Auto de Infração/Multa: 51934
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **MARIA VIEIRA DE MELO**
 Inscrição Mobiliário: 112336
 Auto de Infração/Multa: 43562
 Valor: 90,0000 UFG
 Contribuinte: **MARIA VIEIRA DE MELO**
 Inscrição Mobiliário: 112336
 Auto de Infração/Multa: 43563
 Valor: 75,0000 UFG
 Contribuinte: **MARIA VIEIRA DE MELO**
 Inscrição Mobiliário: 112336
 Auto de Infração/Multa: 64549
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **MARIA VIEIRA DE MELO**
 Inscrição Mobiliário: 112336
 Auto de Infração/Multa: 65831
 Valor: 75,0000 UFG
 Contribuinte: **MARIA VIEIRA DE MELO**
 Inscrição Mobiliário: 112336
 Auto de Infração/Multa: 65832
 Valor: 45,0000 UFG
 Contribuinte: **MARILIA ARAUJO LOUREIRO**
 Inscrição Mobiliário: 149930
 Auto de Infração/Multa: 60640
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **MASTER MEAT COMERCIAL DE CARNES LTDA**
 Inscrição Mobiliário: 150663
 Auto de Infração/Multa: 65913
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **MASTER MEAT COMERCIAL DE CARNES LTDA**
 Inscrição Mobiliário: 150663
 Auto de Infração/Multa: 65914
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **MAURO ERNESTO PINCINATO**
 Inscrição Imobiliário: 092.25.06.2227.01.000
 Auto de Infração/Multa: 58224
 Valor: 145,6504 UFG
 Contribuinte: **MAX CENTRO DE FORMAÇÃO DE COND.EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO LTDA**
 Inscrição Mobiliário: 150501
 Auto de Infração/Multa: 66056
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **MINISTERIO VICTORY OUTREACH INTERNACIONAL**
 Inscrição Mobiliário: 150547
 Auto de Infração/Multa: 65125
 Valor: 300,000 UFG
 Contribuinte: **MINISTERIO VICTORY OUTREACH**

INTERNACIONAL

Inscrição Mobiliário: **150547**
 Auto de Infração/Multa: **66103**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **MONTE VERDE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME**
 Inscrição Mobiliário: **83328-27**
 Auto de Infração/Multa: **52409**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **MONTE VERDE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME**
 Inscrição Mobiliário: **83328-27**
 Auto de Infração/Multa: **52410**
 Valor: **150,0000 UFG**
 Contribuinte: **MORETTI & CIOFFI LTDA**
 Inscrição Mobiliário: **92088**
 Auto de Infração/Multa: **65545**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **NHN COBERTURAS LTDA EPP**
 Inscrição Mobiliário: **52733-54**
 Auto de Infração/Multa: **43566**
 Valor: **75,0000 UFG**
 Contribuinte: **NHN COBERTURAS LTDA EPP**
 Inscrição Mobiliário: **52733-54**
 Auto de Infração/Multa: **64548**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **N.M.R. AMORIM - ME**
 Inscrição Mobiliário: **150380**
 Auto de Infração/Multa: **64614**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **N.M.R. AMORIM - ME**
 Inscrição Mobiliário: **150380**
 Auto de Infração/Multa: **65751**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **OMAR SALEH EL HINDI**
 Inscrição Mobiliário: **149343-43**
 Auto de Infração/Multa: **43748**
 Valor: **120,0000 UFG**
 Contribuinte: **OMAR SALEH EL HINDI**
 Inscrição Mobiliário: **149343-43**
 Auto de Infração/Multa: **43749**
 Valor: **45,0000 UFG**
 Contribuinte: **OMAR SALEH EL HINDI**
 Inscrição Mobiliário: **149343-43**
 Auto de Infração/Multa: **64448**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **OMAR SALEH EL HINDI**
 Inscrição Mobiliário: **149343-43**
 Auto de Infração/Multa: **64449**
 Valor: **120,0000 UFG**
 Contribuinte: **OMAR SALEH EL HINDI**
 Inscrição Mobiliário: **149343-43**
 Auto de Infração/Multa: **64450**
 Valor: **45,0000 UFG**
 Contribuinte: **ORLANDO MONTEIRO DINIS**
 Inscrição Mobiliário: **138396**
 Auto de Infração/Multa: **51930**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **ORLANDO MONTEIRO DINIS**
 Inscrição Mobiliário: **138396**
 Auto de Infração/Multa: **64447**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **RAMOS & RAMOS LTDA ME**
 Inscrição Mobiliário: **113585**
 Auto de Infração/Multa: **65542**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **ROBSON CECCOPIERI AKHRAS**
 Inscrição Mobiliário: **150671**
 Auto de Infração/Multa: **45658**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **ROBSON CECCOPIERI AKHRAS**
 Inscrição Mobiliário: **150671**
 Auto de Infração/Multa: **45659**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **SERGIO SILVA SOBRAL**
 Inscrição Mobiliário: **150611**
 Auto de Infração/Multa: **45446**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **SERGIO SILVA SOBRAL**
 Inscrição Mobiliário: **150611**
 Auto de Infração/Multa: **45447**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **SIRLENE DE AMARAL RODRIGUES**
 Inscrição Mobiliário: **150443**
 Auto de Infração/Multa: **64414**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **SISA CONSULTORIA E INVESTIMENTOS S/C LTDA**
 Inscrição Mobiliário: **92053**
 Auto de Infração/Multa: **65543**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **TARCISIO DE ASSIS GOMES ME**
 Inscrição Mobiliário: **111529-49**
 Auto de Infração/Multa: **60374**
 Valor: **362,0457 UFG**
 Contribuinte: **TARCISIO DE ASSIS GOMES ME**
 Inscrição Mobiliário: **111529-49**
 Auto de Infração/Multa: **60375**
 Valor: **384,6540 UFG**
 Contribuinte: **TATALIA MODAS COM. DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA**
 Inscrição Mobiliário: **140270-64**
 Auto de Infração/Multa: **66484**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **VALDEMAR MONTE NETO**
 Inscrição Mobiliário: **149449**
 Auto de Infração/Multa: **64446**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **VALDEMAR MONTE NETO**
 Inscrição Mobiliário: **149449**
 Auto de Infração/Multa: **51446**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **VALMIR COSTA DE SOUZA**
 Inscrição Mobiliário: **150375**
 Auto de Infração/Multa: **64607**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **VALMIR COSTA DE SOUZA**
 Inscrição Mobiliário: **150375**
 Auto de Infração/Multa: **65755**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **VIP SERVICES, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA**

Inscrição Mobiliário: **113152**
 Auto de Infração/Multa: **65544**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **XYZ TRANSPORTES LTDA**
 Inscrição Mobiliário: **149769-30**
 Auto de Infração/Multa: **45808**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **WC TINTAS LTDA ME**
 Inscrição Mobiliário: **129832-19**
 Auto de Infração/Multa: **60782**
 Valor: **75,0000 UFG**
 Contribuinte: **WC TINTAS LTDA ME**
 Inscrição Mobiliário: **129832-19**
 Auto de Infração/Multa: **60781**
 Valor: **75,0000 UFG**
 Contribuinte: **WIND VISTORIA E REVISTORIA S/C LTDA**
 Inscrição Mobiliário: **090810-01**
 Auto de Infração/Multa: **66860**
 Valor: **300,0000 UFG**

EDITAL Nº 10 de 09 de março de 2010.

A Diretoria do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/99, conforme segue:

Contribuinte: A Boutique de Carne Casa de Carnes Ltda. Me. Inscrição Mobiliária: 84497-79
 Auto de Infração/Multa nº 46056
 Valor: 120,0000 UFG
 Contribuinte: A Boutique de Carne Casa de Carnes Ltda. Me. Inscrição Mobiliária: 84497-79
 Auto de Infração/Multa nº 46057
 Valor: 120,0000 UFG
 Contribuinte: A Boutique de Carne Casa de Carnes Ltda. Me. Inscrição Mobiliária: 84497-79
 Auto de Infração/Multa nº 46053
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: A Boutique de Carne Casa de Carnes Ltda. Me. Inscrição Mobiliária: 84497-79
 Auto de Infração/Multa nº 46054
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Adelino da Silva Gaspar
 Inscrição Imobiliária: 083.84.68.0240.00.000
 Intimação Fiscal nº 307503
 Valor: 446,1886
 Auto de Infração/Multa nº 68378
 Valor: 223,0943 UFG
 Contribuinte: Adriana Ferreira Manosso.
 Inscrição Mobiliária: 146182-68
 Auto de Infração/Multa nº 66425
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Alayde Marchiori Toneloti
 Inscrição Mobiliária: 58317
 Auto de Infração/Multa nº 67584
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Ângela Viana Freire
 Inscrição Mobiliária: 81061
 Auto de Infração/Multa nº 67580
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Antonio Freire Campos
 Inscrição Imobiliária: 094.03.98.0247.01.001
 Intimação Fiscal nº 307498
 Valor: 1234,3163 UFG
 Auto de Infração/Multa nº 66448
 Valor: 617,1581 UFG
 Contribuinte: Antonio Roque Bezerra Veículos Me.
 Inscrição Mobiliária: 149510
 Auto de Infração/Multa nº 67586
 Valor: 150,0000 UFG
 Contribuinte: Antonio Roque Bezerra Veículos Me.
 Inscrição Mobiliária: 149510
 Auto de Infração/Multa nº 67585
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Bar e Restaurante Dubole Ltda Me
 Inscrição Mobiliária: 55030
 Auto de Infração/Multa nº 67577
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: Carlos Marco Ferreira Nunes
 Inscrição Imobiliária: 084.24.25.0186.00.000
 Intimação Fiscal nº 106314
 Valor: 700,6574 UFG
 Auto de Infração/Multa nº 67494
 Valor: 350,3287 UFG
 Contribuinte: Carlos Marco Ferreira Nunes
 Inscrição Imobiliária: 084.24.25.0191.00.000
 Intimação Fiscal nº 106313
 Valor: 258,5818
 Auto de Infração/Multa :67493
 Valor : 129,2909
 Contribuinte: Centro Educacional Alma Mater Ltda
 Inscrição Mobiliário: 110185-46
 Auto de Infração/Multa :67213
 Valor : 200,0000 UFG
 Contribuinte: Circolo Italiano Di Guarulhos Domus Ltda
 Inscrição Mobiliário: 093.784-31
 Auto de Infração/Multa :65469
 Valor : 300,0000 UFG
 Contribuinte: Claudinei Santos
 Inscrição Imobiliário: 091.50.46.0197.00.000
 Intimação Fiscal: 307502
 Valor: 429,8390 UFG
 Auto de Infração/Multa :68377
 Valor : 214,9195 UFG
 Contribuinte: Clemente Martins Filho
 Inscrição Imobiliário: 084.14.00.0321.00.000
 Intimação Fiscal: 307621
 Valor: 2181,9320 UFG
 Auto de Infração/Multa :66848
 Valor : 1.090,9659 UFG
 Contribuinte: De Nadai Alimentação S.A
 Inscrição Mobiliário: 82119
 Auto de Infração/Multa :66035
 Valor : 300,0000 UFG
 Contribuinte: Douglas Xavier Thomaz
 Inscrição Imobiliário: 111.74.79.0141.00.000
 Intimação Fiscal : 307843
 Valor: 591,5347 UFG

Auto de Infração/Multa :67045
 Valor : 177,4604 UFG
 Contribuinte: Douglas Xavier Thomaz
 Inscrição Imobiliário: 111.74.79.0141.00.000
 Intimação Fiscal nº 307842
 Valor : 998,4353 UFG
 Auto de Infração/Multa :67044
 Valor : 499,2176 UFG
 Contribuinte: Elias Simplicio de Lima
 Inscrição Mobiliário: 150748
 Auto de Infração/Multa :46238
 Valor : 300,0000 UFG
 Contribuinte: Douglas Xavier Thomaz
 Inscrição Imobiliário: 111.74.79.0141.00.000
 Intimação Fiscal nº 307841
 Valor: 998,4353 UFG
 Auto de Infração/Multa :67043
 Valor : 499,2176 UFG
 Contribuinte: Eduardo Jorge Barreto
 Inscrição Imobiliário: 081.71.79.0591.01.001
 Intimação Fiscal nº 307584
 Valor: 539,0913 UFG
 Auto de Infração/Multa :67098
 Valor : 269,5456 UFG
 Contribuinte: Escola de Educação Infantil Blue Star Ltda
 Inscrição Mobiliário: 109893
 Auto de Infração/Multa :67964
 Valor : 900,0000 UFG
 Contribuinte: Escola de Educação Infantil Blue Star Ltda
 Inscrição Mobiliário: 109893
 Auto de Infração/Multa :67965
 Valor : 900,0000 UFG
 Contribuinte: Escola de Educação Infantil Blue Star Ltda
 Inscrição Mobiliário: 109893
 Auto de Infração/Multa :67966
 Valor : 900,0000 UFG
 Contribuinte: Escola de Educação Infantil Blue Star Ltda
 Inscrição Mobiliário: 109893
 Auto de Infração/Multa :67967
 Valor : 900,0000 UFG
 Contribuinte: Escola de Educação Infantil Blue Star Ltda
 Inscrição Mobiliário: 109893
 Auto de Infração/Multa :67968
 Valor : 750,0000 UFG
 Contribuinte: Escola de Educação Infantil Blue Star Ltda
 Inscrição Mobiliário: 109893
 Auto de Infração/Multa :67969
 Valor : 100,0000 UFG
 Contribuinte: Escola de Educação Infantil Blue Star Ltda
 Inscrição Mobiliário: 109893
 Auto de Infração/Multa :67970
 Valor : 600,0000 UFG
 Contribuinte: Escola de Educação Infantil Blue Ltda
 Inscrição Mobiliário: 109893
 Auto de Infração/Multa :67971
 Valor : 500,0000 UFG
 Contribuinte: Escola de Educação Infantil Blue Ltda
 Inscrição Mobiliário: 109893
 Auto de Infração/Multa :67972
 Valor : 221,0856 UFG
 Contribuinte: Escola de Educação Infantil Blue Star Ltda
 Inscrição Mobiliário: 109893
 Auto de Infração/Multa :67962
 Valor : 221,1108 UFG
 Contribuinte: Escola de Educação Infantil Blue Ltda
 Inscrição Mobiliário: 109893
 Auto de Infração/Multa :67963
 Valor : 184,2450 UFG
 Contribuinte: Estilotur Agencia de Viagens Ltda Me
 Inscrição Mobiliário: 150.666
 Auto de Infração/Multa :64495
 Valor : 300,0000 UFG
 Contribuinte: Expresso Tatuapé Ltda
 Inscrição Mobiliário: 110253
 Auto de Infração/Multa :66027
 Valor : 300,0000 UFG
 Contribuinte: Francisco Lourenço da Costa
 Inscrição Mobiliário: 150766
 Auto de Infração/Multa :67008
 Valor : 300,0000 UFG
 Contribuinte: Francisco Lourenço da Costa
 Inscrição Mobiliário: 150766
 Auto de Infração/Multa :67009
 Valor : 300,0000 UFG
 Contribuinte: Fretex Transportes e Comércio Ltda
 Inscrição Mobiliário: 13655
 Auto de Infração/Multa :67588
 Valor : 300,0000 UFG
 Contribuinte: Frican Comércio de Refrigeração Ltda. Me.
 Inscrição Mobiliário: 104394
 Auto de Infração/Multa :67595
 Valor : 300,0000 UFG
 Contribuinte: Geraldo Marinho da Silva Junior
 Inscrição Mobiliário: 150627
 Auto de Infração/Multa :45987
 Valor : 300,0000 UFG
 Contribuinte: Geraldo Marinho da Silva Junior
 Inscrição Mobiliário: 150627
 Auto de Infração/Multa :45988
 Valor : 300,0000 UFG
 Contribuinte: Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Belém
 Inscrição Mobiliário: 150764
 Auto de Infração/Multa :67005
 Valor : 300,0000 UFG
 Contribuinte: Incorporadora San Thiago S/C Ltda
 Inscrição Mobiliário: 043001-33
 Auto de Infração/Multa :46251
 Valor : 300,0000 UFG
 Contribuinte: Irmão Santos Com. e Distr. de Tintas e Vernizes
 Inscrição Mobiliário: 67453
 Auto de Infração/Multa :64868
 Valor : 150,0000 UFG

Contribuinte: Irmãos Santos Com. e Distr. de Tintas e Vernizes
 Inscrição Mobiliário: 67453
 Auto de Infração/Multa :64869
 Valor : 120,0000 UFG
 Contribuinte: Irmãos Santos Com. e Distr. de Tintas e Vernizes
 Inscrição Mobiliário: 67453
 Auto de Infração/Multa :64870
 Valor : 75,0000 UFG
 Contribuinte: J. Pinheiro da Cunha Me
 Inscrição Mobiliário: 5494
 Auto de Infração/Multa :67590
 Valor : 300,0000 UFG
 Contribuinte: Jailton Almeida Fagundes
 Inscrição Mobiliário: 94563
 Auto de Infração/Multa :68157
 Valor : 45,0000 UFG
 Contribuinte: Jailton Almeida Fagundes
 Inscrição Mobiliário: 94563
 Auto de Infração/Multa :68158
 Valor : 45,0000 UFG
 Contribuinte: Jailton Almeida Fagundes
 Inscrição Mobiliário: 94563
 Auto de Infração/Multa :68159
 Valor : 45,0000 UFG
 Contribuinte: Jairo Marques Luiz e Outro
 Inscrição Imobiliário: 063.12.33.0001.13.006
 Intimação Fiscal nº 107159
 Valor: 465,2267 UFG
 Auto de Infração/Multa :67199
 Valor : 232,6134 UFG
 Contribuinte: Jairo Marques Luiz e Outro
 Inscrição Imobiliário: 063.12.33.0001.13.007
 Intimação Fiscal nº 107445
 Valor: 845,5103 UFG
 Auto de Infração/Multa :68276
 Valor : 422,7552 UFG
 Contribuinte: Jéferson Alexandre dos Santos
 Inscrição Mobiliário: 150547
 Auto de Infração/Multa :66112
 Valor : 300,0000 UFG
 Contribuinte: José Francisco de Souza
 Inscrição Imobiliário: 054.71.09.0155.00.000
 Intimação Fiscal nº 307499
 Valor: 1.402,8828 UFG
 Auto de Infração/Multa :66449
 Valor : 701,4414
 Contribuinte: Luiz Roque Magalhães
 Inscrição Imobiliário: 082.55.22.0215.00.000
 Intimação Fiscal nº 307838
 Valor: 1.453,8136
 Auto de Infração/Multa :67040
 Valor : 726,9068
 Contribuinte: Manoel Motta
 Inscrição Imobiliário: 084.00.50.0074.00.000
 Intimação Fiscal nº 107292
 Valor: 5.872,5833 UFG
 Auto de Infração/Multa :67383
 Valor : 1.174,5167 UFG
 Contribuinte: Marcelo Carvalho
 Inscrição Mobiliário: 150784
 Auto de Infração/Multa :67012
 Valor : 300,0000 UFG
 Contribuinte: Marcial Lourenço Seródio
 Inscrição Imobiliário: 091.65.24.0095.00.000
 Intimação Fiscal nº 307972
 Valor: 1.240,6776 UFG
 Auto de Infração/Multa :65999
 Valor : 620,3388 UFG
 Contribuinte: Marcos Carvalho Elias
 Inscrição Imobiliário: 083.85.51.0107.02.000
 Intimação Fiscal nº 307500
 Valor: 7.062,9724 UFG
 Auto de Infração/Multa :66450
 Valor : 3.531,4861 UFG
 Contribuinte: Maria das Graças Anselmo da Silva
 Inscrição Imobiliário: 094.35.12.0001.01.002
 Intimação Fiscal nº 305232
 Valor: 584,7083 UFG
 Auto de Infração/Multa :66518
 Valor : 292,3541 UFG
 Contribuinte: Maria das Graças Anselmo da Silva
 Inscrição Imobiliário: 094.35.12.0001.01.001
 Intimação Fiscal nº 305231
 Valor: 584,7083 UFG
 Auto de Infração/Multa :66517
 Valor : 292,3541 UFG
 Contribuinte: Maria Helena de Santana
 Inscrição Mobiliário: 150675
 Auto de Infração/Multa :45697
 Valor : 300,0000 UFG
 Contribuinte: Maria Inês Elias Ribeiro
 Inscrição Imobiliário: 084.45.53.0036.00.000
 Intimação Fiscal nº 305252
 Valor : 265,0588 UFG
 Auto de Infração/Multa :67038
 Valor : 132,5293 UFG
 Contribuinte: Maria José de Oliveira
 Inscrição Imobiliário: 094.65.60.0133.01.004
 Intimação Fiscal nº 106308
 Valor : 197,2416 UFG
 Auto de Infração/Multa :67350
 Valor : 100,0000 UFG
 Contribuinte: Maria José de Oliveira
 Inscrição Imobiliário: 094.65.60.0133.01.003
 Intimação Fiscal nº 106307
 Valor : 298,2920 UFG
 Auto de Infração/Multa :67349
 Valor : 149,1460 UFG
 Contribuinte: Maria José de Oliveira
 Inscrição Imobiliário: 094.65.60.0133.01.002
 Intimação Fiscal nº 106306
 Valor: 298,2920 UFG
 Auto de Infração/Multa :67348
 Valor : 149,1460 UFG
 Contribuinte: Maria José de Oliveira
 Inscrição Imobiliário: 094.65.60.0133.01.001
 Intimação Fiscal nº 106297
 Valor: 300,5586 UFG
 Auto de Infração/Multa :65093
 Valor : 150,2793 UFG

Contribuinte: Maria de Lourdes Luiz Inácio
Inscrição Mobiliário: 150783
Auto de Infração/Multa : 67011
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Marisa Mendes de Carvalho (Chiquinho's Bar e Lanches)
Inscrição Mobiliário: 150288
Auto de Infração/Multa : 45767
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Marli Cardoso Bar e Lanches Me
Inscrição Mobiliário: 55066
Auto de Infração/Multa : 67589
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Mater Assistência Médica S/C Ltda.
Inscrição Mobiliário: 7967
Auto de Infração/Multa : 67593
Valor : 300,0000 UFG

EDITAL nº. 011, de 09 de março de 2010.

A Diretora do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/99, conforme segue:
Contribuinte: Afonso Correa de Santana Filho Armariños APP
Inscrição Mobiliário: 110045
Auto de Infração/Multa nº 36649
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Albatroz Brasil Assessoria Consultoria e Educação
Inscrição Mobiliário: 138090
Auto de Infração/Multa nº 67901
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Alessandra Alves de Almeida Bilharvas
Inscrição Mobiliário: 150546
Auto de Infração/Multa nº 67841
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Alessandra Alves de Almeida Bilharvas
Inscrição Mobiliário: 150546
Auto de Infração/Multa nº 67842
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Alexandre Luiz Dias
Inscrição Mobiliário: 150721
Auto de Infração/Multa nº 45836
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Ana Cristina Teixeira de Araújo ME
Inscrição Mobiliário: 112691
Auto de Infração/Multa nº 44713
Valor : 160,6681 UFG
Contribuinte: Ana Cristina Teixeira de Araújo ME
Inscrição Mobiliário: 112691
Auto de Infração/Multa nº 44714
Valor : 100,0000 UFG
Contribuinte: Ana Cristina Teixeira de Araújo ME
Inscrição Mobiliário: 112691
Auto de Infração/Multa nº 44715
Valor : 200,0000 UFG
Contribuinte: Ana Cristina Teixeira de Araújo ME
Inscrição Mobiliário: 112691
Auto de Infração/Multa nº 44716
Valor : 200,000 UFG
Contribuinte: Ana Cristina Teixeira de Araújo ME
Inscrição Mobiliário: 112691
Auto de Infração/Multa nº 44717
Valor : 200,0000 UFG
Contribuinte: Anderson Radoll Pinto Educação ME
Inscrição Mobiliário: 103173
Auto de Infração/Multa nº 67902
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: André Ferreira Rovida
Inscrição Mobiliário: 099.383-25
Auto de Infração/Multa nº 50060
Valor : 600,0000 UFG
Contribuinte: André Ferreira Rovida
Inscrição Imobiliário: 99383-25
Auto de Infração/Multa nº 66424
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Andrea de Melo
Inscrição Mobiliário: 132685
Auto de Infração/Multa nº 68031
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Antônio da Silva Mota
Inscrição Mobiliário: 121022
Auto de Infração/Multa nº 44723
Valor : 132,6186 UFG
Contribuinte: Antônio da Silva Mota
Inscrição Mobiliário: 121022
Auto de Infração/Multa nº 44724
Valor : 133,3668 UFG
Contribuinte: Antônio da Silva Mota
Inscrição Mobiliário: 121022
Auto de Infração/Multa nº 44725
Valor : 200,0000 UFG
Contribuinte: Antônio da Silva Mota
Inscrição Mobiliário: 121022
Auto de Infração/Multa nº 45301
Valor : 200,0000 UFG
Contribuinte: Antônio da Silva Mota
Inscrição Mobiliário: 121022
Auto de Infração/Multa nº 45302
Valor : 200,0000 UFG
Contribuinte: Aspba Prestação de Serviços e Promotora de Vendas
Inscrição Mobiliário: 146465
Auto de Infração/Multa nº 36636
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Aspba Prestação de Serviços e Promotora de Vendas
Inscrição Mobiliário: 146465
Auto de Infração/Multa nº 36646
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Assis & Moraes Incorporadora Ltda
Inscrição Mobiliário: 110779-89
Auto de Infração/Multa nº 64384
Valor : 246,8930 UFG
Contribuinte: Assis & Moraes Incorporadora Ltda
Inscrição Mobiliário: 110779-89
Auto de Infração/Multa nº 64385
Valor : 296,2578 UFG
Contribuinte: Assis & Moraes Incorporadora Ltda
Inscrição Mobiliário: 110779-89

Auto de Infração/Multa nº 66299
Valor : 296,2692 UFG
Contribuinte: Assis & Moraes Incorporadora Ltda
Inscrição Mobiliário: 110779-89
Auto de Infração/Multa nº 66300
Valor : 296,2716 UFG
Contribuinte: Assis & Moraes Incorporadora Ltda.
Inscrição Mobiliário: 110779-89
Auto de Infração/Multa nº 67301
Valor : 296,2812 UFG
Contribuinte: Auto Posto MFP Ltda
Inscrição Mobiliário: 150728
Auto de Infração/Multa nº 45840
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Bar e Lanches Sabor e Alegria Ltda ME
Inscrição Mobiliário: 150846
Auto de Infração/Multa nº 46551
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Bar e Lanches Sabor e Alegria Ltda ME
Inscrição Mobiliário: 150846
Auto de Infração/Multa nº 46552
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Camila Marcatti Calimerio ME
Inscrição Mobiliário: 135254
Auto de Infração/Multa nº 36647
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Centro de Educação Infantil Galadi Ltda ME
Inscrição Mobiliário: 119.540-96
Auto de Infração/Multa nº 66975
Valor : 100,0000 UFG
Contribuinte: Centro de Educ. Infantil Mundo Encantado S/A Ltda
Inscrição Mobiliário: 104252
Auto de Infração/Multa nº 67905
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Centro de Formação de Condutores Bimatel S/C Ltda
Inscrição Mobiliário: 90454
Auto de Infração/Multa nº 67908
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Chimirri Idiomas Ltda
Inscrição Mobiliário: 120663
Auto de Infração/Multa nº 68151
Valor : 200,0000 UFG
Contribuinte: Chimirri Idiomas Ltda
Inscrição Mobiliário: 120663
Auto de Infração/Multa nº 68152
Valor : 200,0000 UFG
Contribuinte: Ciaf Representações Ltda
Inscrição Mobiliário: 116458
Auto de Infração/Multa nº 36639
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Colégio Doutor Luiz Busta Ltda
Inscrição Mobiliário: 103310
Auto de Infração/Multa nº 67903
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Combat Serviços de Segurança S/C Ltda
Inscrição Mobiliário: 63055
Auto de Infração/Multa nº 45557
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Comercial Magris Ltda ME
Inscrição Mobiliário: 40052
Auto de Infração/Multa nº 45563
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Construtora Tenda S/A
Inscrição Mobiliário: 150805
Auto de Infração/Multa nº 46483
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Construtora Tenda S/A
Inscrição Mobiliário: 150805
Auto de Infração/Multa nº 46484
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: DS Asstec Soluções Integradas em Informática Ltda
Inscrição Mobiliário: 129966
Auto de Infração/Multa nº 36638
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Debahu Comercio de Modas Ltda ME
Inscrição Mobiliário: 138365
Auto de Infração/Multa nº 45558
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Denis Fernando Daniel
Inscrição Mobiliário: 150759
Auto de Infração/Multa nº 46478
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Denis Fernando Daniel
Inscrição Mobiliário: 150759
Auto de Infração/Multa nº 46479
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Doceria e Sorveteria Alba Ltda
Inscrição Mobiliário: 150755
Auto de Infração/Multa nº 46249
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Doceria e Sorveteria Alba Ltda
Inscrição Mobiliário: 150755
Auto de Infração/Multa nº 46250
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Doceria e Sorveteria Jacob Ltda ME
Inscrição Mobiliário: 168163
Auto de Infração/Multa nº 46248
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Elaine de Souza Fabiano Gurita
Inscrição Mobiliário: 150749
Auto de Infração/Multa nº 46239
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Elaine de Souza Fabiano Gurita
Inscrição Mobiliário: 150749
Auto de Infração/Multa nº 46240
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Eliana Silva Ramo ME
Inscrição Mobiliário: 132919
Auto de Infração/Multa nº 65520
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Emanuel Rodrigo da Silva
Inscrição Mobiliário: 150555
Auto de Infração/Multa nº 67839
Valor : 300,0000 UFG

Contribuinte: Emanuel Rodrigo da Silva
Inscrição Mobiliário: 150555
Auto de Infração/Multa nº 67840
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Emerson Vaz de Lima
Inscrição Mobiliário: 150713
Auto de Infração/Multa nº 46139
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Emerson Vaz de Lima
Inscrição Mobiliário: 46140
Auto de Infração/Multa nº 150713
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Enoque Cezar de Andrade
Inscrição Mobiliário: 140159
Auto de Infração/Multa nº 44709
Valor : 100,0000 UFG
Contribuinte: Escola de Educação Infantil Meu Cantinho S/C Ltda
Inscrição Mobiliário: 5237
Auto de Infração/Multa nº 45303
Valor : 986,3582 UFG
Contribuinte: Escola de Educação Infantil Meu Cantinho S/C Ltda
Inscrição Mobiliário: 5237
Auto de Infração/Multa nº 45304
Valor : 743,9234 UFG
Contribuinte: Escola de Educação Infantil Meu Cantinho S/C Ltda
Inscrição Mobiliário: 5237
Auto de Infração/Multa nº 45305
Valor : 200,0000 UFG
Contribuinte: Escola de Educação Infantil Meu Cantinho S/C Ltda
Inscrição Mobiliário: 5237
Auto de Infração/Multa nº 45306
Valor : 200,0000 UFG
Contribuinte: Fatima Aparecida Ragasse de Paula ME
Inscrição Mobiliário: 129937-96
Auto de Infração/Multa nº 46126
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Fernando Winterink
Inscrição Mobiliário: 43199
Auto de Infração/Multa nº 45552
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Finescon Confecções Ltda ME
Inscrição Mobiliário: 59894
Auto de Infração/Multa nº 65521
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Geraldo Evangelista de Souza Veículos
Inscrição Mobiliário: 92166
Auto de Infração/Multa nº 45774
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Gerson Crispiniano ME
Inscrição Mobiliário: 149701
Auto de Infração/Multa nº 54203
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Gerson Crispiniano ME
Inscrição Mobiliário: 149701
Auto de Infração/Multa nº 45538
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Gilmar Pereira Brito
Inscrição Mobiliário: 75752
Auto de Infração/Multa nº 44706
Valor : 200,0000 UFG
Contribuinte: Gilmar Pereira Brito
Inscrição Mobiliário: 75752
Auto de Infração/Multa nº 44707
Valor : 200,0000 UFG
Contribuinte: Gilmar Pereira Brito
Inscrição Mobiliário: 75752
Auto de Infração/Multa nº 44708
Valor : 200,0000 UFG
Contribuinte: razzi Veículos Ltda EPP
Inscrição Mobiliário: 139038
Auto de Infração/Multa nº 45553
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Hallian Services Ltda ME
Inscrição Mobiliário: 111.329-17
Auto de Infração/Multa nº 66967
Valor : 50,0000 UFG
Contribuinte: Hallian Services Ltda ME
Inscrição Mobiliário: 111.329-17
Auto de Infração/Multa nº 66968
Valor : 50,0000 UFG
Contribuinte: Hallian Services Ltda ME
Inscrição Mobiliário: 111.329-17
Auto de Infração/Multa nº 66969
Valor : 100,0000 UFG
Contribuinte: Ilídio Pinheiro de Quadros
Inscrição Mobiliário: 150760
Auto de Infração/Multa nº 46480
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Ilídio Pinheiro de Quadros
Inscrição Mobiliário: 150760
Auto de Infração/Multa nº 46481
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Instituto Universal Brasileiro Educação de Jovens
Inscrição Mobiliário: 95672
Auto de Infração/Multa nº 67904
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Ivo dos Santos
Inscrição Mobiliário: 63.979-62
Auto de Infração/Multa nº 66970
Valor : 783,5799 UFG
Contribuinte: Ivo dos Santos
Inscrição Mobiliário: 63979-62
Auto de Infração/Multa nº 66971
Valor : 787,9914 UFG
Contribuinte: Ivo dos Santos
Inscrição Mobiliário: 63.979-2
Auto de Infração/Multa nº 66972
Valor : 787,9932 UFG
Contribuinte: Ivo dos Santos
Inscrição Mobiliário: 63.979-62
Auto de Infração/Multa nº 66973
Valor : 788,0004 UFG
Contribuinte: Já de Oliveira Vila Galvão ME
Inscrição Mobiliário: 95426-89
Auto de Infração/Multa nº 45837
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: James Moreira Serviços de Clipping ME

Inscrição Mobiliário: 157405
Auto de Infração/Multa nº 45771
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: João Marques Luiz e Outro
Inscrição Imobiliário: 063.12.33.0001.12.008
Intimação Fiscal: 106786
Valor: 709,2204 UFG
Auto de Infração/Multa nº 63095
Valor: 354,6102 UFG
Contribuinte: Joel Ferreira Ramos
Inscrição Mobiliário: 150708
Auto de Infração/Multa nº 46131
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Joel Ferreira Ramos
Inscrição Mobiliário: 150708
Auto de Infração/Multa nº 46132
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: José Pereira da Silva
Inscrição Mobiliário: 150740
Auto de Infração/Multa nº 46227
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: José Pereira da Silva
Inscrição Mobiliário: 150740
Auto de Infração/Multa nº 46228
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: KS KATE SU Confecções ME
Inscrição Mobiliário: 117077-59
Auto de Infração/Multa nº 46145
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Lel & Ima Comercio e Representações Ltda
Inscrição Mobiliário: 60206
Auto de Infração/Multa nº 45560
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Lucky Multimarcas Comercio de Veículos Ltda
Inscrição Mobiliário: 148776
Auto de Infração/Multa nº 45770
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Luiz Carlos da Silva
Inscrição Mobiliário: 150741
Auto de Infração/Multa nº 46229
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Luiz Carlos da Silva
Inscrição Mobiliário: 150741
Auto de Infração/Multa nº 46230
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Luiz Roberto Calsonari
Inscrição Mobiliário: 36.389-88
Auto de Infração/Multa nº 67303
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Marcos Antonio de Araujo
Inscrição Mobiliário: 80.035
Auto de Infração/Multa nº 64494
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Maria Adalva Gomes de Sá
Inscrição Mobiliário: 140.097-57
Auto de Infração/Multa nº 66974
Valor : 200,0000 UFG
Contribuinte: Mariza de Oliveira Cabeleiros - ME
Inscrição Mobiliário: 131538
Auto de Infração/Multa nº 43467
Valor : 75,0000 UFG
Contribuinte: Mastersat Assess.e Servs. de Monitoramento SC LT
Inscrição Mobiliário: 104458
Auto de Infração/Multa nº 45559
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Marcos Florindo Loterias Ltda
Inscrição Mobiliário: 111.551-08
Auto de Infração/Multa nº 44079
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Marcos Roberto Magalhães Motta
Inscrição Mobiliário: 150413
Auto de Infração/Multa nº 45768
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Maria Aparecida de Souza
Inscrição Mobiliário: 150796
Auto de Infração/Multa nº 46151
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Maria Aparecida de Souza
Inscrição Mobiliário: 150796
Auto de Infração/Multa nº 46152
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Maria Sirleide Souza Santos
Inscrição Mobiliário: 140.109
Auto de Infração/Multa nº 51580
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Múltipla Service Recursos Humanos Ltda
Inscrição Mobiliário: 75641
Auto de Infração/Multa nº 46127
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Múltipla Service Recursos Humanos Ltda
Inscrição Mobiliário: 75641
Auto de Infração/Multa nº 46128
Valor : 120,0000 UFG
Contribuinte: Múltipla Service Recursos Humanos Ltda
Inscrição Mobiliário: 75641
Auto de Infração/Multa nº 46129
Valor : 150,0000 UFG
Contribuinte: NRK Consultoria e Prev. E Emp.
Inscrição Mobiliário: 118226
Auto de Infração/Multa nº 65522
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Nova Servs. Administrativos S/A Ltda
Inscrição Mobiliário: 97044
Auto de Infração/Multa nº 36650
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Odilon Gomes Bezerra
Inscrição Mobiliário: 150711
Auto de Infração/Multa nº 46136
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Odilon Gomes Bezerra
Inscrição Mobiliário: 150711
Auto de Infração/Multa nº 46137
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Omar Saleh El Hindi
Inscrição Mobiliário: 150549
Auto de Infração/Multa nº 66115
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte: Omar Saleh EL Hindi
Inscrição Mobiliário: 150549
Auto de Infração/Multa nº 66116
Valor : 300,0000 UFG

Contribuinte:PLG Sistema de Manutenção de Máquinas Ltda
Inscrição Mobiliário:114612
Auto de Infração/Multa nº 65517
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte:Pam Clínica Odontológica Ltda
Inscrição Mobiliário:119708
Auto de Infração/Multa nº 36637
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte:Pam Clínica Odontológica Ltda
Inscrição Mobiliário:119708
Auto de Infração/Multa nº 36645
Valor : 600,0000 UFG
Contribuinte:Paulo Dantas Santos
Inscrição Mobiliário:118.244-71
Auto de Infração/Multa nº 66243
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte:Paulo Dantas Santos
Inscrição Mobiliário:118.244-71
Auto de Infração/Multa nº 67128
Valor : 600,0000 UFG
Contribuinte:Paulo Dantas Santos
Inscrição Mobiliário:118.244-71
Auto de Infração/Multa nº 67129
Valor : 600,0000 UFG
Contribuinte:Paulo Dantas Santos
Inscrição Mobiliário:118.244-71
Auto de Infração/Multa nº 67130
Valor : 600,0000 UFG
Contribuinte:Paulo Dantas Santos
Inscrição Mobiliário:118.244-71
Auto de Infração/Multa nº 67131
Valor : 550,0000 UFG
Contribuinte:Paulo Dantas Santos
Inscrição Mobiliário:118.244-71
Auto de Infração/Multa nº 66245
Valor : 161,1946 UFG
Contribuinte:Paulo Dantas Santos
Inscrição Mobiliário:118.244-71
Auto de Infração/Multa nº 66244
Valor : 175,8528 UFG
Contribuinte:Paulo Dantas Santos
Inscrição Mobiliário:118.244-71
Auto de Infração/Multa nº 66249
Valor : 175,8552 UFG
Contribuinte:Paulo Dantas Santos
Inscrição Mobiliário:118.244-71
Auto de Infração/Multa nº 66250
Valor : 296,2716 UFG
Contribuinte:Paulo Dantas Santos
Inscrição Mobiliário:118.244-71
Auto de Infração/Multa nº 67126
Valor : 296,2812 UFG
Contribuinte:Paulo Dantas Santos
Inscrição Mobiliário:118.244-71
Auto de Infração/Multa nº 67127
Valor : 271,5818 UFG
Contribuinte:Paulo Dantas Santos
Inscrição Mobiliário:118.244-71
Auto de Infração/Multa nº 67137
Valor : 550,0000 UFG
Contribuinte:Paulo Dantas Santos
Inscrição Mobiliário:118.244-71
Auto de Infração/Multa nº 67136
Valor : 600,0000 UFG
Contribuinte:Paulo Dantas Santos
Inscrição Mobiliário:118.244-71
Auto de Infração/Multa nº 67135
Valor : 600,0000 UFG
Contribuinte:Paulo Dantas Santos
Inscrição Mobiliário:118.244-71
Auto de Infração/Multa nº 67134
Valor : 600,0000 UFG
Contribuinte:Paulo Dantas Santos
Inscrição Mobiliário:118.244-71
Auto de Infração/Multa nº 67133
Valor : 600,0000 UFG
Contribuinte:Paulo Dantas Santos
Inscrição Mobiliário:118.244-71
Auto de Infração/Multa nº 67132
Valor : 500,0000 UFG
Contribuinte:Pedro dos Reis Sobrinho
Inscrição Mobiliário:150744
Auto de Infração/Multa nº 46233
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte:Pedro dos Reis Sobrinho
Inscrição Mobiliário:150744
Auto de Infração/Multa nº 46234
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte:Portal Guarulhos Ltda
Inscrição Mobiliário:143724-3
Auto de Infração/Multa nº 67517
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte:Quesialbert Bordados Ltda ME
Inscrição Mobiliário:111000
Auto de Infração/Multa nº 46079
Valor : 139,1956 UFG
Contribuinte:Quesialbert Bordados Ltda ME
Inscrição Mobiliário:111000
Auto de Infração/Multa nº 46081
Valor : 128,3128 UFG
Contribuinte:Quesialbert Bordados Ltda ME
Inscrição Mobiliário:111000
Auto de Infração/Multa nº 46082
Valor : 200,0000 UFG
Contribuinte:Quesialbert Bordados Ltda ME
Inscrição Mobiliário:111000
Auto de Infração/Multa nº 46080
Valor : 139,9824 UFG
Contribuinte:Qui Fofura Comercial Ltda ME
Inscrição Mobiliário:47299
Auto de Infração/Multa nº 45561
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte:Ricardo Domingos Matheus
Inscrição Mobiliário:150401
Auto de Infração/Multa nº 65113
Valor : 300,0000UFG
Contribuinte:Roberta Daud Bijouterias Ltda ME
Inscrição Mobiliário:110397
Auto de Infração/Multa nº 46083
Valor : 192,0953 UFG
Contribuinte:Roberta Daud Bijouterias Ltda ME
Inscrição Mobiliário:110397

Auto de Infração/Multa nº 46084
Valor : 193,1706 UFG
Contribuinte:Roberta Daud Bijouterias Ltda ME
Inscrição Mobiliário:110397
Auto de Infração/Multa nº 46085
Valor : 193,1694 UFG
Contribuinte:Roberta Daud Bijouterias Ltda
Inscrição Mobiliário:110397
Auto de Infração/Multa nº 46086
Valor : 213,4850 UFG
Contribuinte:Roberta Daud Bijouterias Ltda ME
Inscrição Mobiliário:110397
Auto de Infração/Multa nº 46087
Valor : 200,0000 UFG
Contribuinte:Roseli Angélica da Silva
Inscrição Mobiliário:120.070
Auto de Infração/Multa nº 51265
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte:SP Guarulhos Comercio e Intermediação de Automóveis Ltda
Inscrição Mobiliário:139336
Auto de Infração/Multa nº 45775
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte:Sabino Sports Consultoria Esportiva Ltda
Inscrição Mobiliário:138568
Auto de Infração/Multa nº 36635
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte:Seravat Bazar e Papelaria Ltda ME
Inscrição Mobiliário:57513
Auto de Infração/Multa nº45772
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte:Suinando Silva Santiago
Inscrição Mobiliário:120.065
Auto de Infração/Multa nº 51258
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte:Sociedade Educacional de Guarulhos Ltda
Inscrição Mobiliário:3572
Auto de Infração/Multa nº 45972
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte:Sociedade Educacional de Guarulhos Ltda
Inscrição Mobiliário:3572
Auto de Infração/Multa nº 45973
Valor : 2.300,0000 UFG
Contribuinte:Sociedade Educacional de Guarulhos Ltda
Inscrição Mobiliário:3572
Auto de Infração/Multa nº 46276
Valor : 1.650,0000 UFG
Contribuinte:Sonia Maria Sanches Martins de Souza ME
Inscrição Mobiliário:36205
Auto de Infração/Multa nº 45568
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte:TR SYSTEM Informática Ltda ME
Inscrição Mobiliário:120186
Auto de Infração/Multa nº 45556
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte:Tiquatira Veículos Ltda
Inscrição Mobiliário:163202
Auto de Infração/Multa nº 45773
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte:Vanessa dos Reis Lima
Inscrição Mobiliário:150548
Auto de Infração/Multa nº 66113
Valor : 300,0000 UFG
Contribuinte:Vanessa Dos Reis Lima
Inscrição Mobiliário:150548
Auto de Infração/Multa nº 66114
Valor : 300,0000 UFG
DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA, SECRETARIA DE FINANÇAS, PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSOS DEFERIDO EM 22/2/2010
54806/2009 – Du Pont do Brasil S/A
438832008 – Agusso Academia Ltda
PROCESSO AUTORIZADO EM 22/02/2010
1394/2010 – Departamento de Receita Mobiliaria
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 22/02/2010
50181/2009 – Ge Promoções e Serviços de Cobrança e Telemarketing Ltda
10701/2007 – Fabian de Matos Oliveira
3923/2005 – Oficina Mecânica Clima Car Ltda
21058/2009 – Carlos Fernando Bastos Hernandez
PROCESSOS INDEFERIDO – 22/02/2010
43846/2009 – Dionesio Gomes Moreno Neto
13245/2008 – RBW Instituto de Idiomas SC Ltda
40397/2009 – Edson Moreira Lopes
15688/2008 – João da Silva
PROCESSOS DEFERIDO – 26/02/2010
40908/2008 – Jose Augusto Francisco de Paula
27681/2000 – RK Prestação de Serviços de Costura SC Ltda
57793/2008 – Alternativa Moveis
51148/2007 – Physical Academia de Ginástica Ltda
PROCESSOS INDEFERIDO – 26/02/2010
41182/2007 – Associação de Judô Morimasa
43724/2003 – Armonia Serviços Temporários e Terceirizados
31048/2009 – Sindicato dos Empregados em Condomínio e Edifícios Com.Res.
PROCESSO NEGADO CONHECIMENTO – 01/03/2010
54000/2009 – Séc Figueiredo Internacional Cargo Ltda EPP
55697/2009 – Ipap Instituto de Pesquisa e Aperfeiçoamento Profissional SS
57123/2009 – Asa Express Transportes Ltda
57684/2009 – Geraldino Bizari
PROCESSOS AUTORIZADO – 01/03/2010
28679/2005 – Hong Tsyu Ren
PROCESSOS INDEFERIDO – 01/03/2010
40493/2009 – Barcelos Negócios Imobiliários SC Ltda
41856/2009 – Brasil Mídia Exterior S/A
41854/2009 – Brasil Mídia Exterior S/A
15185//2006 – Jose Maria Ferreira de Souza
PROCESSOS DEFERIDO – 02/03/2010
4465/2000 – Walcon Empreendimentos Imobiliarios Ltda
PROCESSOS DEFERIDO – 02/03/2010
3603/2010 – Ajms Construtora Ltda
PROCESSOS INDEFERIDO – 04/03/2010
45821/2006 – Marcus Silva Coelho
53424/2008 – José Gildevon Ferreira Lins
5147/2009 – Celianeide da Silva Alves Autos ME
12262/2009 – João Batista Pires
6652/1998 – Fundação Richard Hugh Fisk

PROCESSOS DEFERIDO – 04/03/2010
25330/2009 – Magda Berberich Freire
PROCESSOS AUTORIZADOS – 05/03/2010
56288/2009 – Varandas Residências Iluminadas SPE SA
56287/2009 – Barcelona Incorporadora SP Ltda
PROCESSO DEFERIDO – 05/03/2010
25400/2008 – Sadia S/A
24645/2009 – Silvio Antonio de Carvalho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Alvaro Antonio Carvalho Garruzi

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANO

EDITAL Nº 006/10-SDU 02.05

Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou

interessar possa, que a a Licença de Funcionamento nº 228/2010 expedida em 19/01/10 através do PA 49.611/09, razão social: **LUIZ GONZAGA DA SILVA PENSÃO ME** estabelecido à Rua Francisco de Paula Santana, 164 – Centro, foi **CASSADA** nos termos do inciso ldo artigo 298 da Lei 3573/90, in verbis: “como medida preventiva, a bem da higiene, moral ou do sossego e segurança pública”.

EDITAL Nº 007/10-SDU 02.05

Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a a Licença de Funcionamento nº 346/09 expedida em 05/03/09 através do PA 34276/08, razão social: **LANCHONETE STATO LTDA ME** estabelecido à Rua Francisco de Paula Santana, 158 – Centro, foi **CASSADA** nos termos do inciso I do artigo 298 da Lei 3573/90., in verbis: “quando se tratar de ramo de atividade diferente do autorizado”.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL Nº - 008/10 – SDU-03.04

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:

PA ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	PRAZO	DATA
34236/08	Onildo Batista de Souza	NP	51577	60(sessenta) dias corridos a partir de:	09/03/10
53013/09	Marcelo Ramos da Silva	NP	52262	30(trinta) dias corridos a partir de:	02/03/10
54535/09	Wilson Dalmaso	NP	51037	60(sessenta) dias corridos a partir de:	02/03/10
54561/09	Michelle Fernandes dos Santos	NP	49022	60(sessenta) dias corridos a partir de:	09/03/10
0023/10	Rodrigo da Silva	NP	51047	60(sessenta) dias corridos a partir de:	09/03/10
3425/10	Ivanise Fernandes de Sousa	NP	53108	30(trinta) dias corridos a partir de:	26/02/10
3472/10	Ricardo Odakura Costa Silva	NP	53083	30(trinta) dias corridos a partir de:	26/02/10
4629/10	Mario Augusto Miranda Barboza	NP	53042	60(sessenta) dias corridos a partir de:	02/03/10
5098/10	Sebastião Ferraz	NP	53268	30(trinta) dias corridos a partir de:	26/02/10
6083/10	Vello Cari	NP	53627	30(trinta) dias corridos a partir de:	26/02/10
6588/10	Francisco Galdino Pessoa	NP	52368	30(trinta) dias corridos a partir de:	02/03/10
6729/10	Marlene dos Santos Sopran	NP	53634	30(trinta) dias corridos a partir de:	26/02/10
7232/10	Aparecida Januario da Silva	NP	52508	30(trinta) dias corridos a partir de:	02/03/10
7282/10	Ss Componentes Elétricos e Eletrônicos Ltda	NP	53178	30(trinta) dias corridos a partir de:	02/03/10
7282/10	Ss Componentes Elétricos e Eletrônicos Ltda	NP	53179	30(trinta) dias corridos a partir de:	02/03/10
7307/10	Hp Maquinas Ltda Me	NP	52369	30(trinta) dias corridos a partir de:	02/03/10
7978/10	Luiza Pinto Codina	NP	53689	30(trinta) dias corridos a partir de:	02/03/10
8024/10	Jose Genival dos Santos	NP	52516	30(trinta) dias corridos a partir de:	09/03/10
8092/10	Mauricio Pamalho	NP	53093	30(trinta) dias corridos a partir de:	09/03/10
8278/10	Juan Antônio Borillo Rodrigues	NP	53035	60(sessenta) dias corridos a partir de:	09/03/10
8283/10	Juan Antônio Borillo Rodrigues	NP	53036	60(sessenta) dias corridos a partir de:	09/03/10
8314/10	Luiz Martello	NP	53119	60(sessenta) dias corridos a partir de:	09/03/10

PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:

PA ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
11160/97	Josecy Rodrigues do Nascimento	NP	50525	INDEFERIDO
57488/08	Acelino Batista Filho	NP	46023	INDEFERIDO
38823/09	Maria Magnolia Nascimento	NP	50260	INDEFERIDO
4694/10	Aparecida Augusta Nogueira da Silva	NP	36697	INDEFERIDO
5207/10	Nevia Maria Guandalini de Oliveira	NP	52559	INDEFERIDO
5285/10	Elio Gonçalves de Almeida	NP	53480	INDEFERIDO
5308/10	Arentino Rodrigues Caraca	NP	53481	INDEFERIDO
5308/10	Arentino Rodrigues Caraca	NP	53482	INDEFERIDO
5995/10	Ibrahim Joao Ramos	NP	48783	INDEFERIDO
8347/10	Josias Jose Alexandre	NP	53497	INDEFERIDO

EDITAL Nº 009/10 – SDU-03.04.

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

Pedido de Cancelamento de Notificação Preliminar DEFERIDO(S) e INDEFERIDO(S).

PA_ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
45560/04	Solidez Empreend. Imobiliarios Ltda.	NP	15133	Indeferido
50940/08	Terezinha Dantas de Menezes.	NP	42719	Indeferido
18183/09	Luiz João Alves	NP	48298	Indeferido
18183/09	Luiz João Alves	NP	48300	Indeferido
19295/09	Reginaldo Cabral Dias	AI	49754	Indeferido
19295/09	Reginaldo Cabral Dias	AE	5552	Indeferido
23574/09	Marlene Marta de Souza	AI	49489	Indeferido
23574/09	Marlene Marta de Souza	AE	28156	Indeferido
27978/09	Petroleo Brasileiro Sa Petrobras	NP	50467	Indeferido
27978/09	Petroleo Brasileiro Sa Petrobras	NP	50468	Indeferido
27978/09	Petroleo Brasileiro Sa Petrobras	NP	50469	Indeferido
31160/09	Silas Marcal de Oliveira	NP	50350	Indeferido
42827/09	Forte & Fernandes Adm. De Bens Ltda	AI	47935	Indeferido
43245/09	Congregação Crista no Brasil	AI	50829	Indeferido
52046/09	Nilmar Alves Pereira	NP	52476	Indeferido
55721/09	Maria Madalena Felipe Beltran	NP	49575	Indeferido
55890/09	Jose Manuel Cuoyoto Alvarez	AI	53028	Indeferido
55961/09	Roberto Perrota Junior	NP	38772	Indeferido
42443/09	Helio Ferreira Silva.	NP	47934	Atendida
42443/09	Helio Ferreira Silva.	AE	28093	Atendido
59552/08	Claudia da Conceição Marques	AI	47156	Deferido

EDITAL Nº 010/10 – SDU03.06.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	O. A.	REQUERENTE	DESPACHO
31956/04	5757/10	Antonio Silva Leitão	Deferido Prazo Por 30 Dias
11782/07	5157/10	Emerson Nazareth da Silva	Deferido Prazo Por 30 Dias
36082/09	45549/09	Style Comércio de Roupas e Artigos de Vestuário Ltda	Deferido Prazo Por 30 Dias
38954/09	4609/10	Santos & Lemes Comércio de Roupas e Acessórios Ltda Me	Deferido Prazo Por 30 Dias
44669/09	2215/10	A. A. S. dos Anjos Pizzaria Me	Deferido Prazo Por 30 Dias
48080/09	3755/10	Transtavares Encomendas e Logística Ltda	Deferido Prazo Por 30 Dias
5200/10		Cláudio Batista Leme Me	Deferido Prazo Por 30 Dias
6504/10		Igreja Evangélica Bola de Neve	Deferido Prazo Por 30 Dias
7486/10		Kátia Regina Maria Angeli	Deferido Prazo Por 30 Dias
13106/09	2865/10	Kid's House Buffet Ltda Me	Deferido Prazo Por 40 Dias
13109/09	2866/10	Kid's House Buffet Ltda Me	Deferido Prazo Por 40 Dias
13113/09	2868/10	Kid's House Buffet Ltda Me	Deferido Prazo Por 40 Dias
13114/09	2869/10	Kid's House Buffet Ltda Me	Deferido Prazo Por 40 Dias
13115/09	2867/10	Kid's House Buffet Ltda Me	Deferido Prazo Por 40 Dias
7746/99	4526/10	Ramos Data Gráfica Editora e Informática Ltda	Deferido Prazo Por 60 Dias
2185/00	4142/10	Centroflex Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Ltda	Deferido Prazo Por 60 Dias
20223/04	2224/10	Centro Automotivo e Comércio de Auto Peças Celcar Ltda	Deferido Prazo Por 60 Dias
31577/04	4149/10	Ana V. C. Matias	Deferido Prazo Por 60 Dias
41229/04	1391/10	Jurandir Dias	Deferido Prazo Por 60 Dias
27950/06	1697/10	Nice & Cabelereiros Ltda	Deferido Prazo Por 60 Dias
27594/07	3977/10	Colégio Guilherme Marconi Sc Ltda	Deferido Prazo Por 60 Dias
42984/07	4049/10	Casa dos Velhos Irmã Alice	Deferido Prazo Por 60 Dias
46074/07	4137/10	Zenaldo de Sousa	Deferido Prazo Por 60 Dias

13542/08 4765/10	Burn Tyres Sound & Film Comércio de Acessórios Para Veículos	Deferido Prazo Por 60 Dias
43445/08 3550/10	Edson Luiz Hernandes Guarulhos Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
10845/09 3474/10	Luciene Josefa de Oliveira	Deferido Prazo Por 60 Dias
12905/09 4761/10	Associação Padre Renaldo Cruz Aprec	Deferido Prazo Por 60 Dias
17565/09 4684/10	E. R. Andrade O. Pinto	Deferido Prazo Por 60 Dias
18926/09 2457/10	José Pedro Lima	Deferido Prazo Por 60 Dias
19129/09 45947/09	Edmar Pinheiro da Silva	Deferido Prazo Por 60 Dias
20309/09 4144/10	Maria Lopes de Macedo Minimercado Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
22247/09 3589/10	Bonfim de Sousa Lima	Deferido Prazo Por 60 Dias
22486/09 3767/10	Sandplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda	Deferido Prazo Por 60 Dias
22749/09 4740/10	Bicho Manhoso Ltda Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
26437/09 4124/10	Antonio Silva Siqueira Bar Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
30114/09 4248/10	L. R. Cirillo Prestação de Serviços em Saúde Ltda	Deferido Prazo Por 60 Dias
30617/09 3956/10	Mercadinho Irmãos Nunes Ltda Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
32431/09 3665/10	Luciana dos Santos Coelho Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
33421/09 3879/10	Irimar Pelegrino Doria	Deferido Prazo Por 60 Dias
36582/09 3308/10	Jama Administração, Empreendimentos, Participações e Serviços	Deferido Prazo Por 60 Dias
37837/09 3781/10	Fagner Santos da Silva Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
38292/09 3711/10	Aquilino Grasselli Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
38297/09 3709/10	Aquilino Grasselli Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
38298/09 3710/10	Aquilino Grasselli Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
38375/09 5288/10	Alexandre Santiago Antonio Cabeleireiros Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
40290/09 44895/09	Benamad Comércio de Madeiras São Benedito Ltda	Deferido Prazo Por 60 Dias
41472/09 45212/09	Cláudio Centrone	Deferido Prazo Por 60 Dias
42163/09 3607/10	Iury Guarú Transportes Ltda	Deferido Prazo Por 60 Dias
42735/09 2753/10	Qvr Comércio de Roupas Ltda	Deferido Prazo Por 60 Dias
42822/09 3161/10	Luzmauro Esteves dos Reis	Deferido Prazo Por 60 Dias
43089/09 2541/10	Ascon Consultoria Empresarial Ltda	Deferido Prazo Por 60 Dias
43159/09 3510/10	Rosângela Alves Santos	Deferido Prazo Por 60 Dias
43760/09 3498/10	Drogaria Mikail Guarulhos Ltda Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
44172/09 45044/09	Pharmavida Drogaria Ltda Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
44189/09 2674/10	Diogo Yoshihiro Yamato	Deferido Prazo Por 60 Dias
44301/09 3636/10	Instituto de Beleza La Belle de Jour Ltda	Deferido Prazo Por 60 Dias
44303/09 3632/10	Instituto de Beleza La Belle de Jour Ltda	Deferido Prazo Por 60 Dias
44358/09 3647/10	Sadock Gonçalves de Amaral	Deferido Prazo Por 60 Dias
44545/09 4141/10	Usual Comércio de Vestuários Ltda Epp	Deferido Prazo Por 60 Dias
45106/09 1610/10	Ines Clarinda Zillotte Palmisciano	Deferido Prazo Por 60 Dias
46932/09 5328/10	Casanova Bar Ltda Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
49968/09 2763/10	Luis Antonio Gimenes	Deferido Prazo Por 60 Dias
50999/09 4802/10	Port Lar Comércio de Portões Ltda Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
51901/09 2550/10	Ademar Oliveira de Macedo	Deferido Prazo Por 60 Dias
52236/09 4501/10	Artelétrica Comércio, Instalação, Manut., Elétrica, Telefon., Informática Ltda Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
54359/09 3364/10	Joseane Borges da Silva Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
55259/09	Sheila dos Santos Teixeira Vestuário e Calçados Epp	Deferido Prazo Por 60 Dias
55324/09	Mari Brandão Fiorentin	Deferido Prazo Por 60 Dias
56850/09	Remaza Nova Terra Administradora de Consórcio Ltda	Deferido Prazo Por 60 Dias
59368/09	Décio Teixeira	Deferido Prazo Por 60 Dias
390/10	Eliane Moraes da Silva	Deferido Prazo Por 60 Dias
1850/10	Sonia Egídio da Silva Barbosa Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
1860/10	Gildemberg Alves dos Santos	Deferido Prazo Por 60 Dias
1968/10	Nicolino Santos Silva	Deferido Prazo Por 60 Dias
1970/10	Neuza Araújo Cardoso	Deferido Prazo Por 60 Dias
2051/10	Esteves & Figueira Padaria e Restaurante Ltda Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
2139/10	Adalmir Souza Santana Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
2279/10	Julio Hernandes	Deferido Prazo Por 60 Dias
2283/10	Adalice Soares de Oliveira Pereira	Deferido Prazo Por 60 Dias
2306/10	Gilvania Maria Brandão	Deferido Prazo Por 60 Dias
2326/10	Valdemar Teixeira	Deferido Prazo Por 60 Dias
2333/10	Carlos Takashi Miyahara Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
2594/10	Leticia Silveira Silva	Deferido Prazo Por 60 Dias
2643/10	Clodoaldo Alves Ferreira	Deferido Prazo Por 60 Dias
2680/10	Roberto Cristiano Leite	Deferido Prazo Por 60 Dias
2719/10	Alex Sandro Ferreira	Deferido Prazo Por 60 Dias
2807/10	Joaquim Gomes da Silva	Deferido Prazo Por 60 Dias
3025/10	Alexandro Lima Vieira	Deferido Prazo Por 60 Dias
3116/10	Janize de Souza Malheiro	Deferido Prazo Por 60 Dias
3221/10	Academia Forma Ideal Ltda	Deferido Prazo Por 60 Dias
3229/10	Pedro Maia Ferreira Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
3248/10	Maria da Gloria de Sousa Teixeira Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
3368/10	Izildinha Aparecida de Souza Santos	Deferido Prazo Por 60 Dias
3412/10	Alexandre de Andrade	Deferido Prazo Por 60 Dias
3438/10	Reginaldo Antonio Cozeto Embalagens Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
3465/10	Sergio Albino Pereira Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
3499/10	Celso Magalhães de Matos Silva Junior Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
3500/10	Celso Magalhães de Matos Silva Junior Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
3623/10	Carlos José dos Santos	Deferido Prazo Por 60 Dias
4208/10	Luis Carlos Marques	Deferido Prazo Por 60 Dias
4430/10	Vera Lucia Figueiredo	Deferido Prazo Por 60 Dias
4511/10	Nova Nações Imobiliária Ss Ltda	Deferido Prazo Por 60 Dias
4691/10	José Carlos da Silva	Deferido Prazo Por 60 Dias
4807/10	Zenaído Ferreira da Silva de Oliveira	Deferido Prazo Por 60 Dias
4818/10	Vicente Junior Santos Braz	Deferido Prazo Por 60 Dias
4852/10	Adalberto Pereira de Araújo	Deferido Prazo Por 60 Dias
4937/10	Edital Cargas Express Ltda	Deferido Prazo Por 60 Dias
4965/10	A. C. Menechelli Automóveis Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
5266/10	Carlos Alberto Toito	Deferido Prazo Por 60 Dias
5283/10	Auto Peças Irmãos Nagashima Ltda Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
5284/10	Auto Peças Irmãos Nagashima Ltda Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
5352/10	Premiere Resinas Ltda	Deferido Prazo Por 60 Dias
5384/10	Surfashion Comércio de Roupas Ltda Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
5457/10	Elisângela Alves dos Santos	Deferido Prazo Por 60 Dias
5505/10	José Hugo Ventura do Nascimento Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
5718/10	Dose Dupla Comércio de Roupas Ltda Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
5754/10	Antonio Alves	Deferido Prazo Por 60 Dias
5895/10	Carlos Alberto Taminato	Deferido Prazo Por 60 Dias
5901/10	Daniel Alves Anuniação	Deferido Prazo Por 60 Dias
5917/10	M. R. de Oliveira Lanches Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
5977/10	Madeira Mikail Ltda Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
5984/10	Rosemeire Rocha Lins Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
6125/10	Marivan Jesus dos Santos	Deferido Prazo Por 60 Dias
6264/10	Hitale Montagens e Instalações Ltda Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
6680/10	Progplay Cyber Café Ltda	Deferido Prazo Por 60 Dias
7007/10	Vicente Maiaroti Junior	Deferido Prazo Por 60 Dias
7337/10	Break Up Comércio de Roupas Ltda Me	Deferido Prazo Por 60 Dias
47388/06 1455/10	Ana Claudia Souza Silva de Andrade	Indeferido Prazo
28928/08 2708/10	Severino Alexandre Barbosa	Indeferido Prazo
18924/09 2459/10	José Pedro Lima	Indeferido Prazo
18927/09 2461/10	José Pedro Lima	Indeferido Prazo
53226/09 1695/10	Jamiro Antonio dos Santos	Indeferido Prazo
58512/09	Luciano Moreira de Amorim Me	Indeferido Prazo
56340/09	Davison Luiz Ferreira	Indeferido Prazo
58650/09	Banco Santander Brasil S/A	Indeferido Prazo
620/10	José Dantas de Matos	Indeferido Prazo
5165/10	Mbt Metais Ltda Epp	Indeferido Prazo
5236/10	J. B. França Bar Me	Indeferido Prazo
6542/10	Neide Pinto da Cunha Ferraz	Indeferido Prazo
7177/10	G. Rodrigues Bar e Lanches Me	Indeferido Prazo
7566/10	Padaria e Confeitaria Aeroporto de Guarulhos Ltda	Indeferido Prazo

Os prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital.

EDITAL Nº 011/10 – SDU03.06.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	REQUERENTE	DESPACHO
18789/99	Ao Mar Indústria e Comércio de Lanchas Ltda	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
9679/03	A. Gonçalves Duarte Mercearia	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
33284/04	Edilson Lino Santana	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
39848/04	Ednalva Rosa dos Santos	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
39703/07	Casa do Norte Iporanga Mercearia Ltda	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
7675/09	José Mauricio Ionck	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
18093/09	Silvane Souza Antonio Pinto	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
57943/09	Cia Industrial de Fixadores Fabripap Ltda Epp	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar

EDITAL Nº 012/10 – SDU03.06.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

PA	REQUERENTE	DESPACHO
20506/95	Juntec Indústria e Comércio Ltda	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração
36094/05	Marcos Cuch	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração
50687/07	Farias e Rodrigues Estética Ltda	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração
50846/07	Francisco Sebastião da Silva	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração
5625/08	Adilson Fernando Uriol Batistussi	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração
16699/08	Luis Mauricio da Silva	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração
36605/08	Mônica Janaina Barbosa da Silva	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração
36775/08	Claudiano Souza de Almeida	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração
46906/08	Silvio Donizete Chagas	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração
59027/08	Casa do Norte e Mercearia A. J. M. Ltda Me	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração
11664/09	José de Almeida Bar Guarulhos Me	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração
58465/09	Comercial de Perfumes Aky Ltda Me	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração
59316/09	Bazar Unilar Ltda Epp	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração
59319/09	Hilda Ivaneide Marques Santos Bessa	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração
1810/10	Jesuílda Neves Oliveira	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração
2524/10	Buffalo Beer Choperia Sorveteria e Espetos Ltda Epp	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração
4159/10	Clemilson Ferreira Santana	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração

EDITAL Nº 013/10 – SDU03.06.01

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram **NOTIFICADOS** os seguintes autuados, nos termos indicados:

AUTUADO: GERALDA DA SILVA TOMÉ
 ENDEREÇO: AV. SILVESTRE PIRES DE FREITAS, 1480 – JD. PARAISO – GUARULHOS - SP
 INSCRIÇÃO: 082.54.25.0154
 PA: 43701/09
 NP nº: 63349 DATA: 07/12/2009
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 220 DA LEI MUNICIPAL 3573/90.
 VALOR DA MULTA: 109,8000 UFG's (CENTO E NOVE INTEIROS E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
 O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

EDITAL Nº 014/10 – SDU03.06.01

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram **AUTUADOS** os seguintes estabelecimentos, nos termos indicados:

AUTUADO: AUTMAN LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. MONTEIRO LOBATO, 4550 – JD. CUMBICA
 INSCRIÇÃO: 160.368-8
 PA: 31846/08
 AI nº: 65799 DATA: 17/12/2009
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 169 DA LEI 6046/04
 VALOR DA MULTA: 100 UFG's (CEM UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
 O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

EDITAL DE MULTA Nº 08/2010 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/	AM
Armandi Transportes EPP Ltda	Insc. Mob. Nº 097.536-25	62.961
Infração: Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Roll For Artefatos Metálicos Ltda	Insc. Mob. Nº 022.421-96	61525
Infração: Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Bruno de Souza Oliveira ME	Insc. Mob. Nº 146.928-26	63563
Infração: Art. 168 da Lei 6046/04-Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples		
Bruno de Souza Oliveira ME	Insc. Mob. Nº 146.928-26	693564
Infração: Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Ori Francisco Souque Barbosa Guarulhos Me	Insc. Mob. Nº 129.652-32	61039
Infração: Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Graciosa Comércio de Utilidades Domésticas Ltda	Insc. Mob. Nº 037.480-68	63359
Infração: Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Novo Visual Comércio e Serviços Ltda	Insc. Mob. Nº 145.134-2	62474
Infração: Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Shirley Vieira Malotes ME	Insc. Mob. Nº 166.899-45	60616
Infração: Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Dutra Instrumentos de Precisão Ltda ME	Insc. Mob. Nº 087.464-71	61296
Infração: Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Dutra Instrumentos de Precisão Ltda ME	Insc. Mob. Nº 087.464-71	57715
Infração: Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Supermercados Irmãos Lopes Ltda	Insc. Mob. Nº 057.075-34	60622
Infração: Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Alampoint Comércio de Sistemas Eletrônicos Ltda	Insc. Mob. Nº 128.971-38	62876
Infração: Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Fábio Malanconi ME	Insc. Mob. Nº 118.146-70	59343
Infração: Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Jussara Apolinário da Silva	Insc. Mob. Nº 133.736-0	61795
Infração: Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Naja Gerenciamento e Reciclagem de Resíduos Plásticos Ltda ME	Insc. Mob. Nº 171.206-35	63132
Infração: Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Creusa Batista Rodrigues Pontes	Insc. Mob. Nº 067.357-99	62891
Infração: Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
MJA Comércio de Gesso e Materiais para Construção Ltda	Insc. Mob. Nº 163.207-80	62196
Infração: Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Nipon Comércio de Móveis Ltda ME	Insc. Mob. Nº 004.642-63	62898
Infração: Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Michel Kazudi Iwashashi	Insc. Mob. Nº 161.852-9	62868
Infração: Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Ori Francisco Souque Barbosa Guarulhos Me	Insc. Mob. Nº 129.652-32	61050
Infração: Art. 213 e Art. 220 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 Art.19 da mesma Lei-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Luiz Carlos de Matos Nogueira ME	Insc. Mob. Nº 053.382-31	64104
Infração: Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Luiz Carlos de Matos Nogueira ME	Insc. Mob. Nº 053.382-31	6410101
Infração: Art. 1º da Lei 4764/95-O estabelecimento possui máquinas de diversão eletrônica		
João Carlos Rodrigues	Insc. Mob. Nº 077.601-76	64102

				EDITAL DE MULTA Nº 009/10 - SDU03.07		
				Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90-Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 hs. e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, é de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.		
				Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.		
				Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/ Cadastro nº	AM
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento João Carlos Rodrigues	Insc. Mob. Nº 077.601-76	6410201		NUCLEO BATUIRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE FAMÍLIA	INSC. MOB. 88.903	63.598
Infração:Art. 1º da Lei 4764/95-O estabelecimento possui máquinas de diversão eletrônica				Infr. Art.169-Lei nº 6.046/04 (Providenciar Licença de Funcionamento)		
Panificadora Nova Bonsucesso Ltda EPP	Insc. Mob. Nº 014.826-11	64103		FRANCISCO ALVES DE MELO	INSC. MOB. 23.317	23.697
Infração:Art. 1º da Lei 4764/95-O estabelecimento possui máquinas de diversão eletrônica				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Pães e Doces Princesa do Triunfo Ltda EPP	Insc. Mob. Nº 062.606-65	64101		TEOREMA IND. E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP	INSC. MOB. 44.251	24.845
Infração:Art. 1º da Lei 4764/95-O estabelecimento possui máquinas de diversão eletrônica				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Carlos Rodrigues Silva Guarulhos ME	Insc. Mob. Nº 084.267-28	63135		ANODILEX ANODIZAÇÃO LTDA ME	INSC. MOB. 90.950	61.526
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Mariene Aparecida Caroba Santos Bar ME	Insc. Mob. Nº 168.101-3	63136		JBN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME	INSC. MOB. 83.198	11.951
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
WR Serviços Terceirizados Ltda	Insc. Moob. Nº 126.762-1	63137		DISMAL COMÉRCIO DE MOLAS E AÇO LTDA	INSC. MOB. 78.285	39.870
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Supermercados Irmãos Lopes Ltda	Insc. Mob. Nº 141.382-18	62263		SILVANA ALLARA	INSC. MOB. 10.947	66.381
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Noé Pereira dos Santos Confecções ME	Insc. Mob. Nº 127.599-24	62273		RODOPALAS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	INSC. MOB. 63.237	65.586
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Caixa Econômica Federal	Insc. Mob. Nº 144.619-33	62259		ANDREA SERIO DIAS BRITO	INSC. MOB. 85.198	23.154
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Noe Pereira dos Santos Confecções ME	Insc. Mob. Nº 127.599-24	62299		TAMBORCLEAN EMBALAGENS LTDA ME	INSC. MOB. 85.484	14.418
Infração:Art. 213 e Art. 220 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 Art. 19 da mesma Lei-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Noe Pereira dos Santos Confecções ME	Insc. Mob. Nº 127.599-24	62313		CUMBIPAR HOTEL LTDA	INSC. MOB. 78.929	16.344
Infração:Art. 213 e Art. 220 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 Art. 19 da mesma Lei-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Caixa Econômica Federal	Insc. Mob. Nº 144.619-33	60865		EMBALAGEM MONTE CASTELO IND. E COM. LTDA	INSC. MOB. 54.742	61.531
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
QVR Comércio de Roupas Ltda	Insc. Mob. Nº 135.944-45	55931		CONSEGUE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA	INSC. MOB. 38.969	39.671
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Universal Comércio Varejista de Carnes Ltda EPP	Insc. Mob. Nº 165.738-0	62430		RHEOGEL QUÍMICA LTDA	INSC. MOB. 50.615	40.107
Infração:Art. 174 da Lei 3573/90-Poluição Sonora				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Caixa Econômica Federal	Insc. Mob. Nº 144.619-33	60864		TREVO VIGILÂNCIA E SEG. PATRIMONIAL S/C LTDA	INSC. MOB. 79.644	39.722
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Caixa Econômica Federal	Insc. Mob. Nº 144.619-33	60862		MESSA E MESSA LTDA	INSC. MOB. 16.790	20.401
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Francistone Bar e Lanches Ltda ME	Insc. Mob. Nº 049.666-93	63280		MICHESTER COM. DE MONTAGENS DE BIJOUTERIAS LTDA	INSC. MOB. 49.505	39.629
Infração:Art. 1º da Lei 4764/95-O estabelecimento possui máquinas de diversão eletrônica				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Clarice Charles Pereira Cavalcanti	Insc. Mob. Nº 150.500-9	63279		SEBASTIÃO F. DA SILVA GUARULHOS ME	INSC. MOB. 63.331	62.972
Infração:Art. 1º da Lei 4764/95-O estabelecimento possui máquinas de diversão eletrônica				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
José Vicente de Souza Guarulhos ME	Insc. Mob. Nº 022.391-35	63276		JOSÉ SALVADOR BAR E MERCEARIA ME	INSC. MOB. 56.299	22.063
Infração:Art. 1º da Lei 4764/95-O estabelecimento possui máquinas de diversão eletrônica				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Marcia Maria Guedes Feles	Insc. Mob. Nº 165.397-2	60224		RAINHA SOBERANA COMÉRCIO DE PAES LTDA ME	INSC. MOB. 69.723	39.454
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Ki Chama Restaurante e Pizzaria Ltda ME	Insc. Mob. Nº 088.125-021	62234		JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS BARBOSA ME	INSC. MOB. 57.493	41.993
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Luzia Serafim dos Anjos Bar ME	Insc. Mob. Nº 135.933-97	62235		MONY INDUSTRIAL LTDA	INSC. MOB. 66.731	42.237
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Luzia Serafim dos Anjos Bar ME	Insc. Mob. Nº 135.933-97	62315		J & S - PLASTICOS LTDA	INSC. MOB. 82.256	39.913
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Luzia Serafim dos Anjos Bar ME	Insc. Mob. Nº 135.933-97	62295		SOCIEDADE CIVIL MAUA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	INSC. MOB. 22.178	21.971
Infração:Art. 213 e Art. 220 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 Art. 19 da mesma Lei-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Cícero F. Da Silva Bar ME	Insc. Mob. Nº 138.580-14	62492		CAMESA INDUSTRIA TEXTIL LTDA	INSC. MOB. 14.572	25.030
Infração:Art. 1º da Lei 4764/95-O estabelecimento possui máquinas de diversão eletrônica				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Genival José Silva Bar e Lanchonete ME	Insc. Mob. Nº 085.849-89	61347		GRADIMETAL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA	INSC. MOB. 76.971	39.888
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Gizelli Cristina Alkmin	Insc. Mob. Nº 097.992-97	57666		URCCA UROLOGIA CLÍNICA CIRÚRGICA ASSOCIADA LTDA	INSC. MOB. 105.582	66.377
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
CVL Comércio e Representações de Produtos Alimentícios Ltda	Insc. Mob. Nº 166.411-51	61756		LIDIA PES E DOCES LTDA	INSC. MOB. 54.807	61.158
Infração:Art. 174 da Lei 3573/90-Poluição Sonora				Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(O estabelecimento mantém Anúncio Complexo sem Licença de Publicidade)		
Panificadora Rainha do Bonsucesso Ltda ME	Insc. Mob. Nº 074.196-58	61866		BANCO DO BRASIL S/A	INSC. MOB. 95.376	20.501
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 21.358/01 (O estabelecimento mantém Anúncio Simples sem Licença de Publicidade)		
Panificadora Rainha do Paraventi Ltda ME	Insc. Mob. Nº 074.196-58	61866		BANCO DO BRASIL S/A	INSC. MOB. 95.376	21.000
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.21.358/01(O estabelecimento mantém Anúncio Complexo sem Licença de Publicidade)		
Panificadora Rainha do Paraventi Ltda ME	Insc. Mob. Nº 074.196-58	618601		VERA LUCIA NASCIMENTO SANTOS	INSC. MOB. 149.938	64.308
Infração:Art. 1º da Lei 4764/95-O estabelecimento possui máquinas de diversão eletrônica				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Noe Pereira dos Santos Confecções ME	Insc. Mob. Nº 127.599-24	62298		CARLOS ALBERTO DE ANDRADE NASCIMENTO ME	INSC. MOB. 48.112	61.060
Infração:Art. 213 e Art. 220 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)				Inf.ao Art.1º Lei nº 4.764/95(O estabelecimento mantém máquina de diversão eletrônica)		
Centro Automotivo Petrocim Ltda	Insc. Mob. Nº 094.630-35	62186		ACADEMIA DE DANÇA ARACI GUERRA LTDA ME	INSC. MOB. 128.343	63.949
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Centro Automotivo Petrocim Ltda	Insc. Mob. Nº 094.630-35	62189		DEFELIPE TRANSPORTES LTDA	INSC. MOB. 117.405	42.703
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Centro Automotivo Petrocim Ltda	Insc. Mob. Nº 094.630-35	62188		OMEGA CELLULARES LTDA	INSC. MOB. 117.287	64.309
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Centro Automotivo Petrocim Ltda	Insc. Mob. Nº 094.630-35	62187		COMÉRCIO DE FERRAGENS ECLIPSE LTDA ME	INSC. MOB. 74.087	64.311
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Di Biazzi Express Transportes Ltda EPP	Insc. Mob. Nº 133.368-21	60812		DANIELA N. CARDOZO ME	INSC. MOB. 114.019	51.457
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Ademir Tenório de Oliveira Guarulhos ME	Insc. Mob. Nº 062.875-10	62823		E PARK ESTACIONAMENTOS S/C LTDA	INSC. MOB. 110.247	61.566
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Ademir Tenório de Oliveira Guarulhos ME	Insc. Mob. Nº 062.875-10	6282301		ZMF INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP	INSC. MOB. 107.008	25.049
Infração:Art. 1º da Lei 4764/95-O estabelecimento possui máquinas de diversão eletrônica				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Lojas Riachuelo S/A	Insc. Mob. Nº 104.772-89	61151		JOSÉ MARCELO MENEZES DE CASTRO ME	INSC. MOB. 131.629	60.273
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)				Infr:Art.299-Lei 3573/90(Atividade em horário não permitido)		
FC de Sousa Costa Locadora ME	Insc. Mob. Nº 127.996-31	61776		STANCANELLI TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	INSC. MOB. 131.762	39.887
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
SWL Tubos e Mangueiras Ltda	Insc. Mob. Nº 164.647-86	61567		MARANATA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	INSC. MOB. 123.393	65.785
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infr. Art.169-Lei nº 6.046/04 (Providenciar Licença de Funcionamento)		
Torres & Parente Bar e Lanchonete Ltda ME	Insc. Mob. Nº 172.344-85	62822		CAÇULA DE PNEUS COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	INSC. MOB. 079.847	63.195
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(O estabelecimento mantém Anúncio Complexo sem Licença de Publicidade)		
Torres & Parente Bar e Lanchonete Ltda ME	Insc. Mob. Nº 172.344-85	6282201		CANTINA DO LEO LTDA-ME	INSC. MOB. 107.564	63.250
Infração:Art. 1º da Lei 4764/95-O estabelecimento possui máquinas de diversão eletrônica				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Centro de Formação de Condutores Suprema Ltda ME	Insc. Mob. Nº 103.425-17	63868		JAIME JOSÉ DE LIMA	INSC. MOB. 89.945	63.486
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Padaria e Mercearia Mauriza Ltda ME	Insc. Mob. Nº 172.773-77	64066		LOCATI & PEREZ CABELEIREIROS LTDA ME	INSC. MOB. 33.589	59.984
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(O estabelecimento mantém Anúncio Complexo sem Licença de Publicidade)		
Lofatec Comércio de Equipamentos Rodoviários Ltda EPP	Insc. Mob. Nº 163.180-24	62443		DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	INSC. MOB. 101.293	64.070
Infração:Art. 174 da Lei 3573/90-Poluição Sonora				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
				CAÇULA DE PNEUS COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	INSC. MOB. 80.843	64.406
				Inf.ao Art.213 c.c/ Art. 8º Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(O estabelecimento mantém Anúncio Complexo sem Licença de Publicidade)		
				PERFUMARIA IMA LTDA ME	INSC. MOB. 98.295	63.438
				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
				IVA-9 PINTURAS LTDA	INSC. MOB. 501.358	57.231
				Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(O estabelecimento mantém Anúncio Complexo sem Licença de Publicidade)		
				VALTER FERNADES PEREIRA BAR ME	INSC. MOB. 64.253	21.808
				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
				ANTENAS CUMBICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	INSC. MOB. 62.228	61.562
				Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
				ADELOR TRANSPORTES LTDA	INSC. MOB. 77.347	43.532

Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) PÃES E DOCES ESTRELA DALVA LTDA - EPP	INSC. MOB. 73.284	63.201	Patrícia Luiza Ferreira Visuarts ME	Insc. Mob. Nº 162.149-18	57510	
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) JOSEFA VIEIRA DE LAVOR COSME	INSC. MOB. 74.267	41.357	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	Sérgio José Teixeira	Insc. Mob. Nº 150.081-39	63956
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) PET SHOP PONTE GRANDE ARTS. P/CÃES E GATOS LTDA	INSC. MOB. 72.428	60.625	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Guarugrade Esquadrias Metálicas Ltda ME	Insc. Mob. Nº 079.339-63	63958
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) MINECO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	INSC. MOB. 71.435	61.532	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Guarugrade Esquadrias Metálicas Ltda ME	Insc. Mob. Nº 079.339-63	57541
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) TURISMO SÃO LÁZARO LTDA	INSC. MOB. 27.983	63.245	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	Guarugrade Esquadrias Metálicas Ltda ME	Insc. Mob. Nº 079.339-63	57544
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) MARTINI COSTA SINALIZAÇÕES LTDA	INSC. MOB. 70.088	40.083	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	Star Park Estacionamento e Lava Rápido Ltda ME	Insc. Mob. Nº 116.583-66	61891
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) CHIKO'S IMÓVEIS S/C LTDA	INSC. MOB. 004.475	63.291	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Sedução Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda ME	Insc. Mob. Nº 064.219-37	57508
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) VIA BRASIL OUTDOOR LTDA - ME	CAD. Nº 5744967	63.346	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	Toque Fino Limpeza Automotiva Ltda	Insc. Mob. Nº 171.439-26	63370
Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(O estabelecimento mantém outdoor com publicidade sem Licença)			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	Maria de Lourdes Reis Simões	Insc. Mob. Nº 149.733-25	64294
VIA BRASIL OUTDOOR LTDA - ME	CAD. Nº 5744967	63.345	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	HYG Pharma Indústria e Comércio de Produtos Veterinários Ltda	Insc. Mob. Nº 158.581-94	63766
Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(O estabelecimento mantém outdoor com publicidade sem Licença)			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Exclusiva Com. Equip. De Segurança e Serv. Terc. Mão de Obra	Insc. Mob. Nº 140.210-26	60059
LMJ MODAS LTDA	INSC. MOB. 150.431	63.260	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Palmas de Mallorca Serviços Turismo e Hotelaria Ltda	Insc. Mob. Nº 019.726-29	61310
Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (O estabelecimento mantém Anúncio Simples sem Licença de Publicidade)			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	Palmas de Mallorca Serviços Turismo e Hotelaria Ltda	Insc. Mob. Nº 019.726-29	61309
COMERCIAL MÓVEIS DAS NAÇÕES SOC. LTDA	INSC. MOB. 124.774	63.920	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Palmas de Mallorca Serviços Turismo e Hotelaria Ltda	Insc. Mob. Nº 019.726-29	61308
Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (O estabelecimento mantém Anúncio Simples sem Licença de Publicidade)			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Moreno Longuinho de Souza ME	Insc. Mob. Nº 130.796-78	63885
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	INSC. MOB. 88.400	63.906	Infração:Art. 173 da Lei 3573/90 - Perturbação do Sossego Público	Antonio Bandeira	IC. 111.62.80.0146.01.001	60801
Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(O estabelecimento mantém Anúncio Complexo sem Licença de Publicidade)			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	Antonio Bandeira	IC. 111.62.80.0146.01.001	60802
LMJ MODAS LTDA	INSC. MOB. 150.431	63.902	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Bar Mac-Di Ltda ME	Insc. Mob. Nº 095.069-65	61152
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) SILVIA CRISTINA CAVALCANTE LIMA	INSC. MOB. 128.589	63.816	Infração:Art. 1º e 2º da Lei 6207/07-Anúncio publicitário no muro	Denilson dos Santos Mecânica de Autos ME	Insc. Mob. Nº 173.417-28	59313
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) SANDI MARTINS MAIA	INSC. MOB. 133.819	63.815	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cláudio Malva Valente	IC. 111.72.02.0056.00.000	60803
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) MERCADO RAINHA DO BAIRRO LTDA ME	INSC. MOB. 141.997	64.492	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	AC Cláudio M. Valente	IC. 111.72.02.0030.00.000	60804
Inf. ao Art.1º da Lei nº 6.207/07 (Exist. de Anúncio Publicitário em muro)			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Titan's Multimarcas Ltda ME	Insc. Mob. Nº 158.778-14	61145
MERCADO RAINHA DO BAIRRO LTDA ME	INSC. MOB. 141.997	64.487	Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento	Destino Certo Churrascaria Ltda EPP	Insc. Mob. Nº 131.504-87	62345
Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(O estabelecimento mantém Anúncio Complexo sem Licença de Publicidade)			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Viðrokar Vidros e Acessórios Ltda	Insc. Mob. Nº 015.134-31	63602
F. FIGUEIREDO CARNEIRO DECORAÇÕES ME	INSC. MOB. 172.225	63.118	Infração:Art. 213 e Art. 220 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Viðrokar Vidros e Acessórios Ltda	Insc. Mob. Nº 015.134-31	63601
Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (O estabelecimento mantém Anúncio Simples sem Licença de Publicidade)			Formalar Indústria e Comércio de Móveis Ltda ME	Formalar Indústria e Comércio de Móveis Ltda ME	Insc. Mob. Nº 165.091-27	62074
MERCADO RAINHA DO BAIRRO LTDA ME	INSC. MOB. 141.997	64.483	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Bar Brahma Calçado.Com Ltda ME	Insc. Mob. Nº 069.628-56	62445
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) F. FIGUEIREDO CARNEIRO DECORAÇÕES ME	INSC. MOB. 172.225	63.521	Infração:Art. 173, Art. 273 e Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 com multa aplicada nos termos do Art. 19 da mesma Lei - Perturbação do Sossego Público, Obstrução do passeio e ou logradouro público e Inexistência da Licença de Funcionamento	Formalar Indústria e Comércio de Móveis Ltda ME	Insc. Mob. Nº 165.091-27	62073
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) NELORE COMÉRCIO DE CARNES LTDA ME	INSC. MOB. 97.799	64.086	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Formalar Indústria e Comércio de Móveis Ltda ME	Insc. Mob. Nº 165.091-27	62073
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) RAIMUNDO BARBOSA QUADROS NETO ME	INSC. MOB. 159.997	64.635	Infração:Art. 168 da Lei 6046/04-Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples	Droga Fer Drogaria e Perfumaria Ltda EPP	Insc. Mob. Nº 062.519-12	63590
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) TRANSPORTADORA TRANSCOELHO LTDA - ME	INSC. MOB. 164.102	61.570	Infração:Art. 168 da Lei 6046/04-Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples	Sônia Silveira dos Santos de Moraes ME	Insc. Mob. Nº 160.348-52	61540
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) ANTONIO MARCIO MOLICA ME	INSC. MOB. 97.495	58.617	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Rosanval Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda	Insc. Mob. Nº 157.672-5	63730
Infr:Art.297-Lei 3573/90(O estabelecimento exerce atividade de música mecanizada, não constante na Licença de Funcionamento)			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Curto Circuito Sound & Film Comércio de Acessórios Automotivos Ltda ME	Insc. Mob. Nº 127.995-57	63600
RICARDO ALVES DA SILVA RESTAURANTE ME	INSC. MOB. 113.550	58.603	Infração:Art. 168 da Lei 6046/04-Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples	Ivanete Jardim dos Santos	Insc. Mob. Nº 168.560-7	63487
Infr:Art.297 E 173-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento e perturbação do sossego público)			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	José Geraldo de Moura Pinheiro ME	Insc. Mob. Nº 172.581-53	63845
PATRICK DE OLIVEIRA GARCIA ME	INSC. MOB. 163.900	58.606	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	José Geraldo de Moura Pinheiro ME	Insc. Mob. Nº 172.581-53	63846
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) NOVA ERA PIZZARIA LTDA ME	INSC. MOB. 108.032	62.940	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Hidral Freios Mecânica Hidráulica Ltda ME	Insc. Mob. Nº 169.093-1	63975
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) SANDRA ALICE SANERIP REFEIÇÕES	INSC. MOB. 169.137	65.716	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Hidral Freios Mecânica Hidráulica Ltda ME	Insc. Mob. Nº 169.093-1	63979
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) HELENA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME	INSC. MOB. 95.100	61.815	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Nova Era Pizzaria Ltda ME	Insc. Mob. Nº 108.032-60	61755
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) MULTIPAK PRODUTOR QUÍMICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	INSC. MOB. 20.126	63.733	Infração:Art. 174 da Lei 3573/90 - Poluição Sonora	Rogério Michel ME	Insc. Mob. Nº 170.029-40	62717
Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (O estabelecimento mantém Anúncio Simples sem Licença de Publicidade)			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Centro Automotivo de lavagem SPA do Carro Ltda	Insc. Mob. Nº 169.948-24	64306
MULTIPAK PRODUTOR QUÍMICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	INSC. MOB. 20.126	63.732	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Edivan Alves Bezerra Çançonete ME	Insc. Mob. Nº 144.698-37	63677
Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (O estabelecimento mantém Anúncio Simples sem Licença de Publicidade)			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Leocelma Bezerra Alves dos Santos ME	Insc. Mob. Nº 139.274-39	63676
LE VAGABOND GROVE TEXTIL LTDA	INSC. MOB. 56.252	61.905	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	General Shopping Brasil Administração e Serviços Ltda	Insc. Mob. Nº 112.302-57	62924
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) MULTIPAK PRODUTOR QUÍMICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	INSC. MOB. 20.126	63.731	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Famal Comércio de Ferragens Ltda ME	Insc. Mob. Nº 145.735-70	61471
Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (O estabelecimento mantém Anúncio Simples sem Licença de Publicidade)			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	Restaurante Manor Ltda ME	Insc. Mob. Nº 127.716-22	59013
ACADEMIA DE GINÁSTICA FORÇA RESULTADO LTDA ME	INSC. MOB. 162.622	62.990	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Bar e Lanches Freire & Lima Ltda ME	Insc. Mob. Nº 105.134-22	58990
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) ALIOMAR GODIM RODRIGUES ME	INSC. MOB. 83.798	63.366	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) BRAZUCA BEER LTDA	INSC. MOB. 160.005	59.020				

EDITAL DE MULTA Nº 10/2010 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/	AM
Antonio Francisco da Silva	Insc. Mob. Nº 150.616-17	51894
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Jnyllo Automóveis Ltda	Insc. Mob. Nº 166.516-22	62685
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Lion Comércio de Carnes Ltda EPP	Insc. Mob. Nº 082.782-25	62630
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
C & J Renovadora de Pneus Ltda ME	Insc. Mob. Nº 039.275-89	62692
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
C & J Renovadora de Pneus Ltda ME	Insc. Mob. Nº 039.275-89	62628
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Ana Maria de Aguiar ME	Insc. Mob. Nº 139.565-37	62873
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Dudu Internet & Games Lda ME	Insc. Mob. Nº 142.704-9	63584
Infração:Art. 168 da Lei 6046/04-Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo		
Spider Net Soluções em Informática Ltda ME	Insc. Mob. Nº 146.106-4	63982
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
J E F E Restaurante Ltda ME	Insc. Mob. Nº 170.788-41	61055
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Optica Inovar Ltda	Insc. Mob. Nº 158.355-72	57543
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		

Maria da Cruz Souza Guarulhos ME Infração:Art. 297, Art. 173 e Art. 172 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento, Perturbação do Sossego Público e manter a ordem e sossego público nos locais que vendem bebidas alcoolicas Casa Bahia Comercial Ltda	Insc. Mob. Nº 067.169-6	59021	LUIZ BOCCALATO DELPHINO E OU Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	073.50.45.0020.00.000	46549
Alegria Locadora & Lan House Ltda ME Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 167.732-28	64568	LUIZ BOCCALATO DELPHINO E OU Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	073.50.45.0020.00.000	46550
José Wadson Pereira Chaveiro Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	Insc. Mob. Nº 114.763-30	65232	LUIZ BOCCALATO DELPHINO E OU Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	073.50.61.0255.00.000	36695
José Wadson Pereira Chaveiro Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 114.763-30	65230	LUIZ BOCCALATO DELPHINO E OU Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	073.50.61.0255.00.000	36696
Cosma Jordão Sobral Decorações ME Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 142.442-48	65228	CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro – Reincidência	061.81.01.0110.00.000	50254
Gabino Alarcon Júnior Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.631-59	63611	CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência	061.81.01.0110.00.000	50253
Belini Som Comércio de Acessórios Ltda ME Infração:Art. 174 da Lei 3573/90 – Poluição Sonora	Insc. Mob. Nº 137.154-54	61757	CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência	061.81.27.0228.00.000	49563
Daniél Moreno Veículos ME Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 135.927-46	62100	CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar a Execução Passeio Público	061.80.29.0426.00.000	50251
Panificadora Pq. Cepak Ltda EPP Infração:Art. 168 da Lei 6046/04-Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo	Insc. Mob. Nº 014.254-52	65804	CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	061.80.29.0426.00.000	50252
Panificadora Pq. Cepak Ltda EPP Infração:Art. 168 da Lei 6046/04-Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo	Insc. Mob. Nº 014.354-52	65801	CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar a Execução Passeio Público	061.80.29.0336.00.000	49570
Panificadora Pq. Cepak Ltda EPP Infração:Art. 168 da Lei 6046/04-Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo	Insc. Mob. Nº 014.354-52	65802	GERALDO JOSÉ VIEIRA E S/MR Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar a Execução Passeio Público	082.84.06.0574.00.000	5071902
Panificadora Pq. Cepak Ltda EPP Infração:Art. 168 da Lei 6046/04-Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo	Insc. Mob. Nº 014.254-52	65803	ANTONIO MIKAIL E OUTRO Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro – Reincidência	082.84.06.0574.00.000	50720
Marcilene de Oliveira Viana ME Infração:Art. 169 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 148.360-92	65160	ANTONIO MIKAIL E OUTRO Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência	082.84.08.0042.01.000	49065
Companhia Brasileira de Distribuição Infração:Art. 169 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 006.460-26	65157	ANTONIO MIKAIL E OUTRO Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio – Reincidência	111.73.01.0024.00.000	51019
Itavema Italia Veículos e Máquinas Ltda Infração:Art. 220 da Lei 3573/90-Estrutura de anúncio sem Licença	Insc. Mob. Nº 091.891-19	61909	JOSÉ JURACI LINS DE ALENCAR Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	111.73.01.0024.00.000	51019
Itavema Italia Veículos e Máquinas Ltda Infração:Art. 220 da Lei 3573/90-Estrutura de anúncio sem Licença	Insc. Mob. Nº 091.891-19	61908	FLAVIO SOUZA LIMA Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência	083.44.14.0461.00.000	50368
Point das Nega Lanches Ltda ME Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 162.450-45	64677	FLAVIO SOUZA LIMA Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Muro – Reincidência	083.44.14.0461.00.000	50369
Osfaya Empreendimentos Ltda Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 017.266-83	65978	FLAVIO SOUZA LIMA Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio – Reincidência	083.44.14.0461.00.000	50370
José Paulo Cardoso Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 172.099-66	65993	NAHIM IBRAHIM AHMAD E OUTRO Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio – Reincidência	083.33.63.0152.00.000	50945
Doralice Rodrigues Moreira ME Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 146.209-18	61914	NAHIM IBRAHIM AHMAD E OUTRO Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio – Reincidência	083.33.63.0152.00.000	50946
Barganha- Bar e Lanches Ltda ME Infração:Art. 207 da Lei 3573/90 – Obstrução do passeio/ou logradouro público com mesas e cadeiras	Insc. Mob. Nº 100.407-72	64643	SAMUEL BLANCHERIE Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência	083.33.63.0243.00.000	50943
Boteco Skol Bar e Lanches Ltda ME Infração:Art. 207 da Lei 3573/90 – Obstrução do passeio/ou logradouro público com mesas e cadeiras	Insc. Mob. Nº 169.590-82	64646	SAMUEL BLANCHERIE Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio – Reincidência	083.33.63.0243.00.000	50944
Perola Cristina Rubio – ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	Insc. Mob. Nº 161.744-35	64317	JOSÉ FERREIRA ALVES E S/MR Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro – Reincidência	094.11.00.0160.00.000	50069
Dallas Automóveis e Acessórios Ltda Infração:Art.1º da Lei 6207/07 regulamentado pelo Decreto 25190/08- Anúncio publicitário em muro	Insc. Mob. Nº 171.955-61	63798	JOSÉ FERREIRA ALVES E S/MR Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência	094.11.00.0160.00.000	50070
Magazine Luiza S/A Infração:Art. 173 da Lei 3573/90 - Perturbação do Sossego Público	Insc. Mob. Nº 166.027-65	61895	AMAURI CEZAR TAVARES Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	083.23.88.0062.00.000	46487

EDITAL DE MULTA Nº 12/2010 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Imobiliária	Inscrição Mobiliária	AM 2010
ELIANE ARAUJO REIS E OUTROS Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar Alvará de Construção	063.22.63.0010.01.000		50704
LETACIO FERREIRA DA SILVA FILHO E S/M Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar Alvará de Construção	063.22.63.0314.00.000		49075
CIA MERCANTIL F. CONDE S/A Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	083.34.56.0101.00.000		36606
FERNANDO MARTINS DOS SANTOS Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	111.65.18.0213.01.001		43940
MIGUEL FRANCISCO DE MOURA Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo	082.52.39.0165.00.000		14408
NANCY MONICA ZANETTI BARBOSA Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar Alvará de Construção	083.53.97.0197.00.000		47474
SIMÉÃO TICHONENKO Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público-Reincidência	084.54.36.0001.01.001		48645
JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	081.80.59.0265.01.001		44289
JOSEFINA DAS GRAÇAS SILVEIRA GOMES E S/MD Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	083.51.62.0147.00.000		3776302
JOSÉ RODRIGUES FARIA JUNIOR E S/MR Infração ao Art.11 Lei 6046/04 – Providenciar Fechamento de Vãos Iluminantes	092.10.39.0741.01.000		50418
BENITO VALLEJO ALVARES Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	092.23.41.0241.00.000		51403
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência	081.51.21.0021.00.000		52829
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência	081.51.21.0040.00.000		52830
MARIOLINO LUCIO REBOLHO MARCHI Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	082.21.90.0266.00.000		52547
PEDRO SILVA MOREIRA E S/MR Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	073.40.96.0001.01.000		47921
RAMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	064.24.52.0465.00.000		49520
JOSÉ EUDES DA SILVA Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	092.13.58.0030.00.000		51170
DENIS JACKSON PEREIRA SALES E S/MR Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	093.53.95.0242.00.000		50821
FRANCISCO OLIVIO DE OLIVEIRA Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	094.70.98.0101.01.000		48369
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	081.82.77.0136.00.000		50770
LAZARO SEVIOLLI Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	111.64.65.0161.07.000		51021
SALVADOR GARCIA FILHO Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	094.04.97.0211.00.000		52787
AMADOR BARREIRO MIRA Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público-Reincidência	083.53.07.0239.00.000		50925
AMADOR BARREIRO MIRA Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público-Reincidência	083.53.07.0251.00.000		50927
LUIZ BOCCALATO DELPHINO E OU Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	073.50.45.0020.00.000		46548

PRIMO POLI E OUTROS Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público-Reincidência	084.21.99.0163.00.000		38330
DELFINO DE CAMARGO Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	083.64.79.0001.00.000		50371
JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel	082.62.41.0653.01.000		48641
JOSÉ LEITE AGUIAR Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	081.61.44.0001.01.001		50741
ADÃO NONATO SOARES Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	083.85.54.0216.01.001		36652
EDUARDO ARRUDA BRANDÃO Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	081.82.52.0250.00.000		50748
DEMA SOCIEDADE CIVIL LTDA Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	082.24.00.0474.00.000		50738
DEMA SOCIEDADE CIVIL LTDA Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	082.24.01.0459.01.000		50745
IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	081.60.94.0001.00.000		50772
EVANIO BELARMINO Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	082.12.90.0014.18.001		50733
DIOGO CARLOS DE ALMEIDA E S/MR Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	082.00.02.0186.00.000		52747
ANTONIA MIKAIL E OUTRO Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência	082.74.33.0001.00.000		50718
ANTONIA MIKAIL E OUTRO Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência	082.74.33.0001.00.000		50717
ARMANDO LUONGO E OUTRO Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	081.81.68.0165.00.000		50756
VALDECI BELTRAN DOS SANTOS E OUTROS Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro – Reincidência	084.20.00.0428.01.000		52041
VALDECI BELTRAN DOS SANTOS E OUTROS Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência	084.20.00.0428.01.000		52042
REGINA SORAIA REBELO Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	073.15.30.0001.01.000		45635
MARCOS NOGUEIRA DE SOUZA FERRAZ E S/MR Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	091.44.86.0030.00.000		50299
JOÃO SIDONIO FERREIRA E S/MR Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência	063.22.04.001.00.000		52481
JOSÉ BERTOLDO SOBRINHO Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	084.42.78.0435.01.000		52604
JOSÉ FRANCISCO DA IGREJA E S/MR Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	081.42.03.0095.00.000		44848
TEODORO GALLEQUILLOS PRADO Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	092.25.06.2650.00.000		50603
AGUINEL SOARES DA PAIXÃO Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo	111.64.92.0138.01.001		5116
GERALDO GONZAGA DE LIMA Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo	082.85.33.0233.00.000		5882
SIDNEIA AP. LEITE DOS SANTOS Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo	054.70.61.0010.01.000		1438801
LUIZ ROBERTO FERRAZ CINTRA Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo	083.70.89.0226.00.000		2817901

EDITAL DE MULTA Nº 14/2010 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/	AM
ZT Supermercados Ltda Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 133.732-79	25293
Solamazon Transportes Ltda Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 128.714-14	42768
Mawati Coleta de Resíduos Industriais Ltda ME Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 108.541-72	64744
Academia Vidualta Ltda Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 134.713-62	46839

Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Andrea Ribeiro do Couto Sousa	Insc. Mob. N° 128.395-28	62486	SIDALVA MARTINS DA SILVA ME Infr:Art.297c.c8°-Lei 3573/90(Inexist. da Licença de Funcionam.- Reinc.)	INSC. MOB. 130.071	62.357
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Dia Brasil Sociedade Ltda	Insc. Mob. N° 111.631-28	63429	MULTIPLACA ETIQUETAS ESPECIAIS LTDA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 114.013	62.154
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Supermix Concreto S/A	Insc. Mob. N° 085.508-16	61307	F. FERREIRA VIANA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 160.653	61.998
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) União dos Empreiteiros da Construção Civil de Guarulhos S/C Ltda	Insc. Mob. N° 011.495-25	43416	SILVIA CRISTINA TRIGO DIAS SANTOS Infr:Art.297C.C/ Art. 8°-Lei 3573/90(Inexist. da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 144.089	61.979
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Melittio Transportes Ltda EPP	Insc. Mob. N° 127.744-85	44910	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 001.753	52.325
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Ana Lúcia de Souza Açougue e Merceria ME	Insc. Mob. N° 138.269-12	22888	F.P. ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 142.894	61.421
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Anjo Azul Transportes Rodoviários Ltda	Insc. Mob. N° 091.853-98	46272	MAURÍCIO CARDOSO Infr:Art.169-Lei n° 6.046/04 (Providenciar Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 149.590	61.149
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Charm Motel Ltda	Insc. Mob. N° 015.124-66	61312	MERCADO MIX MARTINS LTDA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 142.889	51.502
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Douglas Delgado Aguiar Máquinas EPP	Insc. Mob. N° 139.530-5	66302	TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA Infr:Art.169-Lei n° 6.046/04 (Providenciar Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 055.038	65.809
Infração:Art. 174 da Lei 3573/90m – Poluição Sonora Alda Salete Barbosa do Nascimento ME	Insc. Mob. N° 138.292-62	64528	ÓTICA NASCIMENTO E ZAMARIOLA LTDA - ME Infr:Art.297C.C/ Art. 8°-Lei 3573/90(Inexist. da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 165.820	65.489
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento MG Transportes e Logística Ltda	Insc. Mob. N° 100.930-37	61162	CIBELE KONIG ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 135.364	46.899
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Itavema Itália Veículos e Máquinas Ltda	Insc. Mob. N° 091.891-19	61910	LAVANDERIA UNIÃO S/C LTDA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 068.336	61.441
Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Itavema Itália Veículos e Máquinas Ltda	Insc. Mob. N° 091.891-19	61912	UNI-FAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 090.332	51.905
Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Itavema Itália Veículos e Máquinas Ltda	Insc. Mob. N° 091.891-19	61911	BRASILIGAS METAIS E LIGAS LTDA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 001.806	61.573
Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Oxford Informática S/C Ltda	Insc. Mob. N° 048.129-70	64888	TAGLLYANNA RENATA DAS SAILVA AS EPP Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 149.843	60.104
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Centro de Formação de Condutores Rose Ltda	Insc. Mob. N° 069.289-15	64861	MARCELO CESAR DE BRITO ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 159.880	47.550
Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento Miyako do Brasil Indústria e Comércio Ltda	Insc. Mob. N° 099.227-58	61559	MARIA APARECIDA FERREIRA LIMPEZA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 172.713	48.066
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Academia Athletic World Ltda	Insc. Mob. N° 131.199-95	25622	COMERCIAL HELOISA DE ALIMENTOS LTDA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 128.667	66.112
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Tiradentes Comércio e Serviços de Peas para Autos Ltda ME	Insc. Mob. N° 118.864-5	64290	AMANDIO BRIGAS FONSECA E OUS Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. CADASTRAL	64.686
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Óticas Lippi de Guarulhos Ltda	Insc. Mob. N° 060.067-95	60057	Inf.ao Art.213 Lei n° 3.573/90 reg. Dec.24052/06(O proprietário possui Anuncio Publicitário Complexo sem Licença)	111.60.02.0279.00.000	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) José Hilton de Amorim Merceria ME	Insc. Mob. N° 140.588-87	63337	IMOBILIÁRIA STEINER LTDA Infr:Art.213 Lei n° 3.573/90 reg. Dec.24052/06(O proprietário possui Anuncio Publicitário Simples sem Licença)	INSC. MOB. 002.507	61.425
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Associação dos Servidores Municipais de Guarulhos	Insc. Mob. N° 013.210-17	64075	TRANSPORTE BRUSVILLE LTDA Infr:Art.213 Lei n° 3.573/90 reg. Dec.24052/06(O proprietário possui Anuncio Publicitário Complexo sem Licença)	INSC. MOB. 158.673	48.309
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Fernando Referino da Silva	Insc. Mob. N° 145.417-0	64449	PÃES E DOCES NOVA CIDADE LTDA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 074.327	53.293
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Colégio Cidade Maia Ltda	Insc. Mob. N° 480-41	42935	AMARO SILVA DE SOUZA Infr:Art.169-Lei n° 6.046/04 (Providenciar Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 150.255	65.791
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Nazareth & Pelarin Centro Automotivo Ltda ME	Insc. Mob. N° 131.450-57	64080	EDITORA HOOLNEX GUARULHOS LTDA EPP Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 107.491	51.385
Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Nazareth & Pelarin Centro Automotivo Ltda ME	Insc. Mob. N° 131.450-57	64081	GOTHAN BAR LTDA ME Infr:Art.174-Lei 3573/90(Emissão de ruídos acima dos níveis estabelecidos por Lei)	INSC. MOB. 157.894	61.754
Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Nazareth & Pelarin Centro Automotivo Ltda ME	Insc. Mob. N° 131.450-57	64082	VALMAR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 146.858	62.338
Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Panificadora Nevada Ltda	Insc. Mob. N° 006.711-31	64286	GM GALVANOSTEGIA TÉCNICA LTDA EPP Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 079.882	54.618
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Solange Barbosa do Nascimento	Insc. Mob. N° 144.227-55	61632	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 088.398	65.335
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Elham Said El Orra ME	Insc. Mob. N° 142.381-90	64413	CRISTIANE BARRETO DOS SANTOS SOUSA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 150.258	52.470
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Banco Brasileiro de Desconto S/A	Insc. Mob. N° 001.746-98	64445	MARCO A. A. MONTEIRO ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 100.997	63.508
Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Banco Brasileiro de Desconto S/A	Insc. Mob. N° 001.746-98	64446	ANTONIO LOPES PEREIRA NETO AUTO PEÇAS ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 150.237	65.704
Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Project Design Bordados Ltda	Insc. Mob. N° 062.814-6	64296	AUTO POSTO TAPERA GRANDE LTDA Infr:Art.169-Lei n° 6.046/04 (Providenciar Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 000.263	65.789
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Adiel Calixto Academia ME	Insc. Mob. N° 140.073-89	59952	PREDILAR IMÓVEIS LTDA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 100.236	61.871
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento JF da Silva Depósito de Gás ME	Insc. Mob. N° 143.375-5	63236	CASABLANCA MOTEL LTDA Infr:Art.297C.C/ Art. 8°-Lei 3573/90(Inexist. da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 001.085	62.987
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Maria Henriqueta Silva Trofino EPP	Insc. Mob. N° 117.394-48	59400	GUARNIERI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 073.781	55.057
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento ARM Comércio Importação e Exportação de Pneus Ltda	Insc. Mob. N° 135.677-14	61565	ALEX CHAVEIRO VIDROS LTDA ME Infr:Art.297C.C/ Art. 8°-Lei 3573/90(Inexist. da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 063.703	65.379
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) ARM Comércio Importação e Exportação de Pneus Ltda	Insc. Mob. N° 135.677-14	61564	RESTAURANTE E CHURRASCARIA O PAIZÃO LTDA ME Infr:Art.297C.C/ Art. 8°-Lei 3573/90(Inexist. da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 160.992	65.154
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Biassi Lubrificantes Ltda ME	Insc. Mob. N° 145.217-77	61557	MARIA APARECIDA DA SILVA ME Infr:Art.169-Lei n° 6.046/04 (Providenciar Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 150.216	63.247
Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Montanna Distribuidora de Moto Peças Ltda	Insc. Mob. N° 145.651-21	45035	MADENOR FORMAS E ESCORAMENTOS LTDA Infr:Art.297C.C/ Art. 8°-Lei 3573/90(Inexist. da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 053.245	63.148
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Lessa & Lessa Silva Infcad(Banco BMG)	Cadastro 5667129	55659	ALMOXARIFADO COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA Infr:Art.169-Lei n° 6.046/04 (Providenciar Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 147.840	65.786
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Templo da Cor Comércio de tintas Ltda ME	Insc. Mob. N° 136.244-57	61605	JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 037.817	64.351
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Supermercados Jaragua Ltda	Insc. Mob. N° 011.628-90	64444	RUBENS ALBANO DE SOUZA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 150.406	65.390
Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) EDITAL DE MULTA Nº 15/10 - SDU03.07			QUITANDA DOS PNEUS COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOT. LTDA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 146.710	63.509
Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90- Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 hs. e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, é de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.			RESTAURANTE PERCILIÃO LTDA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 147.848	64.640
Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.			CIVER CONFECÇÕES LTDA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 139.604	52.900
Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/ Cadastro nº	Auto de Multa	LIDIA PÃES E DOCES LTDA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 054.807	62.988
CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO	INSC. MOB. 100.001	63.242	BOM JESUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME Infr:Art.297C.C/ Art. 8°-Lei 3573/90(Inexist. da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 033.388	64.442
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)			SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CIDADE SATÉLITE LTDA Infr:Art.297C.C/ Art. 8°-Lei 3573/90(Inexist. da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 047.263	64.806
RADIADORES LAYON LTDA ME	INSC. MOB. 109.863	52.545	TALITA MARTINS MORAIS GOMES DA SILVA MODAS ME Infr:Art.297C.C/ Art. 8°-Lei 3573/90(Inexist. da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 140.432	63.235
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)			LA PIFFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA EPP Infr:Art.297C.C/ Art. 8°-Lei 3573/90(Inexist. da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 163.239	61.920
			NEW JÓIAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 166.044	63.765
			MARIO DOS REIS LARANJEIRO FUNILARIA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 128.188	65.703
			MARTINS MULTIMARCAS VEÍCULOS LTDA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 166.705	65.384
			BANCO ITAU AS Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 140.408	65.685
			MARIA DE FÁTIMA LEOBINO DA SILVA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 143.707	54.633
			AUTO POSTO PRISCILA LTDA Infr:Art.297C.C/ Art. 8°-Lei 3573/90(Inexist. da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 086.826	64.697

VBR IND. E COM. DE EQUIP. FOTOMECÂNICOS LTDA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 037.064	62.986
ATANARAM AUTO PEÇAS LTDA ME Infr:Art.297C.C/ Art. 8º-Lei 3573/90(Inexist. da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 123.242	62.983
GRACIOSA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 037.480	55.604
CIDY BIOIX ACESSÓRIOS E PRESENTES LTDA Infração Art.169-Lei nº 6.046/04 (Providenciar Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 116.269	65.166
RESTITUI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA Infração Art.169-Lei nº 6.046/04 (Providenciar Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 133.243	64.852
CENTRAL FRIGO VIVO COM. DE CARNES LTDA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 121.174	52.916
WTP- GRUPO ODONTOLÓGICO LTDA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 105.505	54.978
LUCIANO NAGY DE OLIVEIRA EPP Infr:Art.297C.C/ Art. 8º-Lei 3573/90(Inexist. da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 148.349	55.932
BRUNA LOURENÇO DA SILVA ME Infração Art.169-Lei nº 6.046/04 (Providenciar Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 158.497	65.165
ADAUTO COUTINHO ME Infr:Art.297C.C/ Art. 8º-Lei 3573/90(Inexist. da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 163.652	65.662
SYNCRONIA KC SOFTWARE COMERCIAL LTDA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 167.589	56.640
JANCARLA SILVA DE QUEIROZ PASTELARIA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 132.017	56.673
PURO ESMALTE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 159.878	56.074
SPEED NOW COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB.158.102	55.550
PASTELUXO LTDA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 165.004	63.249
ABÍLIO MARCOS DE SOUSA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 118.234	66.017
A. S.DA SILVA TRANSPORTADORA ME Infração Art.169-Lei nº 6.046/04 (Providenciar Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 150.390	65.788
BROMELHA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 148.929	65.083
ASSIS HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 099.155	66.382
COMÉRCIO E MEC. DE MOTORES MODELO DE GUARULHOS LTDA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 039.622	64.312
PORTO FELIZ ESTACIONAMENTO LTDA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 150.389	65.194
JR COM. DE CIMENTOS E MAT. P CONST. EM GL. LTDA ME Infr:Art.297C.C/ Art. 8º-Lei 3573/90(Inexist. da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 124.012	62.607
ROBSON GONÇALVES BONFIM SOM E ECESÓRIOS ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 161.920	65.385
LR COMÉRCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 157.929	65.719
ERONILDO VALDECI DA SILVA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 167.486	62.985
MAGNUM CURSOS PROFINALIZANTES LTDA Infr:Art.297C.C/ Art. 8º-Lei 3573/90(Inexist. da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 145.886	64.570
GISELLE SANSANA DUARTE ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 162.556	65.712
VITORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 101.290	64.904
MARIA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 149.546	66.085
DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 111.631	63.430
ROSANA PEREIRA DA SILVA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 161.819	62.260
MARCELO JOSÉ DA SILVA EDUCAÇÃO INFANTIL ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	INSC. MOB. 161.421	65.701

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 01/2010/DRAB- Eventos Emancipação do Município

Pelo presente Edital, comunicamos a quem interessar possa, que nos dias 13, 15, 16 e 17 do corrente ano, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o **COMÉRCIO EVENTUAL por ocasião da Comemoração da Emancipação do Município que se realizará no dia 21.03 na Av. Transguarulhense – Continental e no dia 28.03 na Av. Juscelino K. de Oliveira - Pimentas**. As vagas se destinarão ao comércio de produtos de gêneros alimentícios, utilizando equipamentos para as atividades comerciais sendo: barracas nas medidas 4x3 com toda estrutura metálica, cobertura branca, veículos motorizados com o kit completo dentro dos padrões de segurança e carrinhos. As vagas serão distribuídas em números de:

BARRACAS: 30
VEÍCULOS MOTORIZADOS: 15
CARRINHOS: 20

As vagas serão preenchidas mediante sorteio dos inscritos.

As inscrições poderão ser efetuadas em qualquer unidade do Fácil (de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 17:00 h) ou ao Fácil da Av. Bom Clima nº 90 - Bom Clima (de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 20:00 h e aos sábados das 08:00 às 13:00 h), mediante requerimento e apresentação dos documentos abaixo:

a) Xerox do documento de identificação (RG) do titular, acompanhada do original;

b) Xerox do C.P.F do titular acompanhada do original;

c) Xerox do comprovante de residência (água, luz ou telefone) recente ou declaração.

O sorteio se realizará no dia 18.03.2010 às 10h00 no Anfiteatro Pedro Dias Gonçalves (Biblioteca Monteiro Lobato), sito à Rua João Gonçalves, n.º 439 – Centro. Os sorteados deverão recolher taxa de comércio eventual e taxa de uso e ocupação do solo, previstas na Lei Municipal nº 3.565/89 e complementar com a seguinte documentação:

- Para os inscritos contemplados de Gêneros Alimentícios: xerox do protocolo do Alvará Sanitário a ser requerido, mediante encaminhamento da SDU/DRAB, junto ao Fácil-Prefeitura de Guarulhos, Av.Bom Clima, nº 90, Bom Clima, e expedido pela Secretaria de Saúde-Departamento de Higiene e Prevenção Sanitária, sito à Rua Íris nº 300 - Gopoúva.

As autorizações a título precário serão entregues aos requerentes no dia 19.03.2010, no período das 11h00 às 16h00 no Departamento de Relações de Abastecimento (DACO).

Fica determinado que não será fornecido, bem como não será permitido qualquer tipo de ligação utilizando de energia elétrica de forma clandestina.

Fica determinado que deverá ser utilizado botijão de

gás (GLP) somente de 13 kg.

Fica determinado que os equipamentos que utilizarem GLP deverão seguir as instruções técnicas de acordo com o Corpo de Bombeiros (a mangueira entre o aparelho e o botijão deverá ser do tipo metálica flexível, de acordo com as normas pertinentes, sendo vedado o uso de mangueira plástica ou borracha, bem como sua extensão atender a necessidade mantendo o botijão fora dos equipamentos).

Fica determinado que todos os equipamentos autorizados deverão manter junto ao mesmo extintor de pó químico de 4kg .

Fica determinado que não será permitido o comércio de bebidas alcoólicas destiladas de nenhum tipo, bem como o uso das mesmas manipuladas com outros produtos (caipirinha, caipifruta, batida e outros)

Os permissionários se comprometem a cumprir normas, padrões e procedimentos de acordo com a Secretaria de Saúde, Departamento de Higiene e Prevenção Sanitária e montagem e desmontagem dos equipamentos determinados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Departamento de Relações de Abastecimento.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 006/2010-JUREL

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de **17 de março de 2010** com início às **8:30h**, os seguintes processos:

Processo nº **3.455/2007**
Requerente: MARCELO MARIANO PEREIRA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 30.543
Relator: Rubens Ferreira de Castro
Processo nº **43961/2007**
Requerente: CONSTRUDECOR S/A.
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 46.718
Relator: Rubens de Almeida Rodrigues
Processo nº **15.196/2008**
Requerente: AUTO POSTO PEDRÃO LTDA.
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 61.504
Relator: Rubens de Almeida Rodrigues
Processo nº **21.773/2008**
Requerente: MARIA LÚCIA BARBOSA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 41.572
Relator: Rubens Ferreira de Castro
Processo nº **22.422/2008**
Requerente: MARCO AURÉLIO CARDOSO CARVALHO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 37.790
Relator: Maria Vilar Bezerra
Situação: **PAUTADO NOVAMENTE**, pelo Sr. Presidente, a pedido do Membro Marcos César Parrula que se encontra com o presente para vistas.
Processo nº **32.605/2008**
Requerente: NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 53.205
Relator: José Ricardo Augusto
Processo nº **53.252/2008**
Requerente: EURICO SATIO TANIGUCHI
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 25.122
Relatora Designada: Cláudia Novais Nogueira

EDITAL Nº 007/2010 - JUREL

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **10 de março de 2010**, com início dos trabalhos às 08:30 horas, realizados à Rua Anice, nº 200 – 2º andar – Jardim Santa Mena - Guarulhos, SP, o colegiado examinou e julgou os processos abaixo relacionados e continuou a reformulação de seu Regimento Interno.
Processo nº **52.405/2006**
Requerente: FATIMA SANDRA DA FONSECA ROSA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 41.729

Relator: Marcos César Parrula
Acórdão: **006/2010 – JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.
Processo nº **29.563/2007**
Requerente: JOENICE APARECIDA DE MOURA BARBA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 77.246

Relator: Marco Aurélio Ferreira Pinto dos Santos
Acórdão: **007/2010 – JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.
Processo nº **41.408/2007**
Requerente: VEGETERRA COMÉRCIO DE TERRA VEGETAL LTDA.

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38.138
Relator: Rubens Ferreira de Castro
Acórdão: **008/2010 – JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.
Processo nº **45.606/2007**

Requerente: ABEL ALVES TAVARES
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 98.017

Relator: Marco Aurélio Ferreira Pinto dos Santos
Acórdão: **013/2010 – JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.
Processo nº **4.917/2008**

Requerente: RICARDO RIBEIRO DE SOUZA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 29.572

Relator: Maria Vilar Bezerra
Acórdão: **009/2010 – JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.
Processo nº **12.171/2008**

Requerente: RITA CAMILO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 14.399

Relator: Maria Vilar Bezerra
Acórdão: **010/2010 – JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, **DERAM PROVIMENTO** às penalidades decorrentes do Auto de Embargo, mantendo-se o Embargo. Sustentou oralmente a representante da contribuinte.
Processo nº **24.717/2008**

Requerente: MIGUEL REIS DOS SANTOS
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 39.560

Relator: Rubens Ferreira de Castro
Acórdão: **011/2010 – JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.
Processo nº **27.049/2008**

Requerente: RAIMUNDO CÂNDIDO PRUDÊNCIO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 37.736

Relator: Cláudia Novais Nogueira
Acórdão: **012/2010 – JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Conforme Portaria nº 3.071/2009 – GP RESOLUÇÃO Nº 01/2010-CMDU REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – CMDU

Art. 1º - O presente regimento interno estabelece e disciplina as normas de organização e funcionamento do Conselho, de acordo com a Lei Municipal nº 6.308/2.007, que dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 2º - O Conselho funcionará na Rua Anice, 200 – Jardim Santa Mena – CEP 07097-010 – Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Guarulhos, criado e instituído pela Lei Municipal nº. 6.253, de 24 de maio de 2007 e regulamentado pela Lei Municipal nº. 6.308, de 16 de novembro de 2007 e pelo Decreto nº. 25.302, de 2 de abril de 2008, é órgão deliberativo e consultivo, que tem por finalidade auxiliar na formulação, no acompanhamento e na avaliação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e supervisionar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, reger-se-á pelo presente Regimento Interno.

Art. 4º - No cumprimento de suas finalidades, compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano:

I – propor e debater planos, projetos, diretrizes, programas e estratégias visando o desenvolvimento urbano de Guarulhos;

II – acompanhar a implementação das diretrizes estabelecidas na Lei Municipal de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Social, bem como no Estatuto das Cidades e outras legislações pertinentes ao desenvolvimento urbano;

III – debater e emitir parecer sobre proposta de alteração no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Social, na Lei e Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, bem como propor normas gerais de direito urbanístico;

IV – deliberar sobre casos omissos ou aqueles que não se enquadrem na legislação vigente, relacionados com o uso, ocupação e parcelamento do solo;

V – criar câmaras técnicas;

VI – elaborar e publicar resoluções relativas à política municipal de desenvolvimento urbano;

VII – articular as ações dos Conselhos Municipais vinculados à política urbana, visando a integração e compatibilização das políticas de transporte, habitação, meio ambiente, proteção ao patrimônio histórico e cultural e uso do solo para a promoção do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade;

VIII – promover a Conferência Municipal da Cidade de Guarulhos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E DO MANDATO

Art. 5º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano é constituído pelos seguintes órgãos:

I – Plenário;

II – Coordenação; e

III – Secretaria.

§ 1º - O plenário é o órgão soberano do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, compondo-se dos conselheiros, em pleno exercício do mandato.

§ 2º - A coordenação, de caráter paritário, será composta por dois representantes da sociedade civil, eleito entre seus pares e dois representantes do Governo Municipal, sendo presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 6º - Perderá o mandato o representante do segmento que deixar de comparecer as sessões por 3 (três) vezes consecutivas ou 6 (seis) vezes alternadas no mesmo exercício do mandato, sem motivo justificado.

Art. 7º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único – As eleições para os membros da Sociedade Civil serão realizadas preferencialmente durante a Conferência Municipal da Cidade de Guarulhos.

SEÇÃO I

Das Câmaras Técnicas

Art. 8º - Poderão ser criadas quando necessário grupos técnicos e/ou comissões especiais para desempenho de suas funções, compostas por conselheiros titulares ou suplentes para subsidiar o debate do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único – Serão designados um coordenador e um relator para cada Câmara Técnica.

Art. 9º - São atribuições das Câmaras Técnicas:

I – preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Conselho;

II – promover a articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos;

III – apresentar relatório conclusivo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado dos documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades;

IV – convidar técnicos para auxiliar nos debates dos projetos em análise.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10 - São atribuições do Presidente da Coordenação do Conselho:

I – convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II – ordenar o uso da palavra;

III – submeter a votação as matérias a serem decididas pelo Plenário do Conselho;

IV – nomear as Câmaras Técnicas;

V – delegar competências aos conselheiros, quando necessário;

VI – homologar deliberações e atos do Conselho;

VII – assinar e tornar público as atas aprovadas das reuniões do Conselho;

VIII – nomear o Secretário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano dentre os funcionários da

Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 11 - São atribuições dos membros da Coordenação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano:

I - subsidiar o Presidente da Coordenação do Conselho;

II - discutir e propor as pautas e o calendário das reuniões;

III - coordenar e planejar as atividades do Conselho;

IV - preparar as reuniões do Conselho;

V - disponibilizar para o Plenário a cada 4 (quatro) reuniões ordinárias, listagem das faltas dos conselheiros.

Art. 12 - São atribuições dos conselheiros:

I - participar das reuniões do Conselho, salvo motivo de força maior devidamente justificado;

II - discutir e votar todas as matérias submetidas ao Plenário do Conselho;

III - apresentar propostas;

IV - pedir vistas de documentos;

V - solicitar a inclusão de matéria na ordem do dia, inclusive para reuniões subsequentes, bem como, justificadamente, propor a discussão prioritária de assuntos da pauta.

VI - respeitar e zelar pelo cumprimento das normas regimentais do Conselho.

Art. 13 - São atribuições do Secretário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano:

I - encarregar-se do registro das reuniões do Conselho;

II - despachar com o Presidente na área de suas atribuições;

III - responsabilizar-se pela correta guarda dos livros, documentos e registros relativos as atividades do Conselho;

IV - encarregar-se das publicações referentes ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;

V - encaminhar a correspondência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único - O Secretário designado do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano não terá direito a voz e voto.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 14 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano reunir-se-á ordinariamente na última sexta-feira de cada mês, e extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente da Coordenação ou por no mínimo 1/3 (um terço) de seus integrantes titulares.

§ 1º - Na impossibilidade de realização da reunião ordinária no período indicado acima, esta será realizada na semana imediatamente subsequente.

§ 2º - Na hipótese de convocação de reunião extraordinária por 1/3 (um terço) dos integrantes titulares do Conselho, encontrando-se ausentes o Presidente da Coordenação do Conselho e seu suplente (substituto legal), os presentes a reunião escolherão entre seus pares quem presidirá e secretariará a reunião.

Art. 15 - O Presidente ordenará a convocação dos conselheiros por e-mail, carta ou telefone, com antecedência de pelo menos 8 (oito) dias para as reuniões ordinárias e de 48 (quarenta e oito) horas para as extraordinárias, sempre encaminhando a proposta de pauta.

Art. 16 - Os membros suplentes serão convidados para as reuniões, delas podendo participar com direito a voz.

Parágrafo único - Na ausência do membro titular, o respectivo suplente presente na reunião terá direito a voto.

Art. 17 - As reuniões do Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano serão públicas, sendo garantido aos convidados e ouvintes o direito de participar, fazendo uso da palavra, sem direito a voto, sobre os assuntos em pauta, quando autorizado por um conselheiro.

Art. 18 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano poderá convidar pessoas para prestarem esclarecimentos sobre matérias que estão sendo objeto de sua apreciação.

Art. 19 - As reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano somente poderão ser instaladas e iniciadas com a presença de, no mínimo, maioria absoluta de seus membros titulares ou respectivos suplentes.

Art. 20 - As deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano serão aprovadas por maioria simples dos presentes na reunião do Conselho.

§ 1º - As votações serão sempre abertas.

§ 2º - A votação poderá ser feita por aclamação.

Art. 21 - Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em ata, a qual será encaminhada pelo Presidente aos conselheiros para apreciação no prazo de 07 (sete) dias úteis subsequentes a reunião, sendo que será lida e aprovada na reunião subsequente, devendo conter as posições majoritárias e minoritárias, com seus respectivos votantes.

Art. 22 - Das atas constarão:

I - dia, mês, ano, local e hora da abertura da reunião;

II - nome dos conselheiros e demais pessoas presentes;

III - justificativa dos membros ausentes;

IV - resumo da matéria incluída na ordem do dia;

V - conteúdo das discussões;

VI - resoluções e resultados das votações;

VII - menção dos nomes dos conselheiros que tiveram voto vencido, se requerido.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - O regimento interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será aprovado na forma definida por resolução, e será modificado somente mediante aprovação de 2/3 (dois terços) da composição do Conselho.

Art. 24 - O Poder Executivo Municipal assegurará a organização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, fornecendo os meios necessários para o seu funcionamento.

Art. 25 - As Resoluções do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 26 - A participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 27 - Os casos omissos deste regimento serão decididos pelo plenário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, mediante aprovação da maioria absoluta de seus conselheiros.

Art. 28 - Este Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CONVOCAÇÃO

O Eng. Álvaro Antônio Carvalho Garruzi, Secretário de Desenvolvimento Urbano, convoca os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, constituído pela Portaria nº 3071/2009-GP, de 17 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial de 18 de dezembro de 2009, e os Delegados eleitos na IV Conferência Municipal da Cidade de Guarulhos para realização da terceira reunião ordinária do CMDU, no dia 19 de março de 2010, às 09:30 horas, no Adamastor Centro, Avenida Monteiro Lobato, 734 - Macedo - Guarulhos - SP.

SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: João Marques Luiz Neto

JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2.010 - SO - PA Nº. 17.507/2.009.

Pelo critério de Menor Preço, a Comissão delibera declarar vencedora da presente licitação a proposta da empresa **TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, classificada em primeiro lugar. **Inicia-se a partir desta data prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Obras, Sr. JOÃO MARQUES LUIZ NETO, **AUTORIZA e RATIFICA** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº. 23.585/2006, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o disposto no Inciso IV do artigo 24 da referida Lei, conforme segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.638/2.010.

CONTRATADA: PRESERVA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para a execução de obras de recuperação do deslizamento e contenção de encostas nas Ruas 4 e 5 - Jardim Santa Paula - Guarulhos - SP.

VALOR: R\$ 2.913.304,76.

DATA: 26/02/2.010.

ERRATA

No Boletim Oficial do dia 09/03/2.010, página 09,

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 001/2.010-SO.

PROCESSO nº. 36.031/2.007.

CONTRATO nº. 032/2.008-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

OBJETO: Execução de obra de construção da sede do Centro Integrado de Atividades Desportivas - CIAD à Rua Dr. Irineu Arsano Baccelli - Vila Carioca, conforme projeto aprovado pela SOSP e constante do Anexo II do Edital, Memorial Descritivo - Anexo III e Planilha que expressa a composição de todos os custos unitários - Anexo IV da Tomada de Preços nº. 08/2.008-SOSP.

FINALIDADE: rescisão contratual amigável, nos termos do art. 79, inciso II da lei nº. 8.666/933, nada mais havendo a reclamar por qualquer das partes com relação ao presente instrumento, seja a que título for, ressalvado o direito da Contratada ao recebimento por todos os serviços realizados até a presente data.

ASSINATURA: 28/02/2.010.

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 001/2.010-SO.

PROCESSO nº. 56.031/2.007.

CONTRATO nº. 032/2.008-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

OBJETO: Execução de obra de construção da sede do Centro Integrado de Atividades Desportivas - CIAD à Rua Dr. Irineu Arsano Baccelli - Vila Carioca, conforme projeto aprovado pela SOSP e constante do Anexo II do Edital, Memorial Descritivo - Anexo III e Planilha que expressa a composição de todos os custos unitários - Anexo IV da Tomada de Preços nº. 08/2.008-SOSP.

FINALIDADE: rescisão contratual amigável, nos termos do art. 79, inciso II da lei nº. 8.666/933, nada mais havendo a reclamar por qualquer das partes com relação ao presente instrumento, seja a que título for, ressalvado o direito da Contratada ao recebimento por todos os serviços realizados até a presente data.

ASSINATURA: 28/02/2.010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 002/2.010-SO.

PROCESSO nº. 18.380/2.009.

CONTRATO nº. 009303/2.009-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Obras de implantação da nova sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo - Guarulhos - SP.

FINALIDADE: Readequação de planilha orçamentária conforme documentos juntados às fls. 2.565/2.570 e justificativa às fls. 2.571 do PA 18.380/2.009, com efeito retroativo à 01/12/09, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 2.1 do contrato.

ASSINATURA: 21/01/2.010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 006/2.010-SO.

PROCESSO nº. 35.432/1.997.

CONTRATO nº. 024/98-GP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA OAS LTDA.

OBJETO: Execução das obras civis de urbanização e

verticalização de favelas, compreendendo serviços de terraplenagem, microdrenagem, macrodrenagem, água, esgoto, pavimentação e edificações habitacionais no Município de Guarulhos, nas favelas lote B - Vila Flórida - Jd. Santa Cecília III e Jardim Bela Vista I - SP.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 31/03/2.010, encerrando-se em 31/03/2.011, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da Lei de Licitações, e alterações posteriores, alterando-se, por conseguinte sua Cláusula Décima.

ASSINATURA: 11/03/2.010.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário: José Evaldo Gonçalves

PORTARIA Nº 006/2010

José Evaldo Gonçalves, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal n.º 6.208 de 05 de janeiro de 2.007, que autoriza a concessão do serviço de estacionamento rotativo de veículos nas vias e logradouros públicos;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de manter informados os cidadãos sobre os pontos de Zona Azul.

RESOLVE :

Artigo 1.º - Fica instituído o sistema de estacionamento rotativo de veículos denominado Zona Azul Eletrônica na Região Central da cidade, nas seguintes vias:

Rua Ariston de Azevedo (trecho entre a Rua Paulo Lenk e a Rua Darcy Vargas);

Rua Corina (trecho entre a Rua Lázaro B. de Oliveira e a Rua Siqueira Campos);

Rua Felizarda F. de Andrade (trecho entre a Avenida Monteiro Lobato e a Avenida Paulo Faccini);

Travessa Guimaraes (trecho entre a Rua Três Marias e a Rua Corina);

Travessa Arturo Motta (trecho entre a Rua Doutor Gastão Vidigal e a Avenida Tiradentes);

Rua Professor Leopoldo Paperini (trecho entre a Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira e Rua Anita Guastini Eiras);

Rua São Judas Tadeu ;

Rua Cardoso da Silva (trecho entre a Rua Leonardo Vallardi e a Rua Abraham Lincoln);

Artigo 2.º - Com as novas inclusões o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Guarulhos passa a operar nas seguintes vias e logradouros públicos:

Rua Abraham Lincoln

Rua Amabile Soatto Cavalheiros

Rua Antonio Francisco da Silva

Rua Antonio Jorge

Rua Ariston de Azevedo

Rua Arturo Fogoso Neves

Rua Asdrúbal Zanetti

Rua Barão de Mauá

Rua Benedito Faustino de Moraes

Rua Benedito Rodrigues de Freitas

Avenida Bom Clima

Rua Brasília

Rua Cândida Mattos Silva

Rua Capitão Teófilo

Rua Cardoso da Silva

Rua Carmela Lamberga Thomeu

Rua Cerqueira César

Rua Corina

Rua Coronel Portilho

Rua Darcy Vargas

Rua Dona Eugênia Machado da Silva

Rua Dona Olinda de Albuquerque

Rua Dos Cubas

Rua Doutor Ângelo de Vita

Rua Doutor Gastão Vidigal

Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira

Rua Doutor Ramos de Azevedo

Avenida Esperança

Rua Estrela Hackmey Zeraibe

Rua Felício Marcondes

Rua Felizarda F. de Andrade

Rua Francisco Antonio Miranda

Rua Gabriel Machado

Rua Ipê

Avenida João Bernardo de Medeiros

Rua Jorge Street

Rua José Maurício

Rua José Pedro Zanardi

Rua Juiz de Fora

Rua Lázaro Bueno Oliveira

Rua Leonardo Vallardi

Rua Leonor Bresser Correia

Rua Lucila

Rua Luiz Faccini

Rua Luiz Gama

Rua Luiz Turri

Rua Maria de Castro Mesquita
Rua Maria de Oliveira Arruda
Rua Maria Lúcia Vita
Rua Maria Sieglinde
Rua Marieta Lopes Marques
Rua Miguel Hackmey
Rua Miguel Romano
Rua Morro Agudo
Rua Morvan Figueiredo
Rua Nilo Peçanha
Rua Nove de Julho
Rua Octávio Forghieri
Rua Padre Celestino
Rua Paulo Lenk
Avenida Paulo Faccini
Praça Getúlio Vargas
Rua Presidente Prudente
Rua Professor Leopoldo Paperini
Rua Professora Anita Guastini Eiras
Rua Raphael Colacioppo
Rua Rubens Guedes
Avenida Salgado Filho
Rua Santa Conceição
Rua Santo Antonio
Rua Santo Antonio (Vila Galvão)
Avenida São Bento
Rua São Domingos
Rua São Francisco de Assis
Rua São Judas Tadeu
Rua São Vicente de Paula
Avenida Sete de Setembro (Vila Galvão)
Rua Siqueira Campos
Rua Soldado Arlindo Sardanha
Rua Três Marias
Rua Treze de Maio
Rua Túlio Brancaloni
Rua XV de Novembro
Travessa Arturo Motta
Travessa Guimaraes

Artigo 3.º - A operacionalização e a fiscalização do serviço será procedida pela Secretaria de Transportes e Trânsito nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e demais regulamentações vigentes.

PORTARIA Nº 07/2010-STT

JOSÉ EVALDO GONÇALO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.548, de 20 de agosto de 2009 e no Decreto Municipal nº 26.966, de 05 de novembro de 2009; e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o cadastramento das pessoas a partir de 60 (sessenta) anos para o benefício da isenção no pagamento da tarifa do transporte coletivo público de passageiros de Guarulhos,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Bilhete Único do Idoso, que garante o benefício de gratuidade no transporte coletivo público de Guarulhos ao idoso a partir de 60 (sessenta) anos deverá conter os elementos de identificação do beneficiário, inclusive fotografia.

Artigo 2º - O cadastramento para obtenção do Bilhete Único do Idoso ocorrerá a partir do dia 22 de março de 2010, na sede da GUARUPAS - Associação das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Guarulhos e Região, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon nº. 136/142, no bairro Vila Moreira, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, mediante a apresentação do documento de identidade e comprovante de residência em Guarulhos.

Parágrafo único - Na falta de comprovante de residência os interessados poderão firmar declaração de próprio punho, sob as penas da lei, informando o endereço de residência no município.

Artigo 3º - Somente serão beneficiados com a isenção no pagamento da tarifa do serviço de transporte coletivo público municipal os idosos a partir de 60 (sessenta) anos que portarem o Bilhete Único do Idoso nos termos desta portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s) nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

Pregão Presencial nº005/2010-STT PA 7693/2010 RCS nº16/2010-STT04. Objeto: aquisição de cone flexível. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 25/03/2010 às 08h30min.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Av. Gilberto Dini, 19 - Jd. Bom Clima - Guarulhos de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link.Licitações agendadas - Secretaria de Transportes e Trânsito.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Antonio Carlos de Almeida

EDITAL Nº. 002/2010-GEIF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 5.428, de 12 de novembro de 1999, **FAZ SABER** que, conforme o constante do processo administrativo nº. 24.923/2000, foi excluído o seguinte crédito tributário, em decorrência da concessão de benefícios fiscais previstos na citada Lei:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTO	VALOR (R\$)
FLEXFORM INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	Indústria e Comércio de Cadeiras e Poltronas	IPTU/2009	206.585,76

SECRETARIA DA SAÚDE

2472-5000

Rua Íris, 300 - Jardim Tranquilidade

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaimer

PORTARIA Nº 015/2010-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no Decreto nº 25.508/2008, alterado pelo Decreto nº 26572/2009, e considerando a necessidade de adequar as vagas classificadas como de Dificil Provimento instituída pela Portaria nº. 044/2008-SS, de 01 de agosto de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterado o item 1, letra b, da Portaria nº 044/2008-SS, de 01/08/2008, no que se refere ao Departamento de Administração do Hospital Municipal da Criança, que passa a vigorar na seguinte conformidade:

b) Especialidades – as vagas de Médico, nas diversas especialidades, distribuídas nas seguintes Unidades:

REGIÃO/ DEPARTAMENTO	UNIDADE	Nº TOTAL DE VAGAS
Departamento de Administração do HMC	Hospital Municipal da Criança	10

Art. 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 018/2010-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º, inciso IV, do Decreto nº 25577/2008 e Memorando nº 046/2010-SS02.02,

RESOLVE:

1. Incluir no item IV do Anexo Único da Portaria nº 047/2008-SS, com as respectivas atribuições, os seguintes servidores:

CÓDIGO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR
45382	Antonio Aparecido Rodrigues
46519	Elias Pereira Lima
45400	Jairo Gouvea
45452	Ricardo Carriço da Silva

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO: 25.615/2008-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002402/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: EUOMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 150/09- FMS. Assinatura: 26/02/2010. Vigência: Este contrato terá vigência de 20 (vinte) meses, compreendendo o período de 01/03/2010 a 31/10/2011. Valor deste contrato: R\$ 40.750,00(Quarenta mil , setecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO PROCESSO: 30.650/2009-SS – CONVÊNIO Nº. 01822/2009 - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 026-01/2010-SS-FMS. CONVÊNIO: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE JOVAIA. Assinatura: 18/02/2010. Finalidade do termo: Retificar a Cláusula Quinta - da Liberação dos Recursos do Convênio.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO: 34681/2008 - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 002-01/10-FMS – CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ELAINE CRISTINA NOVAES MARQUES. Assinatura: 12/02/2010. Finalidade deste termo: Fica o instrumento prorrogado por mais 12 (doze) meses. Valor deste termo: R\$ 84.991,94 (Oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/10-FMS PA nº 9.691/10-SS RC nº 87/10-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA (APARELHOS: LASER TERAPEUTICO, ELEKTROESTIMULADOR, BALANÇO PROPRIOCEPTIVO E TENS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 24/03/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/03/10 às 08:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/03/10 às 09:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/10-FMS PA nº 9.695/10-SS RC nº 79/10-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INCUBADORA DE TRANSPORTE E OUTROS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 25/03/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/03/10 às 08:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/03/10 às 09:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/10-FMS PA nº 9.836/10-SS RC nº 90/10-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (SISTEMAS DE ANESTESIA, ASPIRADORES: CIRÚRGICO E SECREÇÃO E FOCO). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 24/03/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/03/10 às 08:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/03/10 às 09:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/10-FMS PA nº 9.838/10-SS RC nº 89/10-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (MICROSCÓPIO, CARRO PARA ANESTESIA, MESA CIRÚRGICA, MARCA PASSO E SISTEMA DE FIXAÇÃO). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 26/03/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/03/10 às 08:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/03/10 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO REPROGRAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/10-FMS PA nº 49.484/09-SS RC nº 376/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM KIT DE PRESSÃO E OUTROS. Em virtude de impugnação ao edital fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 25/03/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/03/10 às 9:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/03/10 às 9:00 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

HOMOLOGAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 07/10-FMS PA nº 52.540/09-SS

RC nº 412/09-FMS.

Pregão Eletrônico nº 09/10-FMS PA nº 53.656/09-SS RC nº 429/09-FMS.

Pregão Eletrônico nº 10/10-FMS PA nº 15.832/09-SS RC nº 71/09-FMS.

Pregão Eletrônico nº 22/10-FMS PA nº 49.451/09-SS RC nº 369/09-FMS.

Pregão Eletrônico nº 159/09-FMS PA nº 40.518/09-SS RC nº 307/09-FMS.

Pregão Eletrônico nº 161/09-FMS PA nº 45.891/09-SS RC nº 312 e 354/09-FMS.

Pregão Eletrônico nº 163/09-FMS PA nº 51.391/09-SS RC nº 358/09-FMS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS**HUMANOS DA SAÚDE**

Processo Seletivo para Residência Médica – 2ª Fase

Edital de Decisão de Recursos nº 035/2010-SS
O Secretário de Saúde de Guarulhos, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 59628/2009;

TORNA PÚBLICO:

1. Não houve recurso impetrado pelos candidatos referente à Prova Objetiva do Programa de Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade, no período de 09/03 à 11/03/2010.

Processo Seletivo para Residência Médica – 2ª Fase

Edital de Convocação nº 036/2010-SS
O Secretário de Saúde de Guarulhos, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 59628/2009;

TORNA PÚBLICO:

1. Não houve candidatos habilitados para a realização da PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA COM ANÁLISE CURRICULAR do Programa de Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Moacir de Souza

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA**EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO**

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:
O Sr. Secretário de Educação AUTORIZA, RATIFICA e torna pública, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no inciso I, artigo 25 da referida lei:
PA 5083/2010 Requisição nº 053/2009-SE02 Contratado: Publisher Brasil Editora LTDA - CNPJ: 00.233.706/0001-01 Objeto: Assinatura da revista Fórum . Vigência: 01 (um) ano. Valor da contratação: R\$ 19.125,00 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato de Fornecimento: nº 1504/2010-SE. **Processo:** nº. 37.044/2009. **Contratante:** P.G. **Contratada:** FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CACHÊ EM CUBOS CONGELADO. **Valor:** R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). **Vigência:** Da data da assinatura até 07/08/2010 . **Assinatura:** 11/02/2010.

Contrato de Fornecimento: nº 1604/2010-SE. **Processo:** nº. 34.821/2009. **Contratante:** P.G. **Contratada:** FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROCESSADOS E SEMIPROCESSADOS). **Valor:** R\$ 329.800,00 (Trezentos e vinte e nove mil e oitocentos reais). **Vigência:** Da data da assinatura até 27/07/2010 . **Assinatura:** 11/02/2010.

Contrato de Prestação de Serviços: nº.2904/2010-SE. **Processo:** nº. 2.314/2010. **Contratante:** P.G. **Contratada:** JANIRA SOCORRO MORAES. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE JANIRA SOCORRO MORAES, PARA 400 (QUATROCENTAS) APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO TEATRAL “CRIANÇA INTELIGENTE FAZ O LIXO DIFERENTE”, ENCENADO PELO GRUPO PANORAMA TEATRAL. **Valor:** R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). **Vigência:** da assinatura até 27/07/2010 . **Assinatura:** 01/06/2010.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: Wagner Hosokawa

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Resolução nº 429 - CMAS**

Dispõe sobre a realização de Reuniões Devolutivas

referente ao processo de Conferências de Assistência Social realizadas em 2009

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social; na Lei Municipal 5052/97 e considerando :

Que o ano de 2009 realizou-se processo de conferencias de assistência social em todo o Brasil com a temática “ Participação e Controle Social no Sistema Único da Assistência Social “ e que teve por objetivo avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social(SUAS),na perspectiva da participação e do controle social.

Em Guarulhos associou a este processo e realizou a VI Conferencia Municipal que foi realizada em 30.06 e 01 e 02/07.09.nos marcos de um processo que incluindo o processo de Mobilização nas 09 (nove)Conferências Regionais , caracterizou-se pela efetiva, extensa, qualificada, e inequívoca representatividade dos diversos segmentos da sociedade civil que atuam no setor da Assistência Social, bem como do Poder Público, destacando a participação dos usuários da política de assistência social reunindo2.009 participantes.

No entanto nesta Conferência Municipal ficou acordada a realização de Reuniões Devolutivas após estas conferencias visando repassar as deliberações tomadas pelas conferencias e seu andamento e cumprimento destas deliberações pelos órgãos públicos; Considerando que nos termos estabelecidos pela NOB/SUASem seu item Conferências de Assistência Social / 4.3 – Deliberação / 4. Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação /NOB/SUAS (2005) “As conferencias de Assistência Social são instâncias deliberativas com atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social”.

e conforme deliberação tomada em reunião ordinária do dia 05.02.2010

RESOLVE:

Art. 1º – Realizar Reuniões Devolutivas abrangentes aos territórios dos 09 (nove) CRAS- Centros de Referência da Assistência Social com os objetivos:

a) repassar as deliberações tomadas pelas conferencias (Municipal, Estadual e Nacional) de assistência social realizadas em 2009

b) aperfeiçoamento, descentralização e busca da efetiva participação dos usuários e demais atores da área da assistência social e o processo eleitoral dos Conselhos Gestores nos equipamentos sociais vinculados á SAS;

c) aperfeiçoamento, descentralização e busca da efetiva participação dos usuários e demais atores da área da assistência social no processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no CMAS a realizar-se neste ano de 2010;

Art. 2º- Estas reuniões devolutivas serão realizadas entre o mês de abril e Maio de 2010, devendo o calendário com datas,horários e locais ser divulgados pelo CMAS oportunamente.

Art. 3º - - Para fins de cumprimento da presente resolução fica constituída comissão organizadora, que será tomada pública sua constituição e atribuições em resolução especifica.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2010.

RESOLUÇÃO N º 430 -CMAS

Cria Comissão Organizadora das Reuniões Devolutivas referente ao processo de Conferências de Assistência Social realizadas em 2009

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, da lei municipal 5052 de 21.07.1997 e considerando:

-Que o ano de 2009 realizou-se processo de conferencias de assistência social em todo o Brasil com a temática “ Participação e Controle Social no Sistema Único da Assistência Social “ e que teve por objetivo avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social(SUAS),na perspectiva da participação e do controle social. - Em Guarulhos associou a este processo e realizou a VI Conferencia Municipal que foi realizada em 30.06 e 01 e 02/07.09.nos marcos de um

processo que incluindo o processo de Mobilização nas 09 (nove)Conferências Regionais , caracterizou-se pela efetiva, extensa, qualificada, e inequívoca representatividade dos diversos segmentos da sociedade civil que atuam no setor da Assistência Social, bem como do Poder Público, destacando a participação dos usuários da política de assistência social reunindo2.009 participantes.

- No entanto nesta Conferência Municipal ficou acordado a realização de Reuniões Devolutivas após estas conferencias visando repassar as deliberações tomadas pelas conferencias e seu andamento e cumprimento destas deliberações pelos órgãos públicos;

Considerando que nos termos estabelecidos pela NOB/SUASem seu item Conferências de Assistência Social / 4.3 – Deliberação / 4. Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação /NOB/SUAS (2005) “As conferencias de Assistência Social são instâncias deliberativas com atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social”.

Considerando os termos da Resolução nº 429 - CMAS; e conforme deliberação tomada em reunião ordinária do dia 05.02.2010

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora das Reuniões Devolutivas referente ao processo de Conferências de Assistência Social realizadas em 2009 , composta pelos conselheiros- David Fumyo Gonçalves , Firmino Manuel da Silva,Adélia Barbosa Souza; Eliane Lopes da Silva, Erdnilza Santos Barreto e como convidada a sra. Rosangela Aparecida de Sousa.

Art. 2º - A Comissão terá como competência: preparar e acompanhar a operacionalização das Reuniões Devolutivas;

organizar e coordenar as Reuniões Devolutivas; promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania , que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar de assuntos referentes ás reuniões devolutivas;

dar suporte técnico-operacional durante o evento; Manter o CMAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização das Reuniões Devolutivas;

Art. 3º - Para a operacionalização das Reuniões Devolutivas , a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

Servidores do CMAS , Casa dos Conselhos e da Divisão de Apoio Administrativo aos Conselhos Setores da SAS- Guarulhos outras áreas da Prefeitura de Guarulhos;

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização das Reuniões Devolutivas

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 05.02.2010.

CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE GUARULHOS**COMUNICADO Nº 004/2010-CMAPD**

O CONSELHO Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, , conforme deliberação em reunião deste Conselho em 18/11/2009, torna público á população em geral o que segue:

RESOLUÇÃO Nº 005/2009-CMAPD**Capítulo II- Do Funcionamento e Atribuições****Seção I- Da mesa Diretora****Onde se lê:**

Art. 14- O CMAPD será administrado por uma Diretoria composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Tesoureiro, com mandato de 2(dois) anos,

Leia-se:

Art. 14- O CMAPD, será administrado por um Diretoria composta por: Presiente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Tesoureiro, com mandato de 2 (dois) anos, com direito a reeleição.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO 359/10 – CMDCA**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 3802 de 18/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, comunica a relação das entidades de Atendimento, Movimento de Defesa e Programas/Projetos com registro e seu respectivo vencimento neste Conselho, conforme segue:

Registro nº	Livro	Folha	Entidade Atendimento/Movimento/Programa/ Projeto	Vencimento
001-E	III	01	Núcleo de Assistência Social Anália Franco	01/08/11
002-E	III	02	Associação Caritativa da Paróquia Santa Cruz do Taboão	31/01/11
003-E	III	03	Grupo Espirita Dr. Bezerra de Menezes	06/06/11
004-E	III	04	Associação de Amparo ao Próximo “Paz e Amor”	25/02/11
005-E	III	05	Caritas Diocesana de Guarulhos	31/01/11
006-E	III	06	Instituto DIET – Direito Integração Educação & Terapêutica em Saúde e Cidadania	06/06/11
007-E	III	07	Associação Sociedade Família Cristã	07/03/11
008-E	III	08	FAC – Fraternal Auxílio Cristão – Nossa Senhora da Conceição	01/02/11
009-E	III	09	União dos PX’s e PY’s de Guarulhos e Região	17/12/99
010-E	III	10	Associação Caritativa Nossa Senhora de Fátima	31/01/11
011-E	III	11	Casa da Criança Lírio dos Vales	27/05/97
012-E	III	12	Lar da Irmã Celeste	01/02/11
013-E	III	13	Centro Social Brasil Vivo	31/01/11
014-E	III	14	Centro Social da Paróquia Santo Alberto Magno	04/04/11
015-E	III	15	Núcleo Batauíra – Serviço de Promoção da Família	10/10/11
016-E	III	16	Associação Caritativa Sol Nascente	18/12/05
017-E	III	17	Obra Social Nossa Senhora de Lourdes	06/06/11
018-E	III	18	AGAM – Associação Guarulhense de Amparo ao Menor	31/01/11
019-E	III	19	Assistência Universal Bom Pastor	01/02/11
020-E	III	20	Clube de Mães São Pedro Apóstolo	09/05/11
021-E	III	21	IAKAP – Instituto Allan Kardec Alice Pereira:	25/02/11
022-E	III	22	Centro Espirita Nosso Lar Casa André Luiz	04/04/11
023-E	III	23	Associação Jardim Irmã Eleonora	04/04/11
024-E	III	24	Associação e Promoção Social Exército da Salvação	01/11/05
025-E	III	25	Associação Espirita Discipulos do Evangelho – Creche Lar da Irmã Dirce	06/06/11

026-E	III	26	Clube de Mães Casa da Criança	25/02/11
027-E	III	27	Associação Beneficente "Jesus, José e Maria"	31/03/01
028-E	III	28	Instituto Santa Rosália	31/01/11
029-E	III	29	ACM Associação Cristão de Moços - Centro de Desenvolvimento Comunitário Julian Haranczy	25/02/11
030-E	III	30	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos	06/06/11
031-E	III	31	AME Associação Mamonas Eternamente	08/07/04
032-E	III	32	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris	01/02/11
033-E	III	33	Associação Filantrópica Evangélica "Cantinho do Céu"	05/02/98
034-E	III	34	Associação de Pesquisa Científica e Assistência Social "Instituto Hahnemann"	08/12/00
035-E	III	35	Associação de Prevenção e Combate a LER no Estado de São Paulo	31/03/01
036-E	III	36	Lar Espirita "Joanna de Angelis"	31/03/01
037-E	III	37	Cruzada Pró Equilíbrio Social	31/03/01
038-E	III	38	Creche Beneficente Joanna D'Arc	31/01/11
039-E	III	39	Associação Solidariedade Esperança e Vida " Sol e Vida"	27/10/05
040-E	III	40	Serviço Promocional da Paróquia Nossa Senhora Aparecida Cocaia	01/11/05
041-E	III	41	LERC - Lar Escola Recanto Cristão	13/12/09
042-E	III	42	Centro Comunitário do Jd. São João e Adjacências - Casa de Atividades	31/05/03
043-E	III	43	Associação Pelos Direitos da Pessoa Deficiente- ADPD	13/12/09
044-E	III	44	Creche Agostinha "Santa Mônica"	04/07/02
045-E	III	45	Associação SOS Família Paróquia São Geraldo	04/04/11
046-E	III	46	Associação Padre Renaldo Cruz	18/12/07
047-E	III	47	Associação Beneficente MTD	13/09/08
048-E	III	48	Lar das Crianças Maria Angelina	25/02/11
049-E	III	49	Associação Comunitária Santa Rita	13/09/08
050-E	III	50	ICC - Instituto Criança Cidadã	05/09/11
051-E	III	51	Casa Amor ao Próximo	04/04/11
052-E	III	52	ACM Associação Cristã de Moços - Unid. Centro	25/02/11
053-E	III	53	ASV Associação Salve Vidas	13/09/08
054-E	III	54	Instituto de Assistência Social Raio de Luz	31/01/11
055-E	III	55	Instituto Lírio dos Vale	08/07/04
056-E	III	56	Instituto de Promoção Social Água e Vida	25/02/11
057-E	III	57	Projeto Meninos e Meninas de Rua	04/04/11
058-E	III	58	Associação Beneficente São Frutuoso	31/01/11
059-E	III	59	Núcleo Assistencial Anália Franco - Unid. II	01/11/05
060-E	III	60	Programa Escola Formare - Ache Laboratório Farmacêuticos	15/09/10
061-E	III	61	ABIS Aliança Brasileira pela Inclusão Social	07/03/11
062-E	III	62	Clube de Mães Girassol	09/05/11
063-E	III	63	Caritas Paróquia São José	13/03/08
064-E	III	64	Instituto de Assistência Social Jesus Menino	13/09/08
065-E	III	65	Instituto Cultural e Esportivo "Meu Futuro"	11/07/11
066-E	III	66	Associação Semente do Amanhã	31/01/11
067-E	III	67	CESOPO - Centro de Solidariedade Popular	13/03/08
068-E	III	68	NEMC - Núcleo de Expansão da mente e do Conhecimento Escola Natasha Franco Vieira	25/04/11
069-E	III	69	Associação Cultural e Comunitária do Jd. Santa Emília	07/03/11
070-E	III	70	Centro de Reabilitação Psicossocial Yasouragui	11/07/11
071-E	III	71	Associação Nossa Senhora Rainha da Paz - Casa de Convivência	10/10/11
072-E	III	72	Clube das Mães Novo Recreio	11/07/11
073-M	III	73	Instituto Secular Missionária Diocesana de Jesus Sacerdote	15/03/09
074-M	III	74	Corporação das Irmãs da Caridade de Ottawa no Brasil	31/05/03
075-M	III	75	União Guarulhense de Estudantes Secundaristas (UGES)	31/03/01
076-M	III	76	Comitê Popular de Saúde do Parque Uirapuru e Adjacências	31/05/03
077-M	III	77	Sindicato dos Bancários de Guarulhos e Região	15/03/09
078-M	III	78	Pastoral da Juventude da Diocese de Guarulhos	31/03/01
079-M	III	79	Associação dos Pais de Alunos das Escolas Públicas de Guarulhos	31/05/03
080-M	III	80	AFUSE - Sindicato dos Funcionários e Servidores da Educação - Guarulhos	31/05/03
081-M	III	81	CNBB - Pastoral da Criança - Coordenação Diocese de Guarulhos	11/07/11
082-M	III	82	CDDH - Centro de Defesa dos Direitos Humanos Padre João B. Burnier	15/03/09
083-M	III	83	IADES - Instituto de Análise sobre o Desenvolvimento Econômico Social	31/03/01
084-M	III	84	ASBRAD - Associação Brasileira de Defesa dos Direitos da Mulher e de Combate a Exploração Infanto-Juvenil	31/01/11
085-M	III	85	UDEM - Sindicato dos Especialistas do Magistério Oficial do Estado de São Paulo - Sub-sede de Guarulhos	31/05/03
086-M	III	86	Espaço Cultura Floresta Fernandes	31/05/03
087-M	III	87	Associação Comunitária e Desportiva "União Marabá"	31/05/03
088-M	III	88	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e Mobiliário de Guarulhos e Arujá	31/05/03
089-M	III	89	ADEVIG - Associação de Deficientes Visuais de Guarulhos	31/05/03
090-M	III	90	16º Grupo de Escoteiro do Ar - Major Brigadeiro Newton Braga	15/03/09
091-P	III	91	Secretaria de Promoção Social - SAS - Tempo indeterminado para vencimento	
092-P	III	92	Secretaria da Saúde - SS Tempo indeterminado para vencimento	
093-P	III	93	Banco de Leite Humano (Secretaria da Saúde)	18/12/07
094-P	III	94	Casa Abrigo I - SASC	18/12/07
095-P	III	95	Liberdade Assistida (LA) - FEBEM - Posto Grande Norte	13/05/11
096-P	III	96	CECON'S - Projeto de Atendimento Comunitário - (Sec. Habitação e Bem Estar Social -SHBES)	31/03/01
097-P	III	97	Projeto da Casa de Acolhimento "Aconchego"	31/05/03
098-P	III	98	Programa de Formação Contínua - (Sec. Hab. Bem Estar Social - SHBES e Dep. Promoção Social -DPS)	15/09/02
099-P	III	99	Projeto Direito de Ser Criança - SASC(Sec. Hab. Bem Estar Social - SHBES e Dep. Promoção Social -DPS)	31/05/03
100-P	III	100	Programa Educiança - (Sec. Educação)	17/05/07
101-P	III	101	Programa Oportunidade ao Jovem - (Sec. Trabalho)	18/12/07
102-P	III	102	Programa de Liberdade Assistida Comunitária - LAC (Sec. Hab. Bem Estar Social-SHBES / FEBEM-SP)	30/11/03
103-P	III	103	Projeto Bardella Formare - Desenvolvido pela empresa Bardella S/A	18/12/07
104-P	III	104	Casa Abrigo Municipal II- (SASC)	18/12/07
105-P	III	105	Projeto Formare - Empresa Siemens VDO	18/12/07
106-P	III	106	Programa de Jovens Núcleo de Educação Ecoprofissional (Sec. Meio Ambiente)	01/11/05
107-P	III	107	CIEE - Centro de Integração Empresa Escola	11/07/11
108-P	III	108	AGENDE - Agência de Desenvolvimento de Guarulhos (CEFET/SP - Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo)	17/04/04
109-P	III	109	Projeto Bola Cidadania - Metalúrgica Tubos de Precisão - MTP	14/07/11
110-P	III	110	Projeto Bate Bola com a Cadbury Adams - Desenvolvido pela empresa CADBURY ADANS BRASIL	01/03/05
111-P	III	111	Projeto Cindiquímicos	01/11/06
112-P	III	112	C R C A - Centro de Referência da Criança e do Adolescente - PMG/SASC	01/03/07
113-P	III	113	Projeto PSC - Prestação de Serviço à Comunidade - DIET	01/03/07
114-P	III	114	Projeto de Capacitação Desafios para uma nova Vivência	01/03/07
115-P	III	115	Projeto Campanha de Aleitamento Materno -(Sec. Educação)	02/03/09
116-P	III	116	PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - (Sec. Educação)	02/03/09
117-P	III	117	Projeto Rede de Apoio à Inclusão - (Sec. Educação)	02/03/09
118-P	III	118	Projeto de Artes Plásticas - (Sec. Educação)	02/03/09
119-P	III	119	Projeto de Processos Educativos Através do Teatro - (Sec. Educação)	02/03/09
120-P	III	120	Projeto de Danças Folclóricas - (Sec. Educação)	02/03/09
121-P	III	121	Projeto de Violino nas Escolas Públicas - (Sec. Educação)	02/03/09
122-P	III	122	Projeto Canto Coral Cênico - (Sec. Educação)	02/03/09
123-P	III	123	POJ - Programa Oportunidade ao Jovem - (Sec. Educação)	02/03/09
124-P	III	124	Projeto de Estudo do Meio (Sec. Educação)	02/03/09
125-P	III	125	Programa de Educação Fundamental Regular para Jovens e	

126-P	III	126	Adultos com Educação Profissional - (Sec. Educação)	02/03/09
127-P	III	127	Projeto de Beisebol, softbol e tênis (Sec. Educação)	01/03/07
128-P	III	128	Projeto de Línguas: Italiano, Francês e Espanhol (Sec. Educação)	02/03/09
129-P	III	129	Projeto da Semana do Livro e dos Brinquedos Pedagógicos (Sec. Educação)	02/03/09
130-P	III	130	Projeto da Semana do Livro e dos Brinquedos Pedagógicos (Sec. Educação)	01/03/07
131-P	III	131	Plano de Enfrentamento à violência doméstica contra Crianças e Adolescentes - SASC	07/07/07
132-P	III	132	CESOPO - Centro de Solidariedade Popular - SASC	22/11/07
133-P	III	133	Projeto Brincando na Rua - (Sec. Esporte)	22/11/07
134-P	III	134	Projeto Segundo Tempo (Sec. Esporte)	22/11/07
135-P	III	135	Projeto Brincando nas Férias (Sec. Esporte)	22/11/07
136-P	III	136	Projeto Olimpíada Colegial Guarulhense (Sec. Esporte)	22/11/07
137-P	III	137	Projeto Jogos Adaptados de Guarulhos (Sec. Esporte)	22/11/07
138-P	III	138	Programa Oportunidade ao Jovem - (Sec. Esporte)	22/11/07
139-P	III	139	Projeto CEDAP - Centro de Estudos, Diagnósticos, Ação e Prevenção Contra Violência Sexual de Crianças e Adolescentes - SASC	22/11/07
140-P	III	140	PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -(SASC)	22/11/07
141-P	III	141	Projeto Abraçando Guarulhos - (SASC)	22/11/07
142-P	III	142	Projeto Atando Laços (SASC)	22/11/07
143-P	III	143	Projeto Novo Rumo (SASC)	22/11/07
144-P	III	144	Casa Abrigo III	21/06/08
145-P	III	145	Projeto Esportivo - Instituto Cultural e Esportivo Meu Futuro	01/11/05
146-P	III	146	OXIGÊNIO- Programa de Desenv. de Políticas Públicas e Sociais	25/09/09 -
147-E	III	147	Cancelamento do registro-(Resolução 350/09-CMDCA)	
146-P	III	146	GAIA - Grupo de Apoio e Integração ao Adolescente	14/07/11
147-E	III	147	Associação Ação Vida	23/10/11

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

RESOLUÇÃO Nº 360/10 - CMDCA

CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais 3802/91 e 4341/92 e conforme deliberação tomada em reunião ordinária de 09.03.2010.

RESOLVE:

Artigo 1º- Renovar o registro neste CMDCA da entidade de movimento de defesa de atendimento á criança e ao adolescente no Município, conforme segue:

Reg. nº Livro Folha Instituição

073-M III 73 Instituto Secular Missionárias Diocesanas de Jesus Sacerdote

Artigo 2º - O não Cumprimento dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente- lei federal 8069/90 ,acarretará na suspensão de registro neste Conselho, além de informarmos aos Conselhos Tutelares e á Vara da Infância e Juventude da Comarca de Guarulhos, sobre a situação da entidade envolvida, caso venha ocorrer.

Artigo 4º- os termos da presente resolução tem validade até 10/03/11.

Artigo 5º - a presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Secretário: Alexandre Kise

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, torna público que IRMÃOS-M EMBALAGENS LTDA. requereu a Licença Prévia e de Instalação, para fabricação de embalagens de plástico, situada à Rua José Miguel Ackel, nº 1331, Parque Industrial - Guarulhos.

REQUERIMENTO ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, torna público que GIANINI & ARAÚJO VIDROS LTDA.-ME, requereu a alteração da razão social para GIALUM - GIANINI ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA.-ME

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, torna público que SBG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP, requereu a Licença Prévia e de Instalação, para fabricação de artefatos de plástico, situada na Avenida Rotary, nº 728, Vila São João - Guarulhos.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Orlando Fantazzini

COMUNICADO

ORLANDO FANTAZZINI, Secretário de Habitação, com base no artigo 17 § 1º, do Decreto Municipal nº 25345/2008, FAZ SABER à SOCIEDADE AMIGOS E CRECHE DE VILA NOVA BOM SUCESSO, CNPJ 66654781/0001-46, com endereço nos autos à Av. Armando Bei, 1100 - Nova Bonsucesso, Guarulhos, que, nos autos do Processo Administrativo nº 39.195/2004, que trata de permissão de uso de área, o requerimento formulado pela Sociedade foi INDEFERIDO, em virtude de existir Processo Administrativo de nº 23.984/2009, que trata da regularização da área para fins habitacionais.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Hélio Donizete Arantes

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO

MUNICIPAL DE GUARULHOS

Edital 02/2010-SC02

O Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Arte, Paulo Antonio de Moraes, CONVOCA, a partir de 08/03/2010, os candidatos aprovados como titulares da Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos.

Convoca:

Arquistas

José Corsani Neto

Diego Scarpino Pacioni

Igor Bileski de Abreu

Flautas

Danilo Crispim Ferreira

Douglas Silva Lima (Chefe de naipe)

Rodrigo Beneducci

Oboés

Ellen Hummel (Chefe de Naipe)

Rafael Isídio de Oliveira

Clarinetes

Jonatas Bueno Costa

Paulo Sérgio Souza(Chefe de Naipe)

Fagotes

André Ramos Sanches

Mateus Araújo Amaral (Chefe de Naipe)

Trompa

Éverson Oliveira da Silva

Jose Luis Guede Vega

Kelly Vasconcelos

Nélson Faria Neto (Chefe de Naipe)

Trompeta

Frederico Kaizer Lúcio (Chefe de Naipe)

Mauro Stahl Júnior

Trombone Tenor

Arthur Silva Rita

Fernando Orsini Hehl (Chefe de Naipe)

Trombone Baixo

Augusto Oliveira Costa

Tuba

Marcos Gomes Tudéia

Percussão

Arturo Uribe Portugal

Hélvio Monteiro Mendes

Rubens Barbosa Alves (Chefe de Naipe)

Violinos

Alessandro Oliveira Figueiredo

Alexandre do Carmo Brito

Caik Rodrigues da Silva

Caio Maia da Silva

Carla Raiza Oliveira

Cláudio Dias Júnior

Cleiton França Moaes

Danilo Pires Oliveira

Danilo Lima da Mata

Elieser Ferira Júnior

Felipe Santarelli (Chefe de Naipe)

Gabriel Trintin Oliveira

Igor Cavalcante

Isaac Gonçalves Raimundo

Isaías Avelino Souza

Ismael Carvalho Souza

Jonas Alves de Souza

Jonatas Silva e Silva

Josué Almeida Cruz

Leandro Cardoso e Silva

Pamela Paola Ramos

Renato Almeida Farias

Samuel Moreira de Mello

Thais Schloenbach Caruso

Violas

Alexandre Nunes Argentin

Bruno Sabino Santos

Géssica Santos Sant'Ana

Jennifer Cardoso Santos

Jonatas

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREADOR: A M BEZERRA COMÉRCIO
PROCESSO: 227/2009
OBJETO: Aquisição de pisos.
VALOR: R\$ 7.523,78 (sete mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13-18/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: AMBITRANS TRANSPORTES LTDA
PROCESSO: 309/2009
OBJETO: Coleta de lixo ambulatório.
VALOR: R\$ 175,56 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução do serviço, ocasionando transtornos para a empresa, que presta serviços grande interesse público.
CREADOR: APEXO SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA. - EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de terceiros.
VALOR: R\$ 13.621,20 (treze mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização dos serviços necessários para a Informatização da empresa.
CREADOR: BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
PROCESSO: 126/2009
OBJETO: Aquisição de diversos blocos de concreto.
VALOR: R\$ 2.007,00 (dois mil e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 950,19 (novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREADOR: C.G.A EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de combate à incêndios.
VALOR: R\$ 3.657,67 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais de segurança que são exigidos por lei nas empresas.
CREADOR: CEP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de computadores e periféricos.
VALOR: R\$ 1.292,50 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-26/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento, interromperia a manutenção, ocasionando prejuízos na realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: CIRVAL CORREIA DE ALMEIDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços jurídicos.
VALOR: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários ao Departamento Jurídico da empresa, considerados de relevante interesse público.
CREADOR: CITIMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos.
VALOR: R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: COMERCIAL CARPAM LTDA
PROCESSO: 387/2009
OBJETO: Aquisição de areia média lavada.
VALOR: R\$ 22.253,71 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de areia média lavada utilizada nas obras realizadas pela Proguaru.
CREADOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA
PROCESSO: 100/2009
OBJETO: Aquisição de Queijos.
VALOR: R\$ 4.873,20 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREADOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA
PROCESSO: 132/2009
OBJETO: Aquisição de suco de fruta pronto para beber.
VALOR: R\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREADOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA
PROCESSO: 218/2009
OBJETO: Aquisição de embutidos.
VALOR: R\$ 1.464,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-27/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não fornecimento implicaria em prejuízos na alimentação dos funcionários.
CREADOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA
PROCESSO: 042/2009
OBJETO: Aquisição de Leite.
VALOR: R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-26/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para o desjejum dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREADOR: COMERCIAL DE PNEUS MINGÃO LTDA. - ME.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Conserto e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREADOR: COMERCIAL DECAVER LTDA. ME.
PROCESSO: 444/2009
OBJETO: Aquisição de ferro redondo.
VALOR: R\$ 13.685,00 (treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras da municipalidade.
CREADOR: COMERCIAL THIALLI LTDA EPP
PROCESSO: 497/2009
OBJETO: Aquisição de uniformes.
VALOR: R\$ 23.592,20 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao fornecimento de uniformes aos funcionários da empresa que prestam relevante serviço público.
CREADOR: CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 707/2007
OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e sarjetões em diversas ruas municipais.
VALOR: R\$ 113.596,88 (cento e treze mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras em ruas públicas que são de relevante interesse para a comunidade.
CREADOR: CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA
PROCESSO: 110/2009
OBJETO: Prestação de serviços com Rolo Compactador.
VALOR: R\$ 5.378,69 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA
PROCESSO: 200/2008
OBJETO: Manutenção do sistema de controle patrimonial.
VALOR: R\$ 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção necessária para o nosso software de controle patrimonial que é de relevante interesse público.
CREADOR: COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA
PROCESSO: 142/2009
OBJETO: Prestação de serviço com equipamento cavalo mecanico com prancha.
VALOR: R\$ 17.850,76 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras da empresa.
CREADOR: COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA
PROCESSO: 159/2009
OBJETO: Locação de veículos utilitários com motorista.
VALOR: R\$ 35.500,97 (trinta e cinco mil e quinhentos reais e noventa e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços indispensáveis ao interesse público.
CREADOR: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.
PROCESSO: 065/2009
OBJETO: Fornecimento de Pneus.
VALOR: R\$ 15.541,68 (quinze mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pneus necessários aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREADOR: D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Conserto e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 28.893,62 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-18-21/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralisação de nossas

máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREADOR: DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de produtos de informática.
VALOR: R\$ 488,40 (quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: E.B.R. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
PROCESSO: 401/2009
OBJETO: Aquisição de botinas alta temperatura.
VALOR: R\$ 3.836,80 (três mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria a entrega de equipamentos de proteção aos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREADOR: ENGENMAC ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.139,10 (um mil, cento e trinta e nove reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREADOR: FUNDAÇÃO ALEA LTDA - EPP
PROCESSO: 211/2009
OBJETO: Aquisição de tampão de ferro fundido.
VALOR: R\$ 8.629,60 (oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria as obras realizadas pela empresa a favor do município.
CREADOR: GRAMACON.COM-DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO: 458/2008
OBJETO: Prestação de serviços com caminhão pipa.
VALOR: R\$ 9.004,53 (nove mil e quatro reais e cinquenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços contratos, ocasionando grandes problemas no desempenho de diversos trabalhos realizados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: GUARUFORM COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PAPEL LTDA
PROCESSO: 537/2009
OBJETO: Aquisição de papéis gráficos.
VALOR: R\$ 9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de papéis utilizados pela gráfica, para execução de serviços de relevante interesse público.
CREADOR: GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE
PROCESSO: 097/2009
OBJETO: Prestação de serviço com veículo de passeio.
VALOR: R\$ 32.496,45 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento do serviço implicaria em prejuízos ao transporte dos nossos funcionários.
CREADOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de blocos.
VALOR: R\$ 8.721,60 (oito mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-24-25/02/2010 e 02/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA EPP
PROCESSO: 441/2009
OBJETO: Aquisição de guias de concreto.
VALOR: R\$ 2.984,90 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de guias de concreto utilizadas em diversas obras do Município.
CREADOR: GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA EPP
PROCESSO: 484/2009
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2010 e 02/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de blocos de concreto utilizados em diversas obras do Município.
CREADOR: HEMI LINGERIE & CONFECÇÕES LTDA ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para eventos.
VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de eventos destinados aos funcionários da empresa que prestam serviços de relevante interesse público.
CREADOR: J CALDEIRA & CIA LTDA.
PROCESSO: 659/2008
OBJETO: Prestação de serviços com recapagem e vulcanização de pneus.
VALOR: R\$ 6.213,35 (seis mil, duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização dos serviços, ocasionando problemas no reaproveitamento de nossos pneus que são utilizados em nossas frotas de veículos.
CREADOR: JBS S/A
PROCESSO: 467/2009
OBJETO: Aquisição de carne bovina.
VALOR: R\$ 14.560,84 (quatorze mil, quinhentos e

sessenta reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da fatura interromperia o fornecimento de carne bovina para esta empresa.
CREADOR: JEMAPE PAVIMENTAÇÃO COMÉRCIO DE PEDRAS, MÁRMORES E GRAN
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica.
VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos.
VALOR: R\$ 500,10 (quinhentos reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: LEO MADEIRAS, MÁQUINAS & FERRAGENS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de madeiras.
VALOR: R\$ 5.433,72 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: M.R. SONDAGENS E ESTACAS LTDA ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de terceiros.
VALOR: R\$ 7.409,28 (sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização dos serviços necessários para a execução de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: MAC DO BRASIL COMERCIAL LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de uniformes.
VALOR: R\$ 15.910,00 (quinze mil, novecentos e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos uniformes necessários aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREADOR: MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR: R\$ 4.537,36 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-13/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA - EPP
PROCESSO: 377/2009
OBJETO: Locação de caminhão leve 3/4 (baú)
VALOR: R\$ 3.786,90 (três mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos no transporte de materiais utilizados na limpeza dos próprios públicos.
CREADOR: MOVIGÁS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREADOR: MOVIGÁS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP.
PROCESSO: 084/2009
OBJETO: Retífica de motores de caminhão, máquinas e veículos.
VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços necessários aos motores de nossos caminhões, máquinas e veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREADOR: MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP
PROCESSO: 461/2005
OBJETO: Locação de ônibus com capacidade para 40 passageiros, com motorista.
VALOR: R\$ 50.155,11 (cinquenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e onze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o transporte de nossos funcionários para trabalharem em diversos canteiros de obras municipais que são de relevante interesse público.
CREADOR: NALPLASTIC COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.
PROCESSO: 151/2009
OBJETO: Aquisição de sacos de lixo.
VALOR: R\$ 20.566,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa, que são de relevante interesse público.
CREADOR: NEVADA RENT A CAR LTDA
PROCESSO: 500/2009
OBJETO: Locação de veículos leves.
VALOR: R\$ 13.005,30 (treze mil e cinco reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de veículos utilizados na empresa em

substituição a veículos leiloados.
CREDOR: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de aparelhos telefônicos e rádio comunicação.
 VALOR: R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/03/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando prejuízos nos serviços de rádio-comunicação da empresa que é de relevante interesse público.
CREDOR: NICOLAS BARREIRA GONZALEZ
PROCESSO: 334/2009
 OBJETO: Fornecimento de desjejum.
 VALOR: R\$ 16.341,75 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de desjejum nos pontos de diversas obras civis realizadas por esta empresa.
CREDOR: NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO: 051/2007
 OBJETO: Prestação de serviços com caminhão hidro - vácuo.
 VALOR: R\$ 43.895,01 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para as atividades da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
PROCESSO: 511/2008
 OBJETO: Fornecimento parcelado de brita graduada simples.
 VALOR: R\$ 7.558,09 (sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2010.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção no fornecimento do material, causaria grandes transtornos na realização de obras do Município, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
PROCESSO: 410/2009
 OBJETO: Aquisição de rachão de pedra, brita, pedra e pedrisco.
 VALOR: R\$ 126.925,58 (cento e vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega do material utilizado nas obras que a empresa realiza para a municipalidade.
CREDOR: PEAN HIDRÁULICA LTDA-ME
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 4.149,50 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PERFIPAR S/A MANUFATURADOS DE AÇO
PROCESSO: 443/2009
 OBJETO: Aquisição de tubo de ferro.
 VALOR: R\$ 11.108,48 (onze mil, cento e oito reais e quarenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras da municipalidade.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
PROCESSO: 283/2009
 OBJETO: Aquisição de CAP 50-70
 VALOR: R\$ 28.167,61 (vinte e oito mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e um centavo).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/03/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega do material utilizado em obras de relevante interesse público.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
PROCESSO: 384/2009
 OBJETO: Aquisição de óleo diesel.
 VALOR: R\$ 65.912,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e doze reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2010 e 02-10/03/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de óleo diesel utilizados em veículos da Poguara.
CREDOR: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA
PROCESSO: 432/2009
 OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.
 VALOR: R\$ 7.930,72 (sete mil, novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-25/02/2010 e 01/03/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não fornecimento implicaria em prejuízos para as obras realizadas pela empresa para a municipalidade.
CREDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Serviços de seguros diversos.
 VALOR: R\$ 605,62 (seiscentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria na cobertura de seguros necessários para os bens públicos.
CREDOR: PRECISION COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, ARTIGOS
PROCESSO: 646/2008
 OBJETO: Fornecimento de cones de sinalização.
 VALOR: R\$ 7.607,50 (sete mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais de segurança necessários para a atividades da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: PRIMO CONSULTORES ASSOCIADOS S/C
PROCESSO: 019/2010
 OBJETO: Prestação de serviços de consultorias.
 VALOR: R\$ 12.204,15 (doze mil, duzentos e quatro reais e quinze centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços de consultoria necessários para o bom desempenho das atividades da empresa.

CREDOR: SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.
PROCESSO: 407/2008
 OBJETO: Prestação de serviços com rolos compactadores e pás carregadeiras.
 VALOR: R\$ 47.097,95 (quarenta e sete mil e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas nas atividades da empresa que são de relevante importância para a municipalidade.
CREDOR: SEIXO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: 417/2009
 OBJETO: Locação de caminhão basculante tipo Toco, com caçamba de elevação, capacidade de carga e transporte de 5 m³ de material a granel, com motorista.
 VALOR: R\$ 59.144,11 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/01/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a realização de obras no município.
CREDOR: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
PROCESSO: 266/2009
 OBJETO: Fornecimento de vales refeição - alimentação
 VALOR: R\$ 205,25 (duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/03/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos beneficiários oferecidos pela empresa aos seus funcionários.
CREDOR: SOMALIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
PROCESSO: 419/2009
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
 VALOR: R\$ 9.065,00 (nove mil e sessenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-27/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de limpeza utilizados por esta empresa.
CREDOR: SOMALIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
PROCESSO: 449/2009
 OBJETO: Aquisição de hipoclorito de sódio.
 VALOR: R\$ 16.910,00 (dezesseis mil, novecentos e dez reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 07-11-27-28/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de hipoclorito de sódio utilizado no trabalho de limpeza executado por esta empresa.
CREDOR: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
PROCESSO: 615/2008
 OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 26.061,50 (vinte e seis mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
PROCESSO: 421/2009
 OBJETO: Aquisição de tintas.
 VALOR: R\$ 20.150,00 (vinte mil, cento e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos nos serviços prestados pela Proguru à municipalidade.
CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
PROCESSO: 337/2009
 OBJETO: Aquisição de diversas peças para caminhões F-12000.
 VALOR: R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-27/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de peças para os caminhões F-12000 da empresa, podendo ocasionar a impossibilidade de circulação dos mesmos.
CREDOR: TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA-ME
PROCESSO: 245/2009
 OBJETO: Locação de caminhonete cabine dupla.
 VALOR: R\$ 17.679,16 (dezessete mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento acarretaria em prejuízos no transporte de funcionários que desempenham atividades relevantes para o município.
CREDOR: V G AUTO PEÇAS LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de peças para veículos.
 VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/03/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para a manutenção de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 1.593,50 (um mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 Guarulhos (SP), 12 de março de 2010
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2010 – Aquisição de tijolos de barro comum. Envio das propostas até **25/03/2010 às 09h00**. Processo Administrativo nº 067/2010.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2010 – Aquisição de café em pó. Envio das propostas até **25/03/2010 às 10h00**. Processo Administrativo nº 060/2010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2010 – Aquisição de álcool (combustível). Envio das propostas até **25/03/2010 às 04h00**. Processo Administrativo nº 059/2010.

EDITAIS COMPLETOS e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2010, torna público a homologação do **Pregão Presencial nº 005/2010**, que trata do fornecimento e distribuição de pães, e **Adjudicação** do objeto a favor da empresa **Guaru Pão Indústria e Comércio Ltda.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2010, torna público a homologação do **Pregão Presencial nº 006/2010**, que trata aquisição de cabos de cobre, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto nos lotes 01 e 02 a favor da empresa **Cordeiro Fios e Cabos Elétricos Ltda.**

TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 050/2009 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 073/2009 – **Contratada:** F Lopes Publicidade Ltda. **Objeto:** serviços de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, aumentando o preço unitário da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo para R\$ 184,33 (cento e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) o cm/coluna, a partir de 01 de fevereiro de 2010, visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 25/02/2010.
Processo Administrativo nº 134/2009 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 088/2009 – **Contratada:** Termaq – Terraplenagem, Construção Civil e Escavações Ltda. **Objeto:** contratação de empresa especializada para construção de Creche no Jardim Flor da Montanha. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o prazo contratual bem como o de execução da obra, em 60 dias, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da lei 8.666/93. - **assinado em:** 10/03/2010.
 Guarulhos, 11 de março de 2010
JULIANA APARECIDA PEPATO
 Depto. de Compras e Licitações

IPREF

Portaria nº 020/2010-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 227/2010-IPREF;
C O N C E D E, nos termos dos artigos 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/05 e 40º, §7º, inciso II da Constituição Federal, **PENSÃO MENSAL** à Sra. **SHIRLEI GOMES PEREIRA**, em seu nome e em nome de sua filha menor, **MILLENE GOMES PEREIRA**, dependentes do segurado falecido, Sr. Paulo Roberto Pereira, a contar de 01/02/2010, data do óbito.
 Guarulhos, 11 de março de 2010.
LUIS CARLOS DOS SANTOS
 Presidente do IPREF

Portaria nº 021/2010-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 169/2010-IPREF;
C O N C E D E, nos termos dos artigos 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/05 e 40º, §7º, inciso II da Constituição Federal, **PENSÃO MENSAL** à Sra. **MARIA DO SOCORRO FEITOSA**, em seu nome e em nome de sua filha menor, **SAMARA DE OLIVEIRA FEITOSA**, dependentes do segurado falecido, Sr. José Ribamar Barbosa de Oliveira, a contar de 27/08/2009, data do óbito.
 Guarulhos, 11 de março de 2010.
LUIS CARLOS DOS SANTOS
 Presidente do IPREF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 17/03/2010

A Presidenta do Conselho Administrativo do IPREF **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares, convida os Conselheiros Suplentes e os membros do Conselho Fiscal para a **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, a realizar-se em **17 de março de 2010**, quarta-feira, às 8h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 09h00min, em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sala do Conselho Administrativo, localizada na Avenida Salgado Filho nº. 1920, Jardim Santa Mena, Guarulhos, São Paulo, para deliberar sobre a seguinte pauta:
 1. Leitura e aprovação da Pauta do dia;
 2. Leitura e aprovação das Atas das Assembleias realizadas em 03/03/2010 e 10/03/2010;
 3. Votação dos Balançetes dos meses de janeiro a dezembro de 2009;
 4. Votação do Balanço referente ao exercício de 2009;
 5. Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF.
 Guarulhos, 10 de março de 2010.
Conceição Ap.Alves de Oliveira Carlos
 Presidenta do Conselho Administrativo

SAAE

LICITAÇÃO ABERTA

PREGÃO PRESENCIAL 018/10 – Proc 0824/10 – Contr de empresa espec. em servs. de locação de máquinas reprodutivas, sem fornecimento de mão de obra, com fornecimento de insumos (toner, revelador, cilindro e outros) e manutenção preventiva e corretiva
ABERTURA: 23/03/2010, às 10h. (*)
PREGÃO PRESENCIAL 019/10 – Proc 1002/10 – Aquisição de tubos e conexões em ferro fundido nodular dúctil - **ABERTURA: 24/03/2010, às 09h. (*)**
 (*) Aquisição edital: www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou

apresentação de CDR-Gravável – Inf.: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP – Tel 11 2463-7062/7063 ou ecompras@saaeguarulhos.sp.gov.br

Diretoria de Administração

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em acordo com o Edital N.º 001/2007 -Destinado a Selecionar Candidatos para provimento de vagas do quadro Permanente de Pessoal e de Formação de Cadastro de Reserva, itens 1.2 do Capítulo I, itens 11.7 do capítulo XI divulgamos NOVA CONVOCAÇÃO, para a vaga abaixo:

CONVOCADO

Classificação ASSISTENTE DE ADM. "A" (FISCAL DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA)

01º Cadastro Reserva SARAH RODRIGUES

CONVOCADO

Classificação ENGENHEIRO CIVIL

09º Cadastro Reserva ANA LUCIA CALÇADA

CONVOCADO

O candidato deverá comparecer no SAAE Bom Clima, sito Avenida Tiradentes, n.º 3198/3200, Bom Clima - Guarulhos - SP, das 08 às 17 horas, junto à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, conforme **Edital de Concurso Público 001/2007, capítulo X**, munido de todos os documentos constados em Edital.

Guarulhos, 12 de março de 2010.

João Roberto Rocha Moraes
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 21.837

de 11 de março de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 1307/2010 – SAAE,

Artigo 1º - Excluir da Portaria n.º 21.822 Comissão do Processo Disciplinar, o Senhor Umberto Squillaci Júnior é incluir como Presidente a Sra. **Sandra da Cruz Chebatt**.
 Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENG.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
 SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em onze de março de dois mil e dez.

Elecsandra Egidio Diogo Soares

Divisão de Administração de Recursos Humanos

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia: **CREDOR: TOLTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/003125.
 OBJETO: Execução de obra de galpão industrial, bem como o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários a este serviço.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.060,34 (seis mil e sessenta reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O galpão industrial será utilizado pela Divisão de Apoio à Manutenção e Operação, na guarda de materiais e equipamentos médios e grandes.

CREDOR: A. R. G. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. ME

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007458.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de segurança e monitoramento à distância através de GPRS em diversas unidades da autarquia em regime de comodato e manutenção de equipes de rondas periódicas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 47.252,50 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Administração na Divisão de Segurança Patrimonial para preservar os próprios da autarquia através de monitoramento e ronda.

CREDOR: DASC ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001411.

OBJETO: Execução de rede coletora de esgoto sanitário e ligações domiciliares em diversas localidades do município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 54.780,36 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial ao Departamento de Obras para a execução de rede coletora de esgoto sanitário e ligações domiciliares em diversas localidades do Município.

CREDOR: DASC ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/002341.

OBJETO: Execução de diversos serviços operacionais no sistema de água do município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 90.255,00 (noventa mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais ao Departamentos de Manutenção e Operação para a manutenção do sistema de abastecimento de água do município e sua falta causaria interrupção no fornecimento.

CREDOR: FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007130.

OBJETO: Serviços de manutenção e suporte técnico telefônico e on-site para rádios de comunicação de dados/voz.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviços são necessários para manter a comunicação de dados/voz com as Centrais de Atendimento ao Cidadão e Centros Operacionais.
CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009221.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 460,95 (quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), R\$ 1.106,28 (um mil, cento e seis reais e vinte e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2010 - 15/03/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREADOR: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001148.
OBJETO: Comunicação de dados redundante entre as unidades Bom Clima e Centro Operacional Cidade Martins, incluindo o fornecimento dos materiais necessários a este serviço e manutenção, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2010.
JUSTIFICATIVA: A comunicação de dados/voz, redundante, entre a Central Bom Clima com o Centro Operacional Cidade Martins é necessário pois visa a garantia da continuidade da comunicação entre as unidades da Autarquia.
CREADOR: SOCIOEDUCACIONAL CONSULTORIA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/008605.
OBJETO: Contratação de empresa de consultoria técnica para ampliação do programa de educação ambiental em 2010..
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.730,00 (oito mil, setecentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para a continuidade do programa de atividades de educação ambiental junto às escolas do município de Guarulhos visando à consolidação dos núcleos de cidadania.
CREADOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002897.
OBJETO: Serviços de transmissão de dados via linha discada em treze unidades operacionais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.729,28 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial para a transmissão de dados (tais como pressão, vazão, etc.) de seis unidades operacionais, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.
CREADOR: 3 SIL SOLUÇÕES INTEGRADAS EM LOGÍSTICA DE FROTAS AUTOMOTIVAS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005085.
OBJETO: Serviços de rastreamento e monitoramento de cinquenta veículos integrantes da frota da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.500,31 (quatro mil, quinhentos reais e trinta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial a Divisão de Controle da Frota para a guarda e proteção de veículos da autarquia.
CREADOR: ALTELAS COM. DE TELAS E ARAMES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000665.
OBJETO: Aquisição de pregos com cabeça.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.031,40 (dois mil e trinta e um reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizado na manutenção dos bens patrimoniais da Autarquia.
CREADOR: ANGELO CAVALERI
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004698.
OBJETO: Prestar serviços de limpeza, conservação predial e manutenção de áreas verdes no núcleo Cabuçu incluindo disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.914,27 (sete mil, novecentos e quatorze reais e vinte e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial ao Departamento de Administração para dar atendimento à ampliação do Programa de Educação Ambiental "Guarulhos: Saneamento Ambiental e Qualidade de Vida", referentes às ações de revitalização e implantação do programa de uso público do Parque Cabuçu em parceria com o Instituto Florestal.
CREADOR: BONALIMENT ALIMENTAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/008901.
OBJETO: Fornecedor de alimentação e estruturação de eventos a serem realizados nas dependências da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2010 - 14/03/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento de eventos realizados na Autarquia.
CREADOR: METALÚRGICA CANINDE LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000628.
OBJETO: Aquisição de porcas arruelas e barra roscada.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.178,97 (um mil, cento e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois sua falta impedirá a montagem de válvulas, quando em manutenção corretiva..
CREADOR: MUNHOZ EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO ITDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009348.
OBJETO: Aquisição de extintores automotivo.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.920,00 (quatorze mil, novecentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para atender a resolução 157 do Contran Conselho Nacional de Trânsito, referente à segurança dos veículos contra princípio de incêndio.
CREADOR: TOLTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003152.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de implantação de estações de bombeamento com contêineres no município de Guarulhos, incluindo obras civis, elétricas, mecânicas, matérias, equipamentos e mão de obra necessários.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.336,34 (dezoito mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária ao Departamento de Manutenção e obras pois trata-se da Implantação de estações de bombeamento com container (Boosters), em locais do Município de

Guarulhos, entre elas: Booster Jd. dos Cardosos I e II e Booster Bambi.
CREADOR: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000705.
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema de tratamento de esgoto na ETE São João.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 150.516,18 (cento e cinquenta mil, quinhentos e dezesseis reais e dezoito centavos), R\$ 1.203.046,62 (um milhão, duzentos e três mil e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial ao Departamento de Manutenção e de Operação para continuidade das obras relacionadas a implantação de sistema de Tratamento de Esgoto no Município de Guarulhos.
CREADOR: GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001536.
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos para emissão simultânea de contas de água.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.083,33 (seis mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para a comunidade no que se refere às informações do consumo de água através emissão simultânea da conta de água fazendo parte do programa de informação e comunicação à população..
CREADOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/001255.
OBJETO: Aquisição de hipoclorito de sódio.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.387,50 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Manutenção e de Operação para o tratamento de água das Estações de Tratamento..
CREADOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000198.
OBJETO: Aquisição parcelada de hipoclorito de sódio com concentração de 10-12% a granel para o tratamento de água..
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.125,00 (treze mil, cento e vinte e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária, pois o produto químico destina-se a desinfecção da água tratada pelo SAAE..
CREADOR: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS SA PROGUARU
CONTRATO/PROCESSO: 2008/003886.
OBJETO: Serviços de reposição de pavimentação asfáltica, lajota, paralelo e calçada neste município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 137.998,91 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários, pois fazem parte da ampliação e a manutenção dos sistemas de abastecimento e de esgotamento em diversas ruas do município.
CREADOR: SERVENG - CIVILSAN S A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000705.
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema de tratamento de esgoto na ETE São João.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 225.774,28 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), R\$ 1.804.569,94 (um milhão, oitocentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais ao Departamento de Obras para a implantação do sistema de tratamento de esgoto no município de Guarulhos.
CREADOR: ALECSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007701.
OBJETO: Fornecedor de peças e acessórios originais das marcas Volkswagen linha leve e Ford da linha pesada.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.685,96 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos das marcas Volkswagen e Ford, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade..
CREADOR: AUTOP COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007701.
OBJETO: Fornecedor de peças e acessórios originais das marcas Ford linha leve, Kia, Fiat e GM.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.292,62 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária ao setor de transporte, quando na manutenção dos veículos da autarquia..
CREADOR: CDR PEDREIRA - CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/005376.
OBJETO: Contratação de empresa para recepção e depósito de lodo em aterro sanitário.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço atenderá a legislação vigente quanto ao tratamento da ETA Cabuçu, enviando o lodo por ela gerado a um aterro sanitário licenciado pela CETESB.
CREADOR: CIMIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MINÉRIOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007981.

OBJETO: Fornecedor parcelado de produtos químicos para tratamento de água.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 24.642,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.
JUSTIFICATIVA: Os produtos são necessários pois serão utilizados na Estação de Tratamento do Tanque Grande na desinfecção da água tratada..
CREADOR: CURIO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007701.
OBJETO: Fornecedor de peças e acessórios originais das marcas Ford linha leve, Kia, Fiat e GM.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.050,78 (cinco mil e cinquenta reais e setenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos das marcas Ford, Kia, Fiat e GM, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade..
CREADOR: ELZIRA DOS SANTOS CARDOSO CARVALHO
CONTRATO/PROCESSO: 2008/006235.
OBJETO: Estudos para implantação de central de atendimento ao cidadão - Fácil no Bairro Cidade Seródio..
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.091,00 (seis mil e noventa e um reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a Autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CREADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
CONTRATO/PROCESSO: 2005/005528.
OBJETO: Serviço de telefonia móvel pessoal e em grupos para ligações locais e de longa distância com fornecimento de aparelhos em regime de comodato conforme condições e especificações técnicas constantes do Anexo I.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 756,90 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço é necessário pois promoverá agilidade na comunicação entre os departamentos da autarquia, sendo essencial para o desenvolvimento das atividades..
CREADOR: GENTIL BOMFIM DOS SANTOS
CONTRATO/PROCESSO: 2001/001852.
OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação de posto de atendimento - Parque Jurema.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.495,13 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e treze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CREADOR: GRUPO TÉCNICO DE APOIO
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000316.
OBJETO: Contratação de assessoria técnica física e social para desenvolvimento de projetos, implantação de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário em áreas de assentamento precário.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 40.508,13 (quarenta mil, quinhentos e oito reais e treze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial ao Departamento de Planejamento e Projetos na Divisão de Saneamento em favelas, pois visa à implantação, ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas áreas indicadas.
CREADOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007746.
OBJETO: Fornecedor parcelado de leite pasteurizado e pão francês.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.981,55 (quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O leite e o pão são essenciais à Autarquia para ser fornecido no café da manhã dos servidores.
CREADOR: INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2006/001374.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 508,80 (quinhentos e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREADOR: MOLAUO COMÉRCIO DE MOLAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007684.
OBJETO: Serviços de molejo em veículos pesados da autarquia incluindo fornecimento de peças novas.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.548,50 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade..
CREADOR: ORIGINAL VEÍCULOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009523.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos vw..
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.505,77 (dois mil, quinhentos e cinco reais e setenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da marca Volkswagen, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade..
CREADOR: RETPEÇAS PEÇAS E MOTORES LTDA. EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007686.
OBJETO: Contratação de serviços e fornecimento de peças para usinagem de componentes de motores de veículos e máquinas.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.965,33 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de peças de reposição utilizados em veículos e

maquinas, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas e maquinas, que executam serviços essenciais à municipalidade.
CREADOR: SUD-CHEMIE DO BRASIL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007981.
OBJETO: Fornecedor parcelado de produtos químicos para tratamento da água.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.561,36 (oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.
JUSTIFICATIVA: Os produtos são necessários pois serão utilizados na Estação de Tratamento do Tanque Grande na desinfecção da água tratada..
CREADOR: TICKET SERVIÇOS S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.
OBJETO: Fornecedor de vale-refeição para os servidores.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.
CREADOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007687.
OBJETO: Serviços de recondicionamento completo de peças de veículos e equipamentos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de recondicionamento de peças utilizadas em veículos e equipamentos, quando em manutenção, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas e equipamentos, que executam serviços essenciais à municipalidade..
CREADOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007694.
OBJETO: Locação e recarga de cilindros de oxigênio e acetileno.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 228,80 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável ao Departamento Administrativo no setor de Transportes Internos por se tratar de manutenção das viaturas..
CREADOR: LMSM CONSULTORES LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003874.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de consultoria para avaliação de procedimento de laboratório.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis ao Departamento de Planejamento e Projetos para a Divisão de Controle Sanitário pois atenderá as exigências da norma ABNT proporcionando melhor qualidade nas atividades desenvolvidas.

Guarulhos, 12 de março de 2010
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

FERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em **09/03/2010** não constou o(s) pagamento(s) ao (s) credor (es):
CREADOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/004375.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação do centro de reservação Cumbica, bem como o fornecimento de materiais necessários a esse serviço.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 272.509,13 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e nove reais e treze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água.
CREADOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/004352.
OBJETO: Implantação do centro de reservação Pimentas R-1, bem como o fornecimento dos materiais necessários a esse serviço.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 305.552,96 (trezentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água.
CREADOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/004424.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação do centro de reservação bananal, bem como o fornecimento dos materiais necessários a esse serviço.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 135.238,13 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e treze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água.
CREADOR: COMÉRCIO E INDÚSTRIA ANTONIO ELIAS S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004964.
OBJETO: Locação de imóvel não residencial para abrigar a unidade operacional da Ponte Grande - almoxarifado, manutenção de veículos pesados, pátio para as máquinas e caminhões.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 30.043,61 (trinta mil e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CREADOR: CAMPINEIRA PATRIMONIAL S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004964.
OBJETO: Locação de imóvel não residencial para abrigar a unidade operacional da Ponte Grande - almoxarifado, manutenção de veículos pesados, pátio para as máquinas e caminhões.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 30.043,60 (trinta mil e quarenta e três reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
Guarulhos, 12 de março de 2010
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

LEI Nº 6586

De 02 de março de 2010

Autoria: Vereadora OTÁVIA TENÓRIO
"INSTITUI GRUPO MULTIDISCIPLINAR PARA SUPORTE PESSOAL E TRATAMENTO ESPECÍFICO À VÍTIMAS DO CRIME DE PEDOFILIA, BEM COMO SEUS FAMILIARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, nos termos dos §§ 7º e 9º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2010, do Veto Parcial apostado ao Autógrafo nº 104/09 referente ao Substitutivo nº 01 apresentado pela própria autora ao Projeto de Lei nº 162/09, de autoria da Vereadora OTÁVIA TENÓRIO, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.586, de 19 de novembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O grupo multidisciplinar será provido pelo Poder Público Municipal e contará com a participação de membros da área da saúde, direito e assistência social."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de março de 2010.

ALAN NETO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez. JOSÉ ALBERTO SANCHES

Secretário de Assuntos Legislativos

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

LEI Nº 6643

De 02 de março de 2010.

Autoria: Vereador GUTI

"CONCEDE PENSÃO MENSAL A CRIANÇA ÓRFÃ DE MÃE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, nos termos do § 7º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Prefeito em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2010, do Veto Total apostado pelo Senhor Chefe do Executivo ao Autógrafo nº 112/09, referente ao Projeto de Lei nº 182/09, de autoria do Vereador GUTI, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Guarulhos uma pensão mensal às crianças órfãs de mães que foram vítimas de violência em todo território municipal.

Parágrafo único. O valor da pensão que trata o caput do artigo será estabelecido pelo Poder Executivo, através de Decreto Regulamentador e será pago até a criança atingir a maior idade.

Art. 2º Terão direito à pensão que trata o art. 1º desta Lei, crianças que sejam entregues a famílias cuja renda familiar não ultrapasse a 2 (dois) salários mínimos.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo expedirá Decreto regulamentando a presente Lei, no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de março de 2010.

ALAN NETO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

JOSÉ ALBERTO SANCHES

Secretário de Assuntos Legislativos

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

LEI Nº 6644

De 02 de março de 2010.

Autoria: Vereadores GILENO e DR. RICARDO RUI
"PUBLICAÇÃO DE FOTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESAPARECIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, nos termos do § 7º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Prefeito em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2010, do Veto Total apostado pelo Senhor Chefe do Executivo ao Autógrafo nº 105/09, referente ao Substitutivo nº 01 apresentado pelos Vereadores Gileno e Dr. Ricardo Rui ao Projeto de Lei nº 170/09, de autoria do Vereador GILENO, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Pública Direta e Indireta deverá publicar fotos de crianças e adolescentes desaparecidos em todos os murais das repartições e dos bens imóveis agregados em razão da delegação de serviços e atendimento público.

Parágrafo único. O Poder Público fica condicionado a reservar espaço proporcional para a impressão de uma ou mais fotos, sendo indispensáveis os dados para contato.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, fica a Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em parceria com a

Delegacia Seccional e os Conselhos Tutelares do Município, responsável pela criação de um cadastro dos menores que estejam na condição de desaparecidos na cidade de Guarulhos.

Art. 3º É facultativa a participação de outras entidades da sociedade civil, de estabelecimentos de comércio em geral como padarias, bares, supermercados, lanchonetes, lojas e magazines, bem como de empresas e cooperativas de transportes coletivos, na divulgação das crianças e adolescentes desaparecidos, sendo que o Poder Público fornecerá o material de forma gratuita para a divulgação.

Art. 4º Os meios de divulgação do disposto nesta Lei deverão conter a foto do(a) menor, nome, data do possível desaparecimento, um telefone do tipo 0800 ou do disque-denúncia, de forma a evitar a exposição das famílias envolvidas.

Parágrafo único. Consideram-se meios de divulgação, cartazes, folhetos, folders, banners e outros tipos de materiais para possíveis divulgações das fotos das crianças e adolescentes desaparecidos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de março de 2010.

ALAN NETO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

JOSÉ ALBERTO SANCHES

Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 17062

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 033/10-SCG, de 1º/3/2010, **RESOLVE:**

- **PROIBIR** terminantemente, a realização de trabalho extraordinário por parte dos funcionários desta Edilidade, exceto aqueles tenham autorização antecipada da Presidência, se convocados pelo respectivo Diretor.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 3 de março de 2010.

PORTARIA Nº 17063

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 093/10-DAA, de 1º/3/2010, **RESOLVE,** a partir de 1º/3/2010, dispensar os funcionários abaixo relacionados, da marcação de ponto magnético, procedendo ao registro de ponto em livro próprio, junto a Diretoria de Assuntos Administrativos:

- JOSÉ CARLOS FERREIRA GOMES (cód.1693)

- LEÍIA REGINA WEISS (cód.1970)

- RENATO VALCI DE CARVALHO (cód.3042)

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 3 de março de 2010.

PORTARIA Nº 17064

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 444/10, de 23/2/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDUARDO KAMEI YUKISAKI (148), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **JORGE WILLIANS DE OLIVEIRA GIFFONI** (cód.21837), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 3 de março de 2010.

PORTARIA Nº 17065

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs 445 e 446/10, de 23/2/2010, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador EDUARDO KAMEI YUKISAKI (148), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **ARNALDO MITSUTERU SEKIGUCHI** (cód.21898), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **REGINA SILVA** (cód.22231), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **ARNALDO MITSUTERU SEKIGUCHI** (cód.21898), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;

- **REGINA SILVA** (cód.22231), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

- **RENATA MONDEVAIM** (cód.22386), RG. nº 30.990.313-0, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão;

- **NARCIZA APARECIDA SOARES DE MORAES** (cód.22390), RG. nº 19.103.382-0, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 3 de março de 2010.

PORTARIA Nº 17067

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs 452 e 453/10, de 23/2/2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador NOVINHO BRASIL (158), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **JOSÉ CARLOS ALVES VELOSO** (cód.21857), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;

- **LEONARDO ALVES MARCONDES** (cód.22202), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **JOSÉ CARLOS ALVES VELOSO** (cód.21857), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

- **LEONARDO ALVES MARCONDES** (cód.22202), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

- **LEONARDO ALVES MARCONDES** (cód.22202), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

- **LEONARDO ALVES MARCONDES** (cód.22202), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

- **LEONARDO ALVES MARCONDES** (cód.22202), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

- **LEONARDO ALVES MARCONDES** (cód.22202), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

- **LEONARDO ALVES MARCONDES** (cód.22202), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

- **LEONARDO ALVES MARCONDES** (cód.22202), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

- **LEONARDO ALVES MARCONDES** (cód.22202), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

- **LEONARDO ALVES MARCONDES** (cód.22202), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

- **LEONARDO ALVES MARCONDES** (cód.22202), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

- **LEONARDO ALVES MARCONDES** (cód.22202), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

- **LEONARDO ALVES MARCONDES** (cód.22202), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão;

- **FRANCISCA CLEMENTINO DE SOUSA** (cód.22387), RG. 33.829.947-6, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 3 de março de 2010.

PORTARIA Nº 17068

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 464/10, de 24/2/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador WAGNER FREITAS (142), **RESOLVE,** a partir de 1º/2/2010:

EXONERAR

- **EDNA OLIVEIRA DOS SANTOS** (cód.22321), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão;

- **OSWALDO IZIQUEL FILHO** (cód.20435), do cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **EDNA OLIVEIRA DOS SANTOS** (cód.22321), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão;

- **OSWALDO IZIQUEL FILHO** (cód.20435), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 3 de março de 2010.

PORTARIA Nº 17069

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 465/10, de 24/2/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDUARDO CARNEIRO MARTINS (146), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **MARIA CRISTIANE CARLOS DA SILVA** (cód.22388), RG. nº 7.414.264, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 3 de março de 2010.

PORTARIA Nº 17070

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 475/10, de 25/2/2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JONAS DIAS DA SILVA (83), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **VANESSA SILVA MARCHI** (cód.21934), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

- **ROBERTO FRANÇA DA SILVA** (cód.21789), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 3 de março de 2010.

PORTARIA Nº 17071

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 476/10, de 25/2/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JONAS DIAS DA SILVA (83), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **SOLANGE GIARDINA INÁCIO** (cód.16709), RG. nº 9.221.947-0, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

- **HAMILTON APARECIDO PEIXOTO** (cód.22389), RG. nº 17.445.237-8, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 3 de março de 2010.

PORTARIA Nº 17072

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 449/10, de 23/2/2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador AURIEL BRITO LEAL (73), **RESOLVE,** a partir de 23/2/2010:

EXONERAR

- **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA** (cód.16908), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 3 de março de 2010.

PORTARIA Nº 17073

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 448/10, de 23/2/2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador AURIEL BRITO LEAL (73), **RESOLVE,** a partir de 23/2/2010:

EXONERAR

- **ANAURES RODRIGUES PEREIRA** (cód.16556), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão;

- **MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS** (cód.21814), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão;

- **PAULO ALVES PEREIRA** (cód.16909), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

- **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS** (cód.22367), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **MARIA DE JESUS SILVA** (cód.21406), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

- **MARIA JOSÉ MORENO PEREIRA** (cód.21348), do cargo de Assistente de Vereador, NE-0, em comissão;

- **NOEMY RAIMUNDA LEÃO DE ALMEIDA** (cód.22271), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **ANAURES RODRIGUES PEREIRA** (cód.16556), para

ocupar o cargo de Assistente de Vereador, NE-0, em comissão;

- **MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS** (cód.21814), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

- **PAULO ALVES PEREIRA** (cód.16909), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS** (cód.22367), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

- **MARIA DE JESUS SILVA** (cód.21406), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **MARIA JOSÉ MORENO PEREIRA** (cód.21348), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **NOEMY RAIMUNDA LEÃO DE ALMEIDA** (cód.22271), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

- **FRANCISCO MARQUES** (cód.20864), RG. nº 13.491.085-0, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 3 de março de 2010.

PORTARIA Nº 17074

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 459/10, de 24/2/10, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.509/09, **RESOLVE,** a partir de 22/2/10:

NOMEAR

- **DANIEL BEZERRA RIBEIRO SOARES** (cód.21779), para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, NE-0 em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 3 de março de 2010.

ALAN NETO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.905/09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CARTA CONVITE N.º 001/2

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura

 www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Avenida Bom Clima, 49
Presidente Dutra: Avenida Papa João Paulo I, 3.897
São João: Estrada de Nazaré, 2.650
Parque Jurema: Avenida Jurema, 453
Taboão: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Avenida Santos Dumont, 387
Vila Galvão: Rua Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial:
Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
Cumbica: Avenida Mazação, 194 – Cidade Jd. Cumbica	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
endereço eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho, 1.920 – Residencial Mazzei
endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br
Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

CAA - Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários
Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CRF - Coordenadoria de Relações Federativas
Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI - Coordenadoria de Relações Internacionais
Rua Bartolomeu de Gusmão, 168 – Jd. Sta. Francisca
Telefone: 2087-7620

CM - Coordenadoria da Mulher
R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro
Telefone: 2468-3569

CIR - Coordenadoria da Igualdade Racial
R. Nossa Sra. de Lourdes, 811 – Vila Galvão
Telefone: 2409-6843

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orlândia, 261 – Jd. Santa Francisca	199 – 2229-9788
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.578 – Vila Progresso	2453-6800
Procon Sede: Rua Condessa Amália, 23 – Picanço	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Rua Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.090/1.100 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Serviços Públicos Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 – Bom Clima	2475-6999
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde Fernão Dias – Dutra Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima	2087-7580
Região de Saúde Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280
Região de Saúde Dutra – Trabalhadores Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública Sede: Rua Sete de Setembro, 164 – Centro	2475-9444
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137